

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO
E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Luciana de Lima e Silva

Sistema Único de Cadastro Escolar e Encaminhamento para matrícula na rede pública de ensino de Minas Gerais-SUCEM: a importância da construção e atualização do zoneamento escolar nos municípios da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé

Juiz de Fora
2026

Luciana de Lima e Silva

Sistema Único de Cadastro Escolar e Encaminhamento para matrícula na rede pública de ensino de Minas Gerais-SUCEM: a importância da construção e atualização do zoneamento escolar nos municípios da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito para obtenção do título de Mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

Orientador: Prof. Dr. Lourival Batista de Oliveira Júnior

Juiz de Fora

2026

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Silva, Luciana de Lima e .

**Sistema Único de Cadastro Escolar e Encaminhamento para matrícula na rede pública de ensino de Minas Gerais-SUCEM : a importância da construção e atualização do zoneamento escolar nos municípios da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé / Luciana de Lima e Silva. -- 2026.
197 p. : il.**

**Orientador: Lourival Batista de Oliveira Júnior
Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Educação/CAEd. Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública, 2026.**

1. Políticas Públicas. 2. Gestão da Informação. 3. Direito ao Acesso à Educação Escolar. 4. Zoneamento Escolar. 5. Territorialidade. I. Oliveira Júnior, Lourival Batista de , orient. II. Título.

Luciana de Lima e Silva

Sistema Único de Cadastro Escolar e Encaminhamento para matrícula na rede pública de ensino de Minas Gerais-SUCEM: a importância da construção e atualização do zoneamento escolar nos municípios da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública. Área de concentração: Gestão e Avaliação da Educação Pública

Aprovada em 09 de junho de 2026.

BANCA EXAMINADORA

Prof(a) Dr(a). Lourival Batista de Oliveira Junior - Orientador

Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

Prof(a) Dr(a). Maria Isabel da Silva Azevedo Alvim

Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

Prof(a) Dr(a). Eduardo Santos Araujo

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

Juiz de Fora, 14/05/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Batista de Oliveira Junior, Professor(a)**, em 12/06/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ISABEL DA SILVA AZEVEDO ALVIM, Usuário Externo**, em 13/06/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SANTOS ARAUJO, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2985481** e o código CRC **35834624**.

"Ao Rei eterno, imortal, invisível, o único Deus, seja
honra e glória pelos séculos dos séculos. Amém"
(Bíblia, 1993, ARA, 1 Timóteo 1:17)

AGRADECIMENTOS

Àquele que me sustentou por meio de sua graça e misericórdia, renovadas a cada manhã, e sem as quais não teria vencido este processo. Obrigada Jesus porque a sua forte mão me amparou!

Ao governo de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado de Educação, por meio do Programa Trilhas de Futuro/Educadores, pela oportunidade de aperfeiçoamento profissional.

Ao meu filho Lucas, luz certa por todo meu caminho.

À família, meus pais Zé e Dôra, minhas irmãs Nat e Bi, meu irmão Rafa, minha cunhada Ju e minha sobrinha B, pela ausência em tantos momentos ao longo destes dois anos e meio e por serem sempre esteio e porto seguro, em todos os capítulos da vida.

Às queridas irmãs em Cristo da Casa de Oração - Oswaldo Cruz/Muriaé, pelas orações que me sustentaram neste processo.

Aos colegas da SRE Muriaé que torceram por este momento.

Aos professores e “ASAS” do PPGP/CAEd-UFJF pelos preciosos ensinamentos e à equipe de suporte acadêmico pelas orientações necessárias.

À Agente de Suporte Acadêmico do CAEd/UFJF, Dr^a Bruna Fonseca de Oliveira pelo acompanhamento neste percurso e à Mestra Vanely Andressa da Silva, pela orientação na reta final deste trabalho, indicando as lapidações necessárias.

Ao professor orientador Dr. Lourival Batista de Oliveira Júnior pela escolha do meu trabalho. Ao professor Dr. Eduardo dos Santos Araújo e Professora Dr^a Maria Isabel da Silva Azevedo Alvim, pelas valiosas contribuições na banca de qualificação e disponibilidade e generosidade na participação da banca de defesa.

Aos participantes desta pesquisa que se dispuseram a contribuir para que o trabalho tivesse significado e trouxesse reflexões para a área: Diretora da DGAE, Coordenadora do SUCEM, Gerenciadores do SUCEM, Diretores Escolares e Inspectores Escolares da SRE Muriaé.

Aos colegas de turma 2023 do PPGP/CAEd-UFJF e aos amigos do Grupo 12 (Lucas, Lúcio, Luciano e Maria Emília) pelo companheirismo e pelas mãos dadas por todo este processo. Vencemos!

À amiga Amanda Beatriz, que se fez presente e presença neste processo.

Para que todos vejam, e saibam, e considerem, e juntamente entendam que a mão do Senhor fez isso (Isaías 41.20)

“A Educação é a chave para abrir outros direitos humanos” (Tomasevski, 2006)

RESUMO

A presente dissertação, desenvolvida no PPGP-CAEd da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), teve por finalidade evidenciar a importância da construção e atualização do zoneamento escolar, etapa fundamental no processo de cadastramento escolar realizado por meio do SUCEM no estado de Minas Gerais. O SUCEM é um sistema informatizado utilizado por toda rede estadual mineira com o objetivo de realizar o cadastro e encaminhamento de alunos à uma vaga para matrícula, considerando a proximidade da residência do estudante. Dentro deste processo, o zoneamento é uma etapa construída e atualizada anualmente, por meio do trabalho das comissões de cadastro escolar. O recorte da pesquisa concentrou-se nos municípios do âmbito da circunscrição da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé (SRE Muriaé) entre os anos de 2020 a 2025. Analisando os aspectos relativos à construção e à atualização do zoneamento escolar, a pesquisa buscou responder a seguinte questão: Qual a importância da construção e atualização do zoneamento escolar no processo de organização do SUCEM, com vistas à garantia do direito ao acesso à educação pública? Por objetivo geral deste trabalho procurou-se evidenciar a importância da construção e atualização do zoneamento no processo de cadastramento escolar. Estabeleceu-se como objetivos específicos a descrição das ações desenvolvidas pelas comissões de cadastro escolar, realizadas pelos gerenciadores do SUCEM, a análise das ações realizadas na construção do SUCEM com foco na etapa de construção e atualização do zoneamento escolar e a proposição de um plano de ação educacional que buscou evidenciar medidas cujo intuito é contribuir com o processo de cadastramento escolar, destacando-se a importância da construção e atualização do zoneamento escolar. A abordagem teve cunho qualitativo, com a utilização de questionários estruturados para grupos locais como gerenciadores do SUCEM, Inspectores Escolares e Diretores Escolares da rede estadual e realização de entrevistas semiestruturadas com servidoras da SEE, em nível estadual. O quadro conceitual baseou-se em autores que discorrem sobre temas como Políticas Públicas, referenciado por Mainardes (2006, 2011), Souza (2006) e Condé (2012); Direito ao acesso à Educação Escolar por Horta (1998, 2010), Cury (2002), Duarte (2007) e Flach (2011); Gestão da Informação/Sistemas de Informação em Costa (2005), Pereira (2024), Laudon e Laudon (2014) e Davenport (1998), e por fim, Zoneamento Escolar e Territorialidade em Souza (1995), Silva e Azevedo (2019) e Corrêa (2021). A análise dos dados da pesquisa de campo foi realizada por meio da análise de conteúdo sendo complementada pela triangulação de dados. A pesquisa revelou fragilidades relativas à implementação e utilização do SUCEM, em especial considerando aspectos ligados

à comunicação de dados, às dificuldades de construção de um zoneamento que contemple as particularidades do sistema educacional mineiro, como também falta de entendimento de termos técnicos utilizados, destacando dificuldades com o uso das tecnologias por parte das famílias, que precisam utilizar o SUCEM. O Plano de Ação Educacional (PAE) trouxe propostas com o objetivo de mitigar as fragilidades apresentadas pelo sistema e buscar discutir as ações acerca da política de cadastramento adotada no Estado. Conclui-se que a importância da construção e atualização do zoneamento escolar pode ser evidenciada considerando articulação entre ações e atores, contribuindo para a implementação da política pública na garantia do direito ao acesso escolar.

Palavras-Chaves: Políticas Públicas. Gestão da Informação. Sistemas de Informação. Direito ao Acesso à Educação Escolar. Zoneamento Escola. Territorialidade.

ABSTRACT

This dissertation, developed within the PPGP-CAEd program at the Federal University of Juiz de Fora (UFJF), aimed to highlight the importance of constructing and updating school zoning, a fundamental step in the school registration process carried out through SUCEM in the state of Minas Gerais. SUCEM is a computerized system used throughout the Minas Gerais state network to register and assign students to available places for enrollment, considering the proximity of the student's residence. Within this process, zoning is a step constructed and updated annually through the work of school registration committees. The research focused on the municipalities within the jurisdiction of the Muriaé Regional Education Superintendency (SRE Muriaé), between the years 2020 and 2025. Analyzing aspects related to the construction and updating of school zoning, the research sought to answer the following question: What is the importance of constructing and updating school zoning in the SUCEM organization process, with a view to guaranteeing the right to access public education? The general objective of this work was to highlight the importance of constructing and updating school zoning, with the expectation of achieving equity and efficiency in the distribution of school places. The following specific objectives were established for this research: description of the actions developed by the school registration commissions, carried out by the SUCEM managers in the Regional Education Superintendencies (SRE) and municipalities within the jurisdiction; analysis of the actions carried out in the construction of SUCEM, focusing on the stage of constructing school zoning in the municipalities that adhered to the system; and the proposal of an educational action plan that highlights measures intended to contribute to the school registration process, emphasizing the importance of constructing and updating school zoning annually. The approach was qualitative, using structured questionnaires for local groups such as SUCEM managers, school inspectors, and school administrators from the state network, as well as conducting semi-structured interviews to understand the scope of the system's implementation at the state level. The conceptual framework was based on authors who discuss topics such as public policies, referenced by Mainardes (2006, 2011), Souza (2006) and Condé (2012); the right to education by Horta (1998, 2010), Cury (2002), Duarte (2007) and Flach (2011); Information Management/Information Systems in Costa (2005), Pereira (2024), Laudon and Laudon (2014) and Davenport (1998); and finally, school zoning and territoriality presented by Souza (1995), Silva and Azevedo (2019) and Corrêa (2021). The analysis of the field research data was carried out through content analysis, complemented by data triangulation,

which integrated information from different sources, with the aim of increasing the reliability of the process. The research revealed weaknesses related to the system, data communication, difficulties in constructing a zoning plan that considers the particularities of the Minas Gerais educational system, as well as a lack of understanding of the technical terms used, highlighting difficulties with the use of technologies by families who need to use SUCEM. The Educational Action Plan (EAP) presented proposals aimed at mitigating the weaknesses presented by the system and seeking to discuss actions regarding the registration policy adopted in the State. It concludes that the importance of constructing and updating school zoning can be evidenced by considering the articulation between actions and actors, contributing to the implementation of public policy in guaranteeing the right to school access.

Keywords: Public Policies. Information Management. Information Systems. Right to Education School. School Zoning. Territoriality.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1	- Modelo Sugestivo de Quadro para Coleta de Dados de Cadastramento Escolar.....	32
Quadro 2	- Público-alvo para Inscrições SUCEM.....	33
Figura 1	- Municípios da SRE Muriaé e a Utilização do SUCEM.....	38
Quadro 3	- Etapas de Execução das Ações no COMISSÕES e SUCEM.....	41
Figura 2	- Tela Inicial Sistema COMISSÕES.....	43
Quadro 4	- Composição das Comissões Cadastro Escolar Municipal.....	44
Figura 3	- Perfis de Usuários do Sistema COMISSÕES.....	46
Quadro 5	- Competências Atribuídas às Comissões de Cadastro Escolar.....	46
Figura 4	- Municípios Limítrofes.....	49
Figura 5	- Etapas Realizadas no Sistema COMISSÕES.....	49
Figura 6	- Tela Inicial do Sistema de Cadastro Escolar.....	52
Figura 7	- Dados do Candidato que está Realizando a Inscrição no SUCEM.....	53
Figura 8	- Comprovante Inscrição SUCEM.....	54
Figura 9	- Cronograma Anexo Resolução SEE 5958/2024.....	56
Figura 10	- Município de Muriaé e suas Zonas de Atendimento Escolar.....	58
Quadro 6	- Tipos de Escolas e a Construção do Zoneamento Escolar.....	59
Quadro 7	- Ordem de Prioridade dos Critérios para Alocação via SUCEM.....	61
Quadro 8	- Eixos de Análise e Respektivos Referenciais Teóricos.....	66
Quadro 9	- Elementos Metodológicos da Pesquisa.....	84
Quadro 10	- Atribuição dos Participantes que Responderam aos Questionários.....	86
Quadro 11	- Cronograma de Realização da Pesquisa.....	89
Quadro 12	- Organização dos Questionários de Pesquisa.....	91
Quadro 13	- Respostas Abertas dos Questionários: Políticas Públicas e Direito à Educação.....	116
Quadro 14	- Respostas Abertas dos Questionários: Gestão da Informação/Sistemas de Informação.....	117
Quadro 15	- Respostas Abertas dos Questionários Zoneamento Escolar.....	118
Quadro 16	- Organização da Estrutura das Entrevistas.....	119
Quadro 17	- Dados da Pesquisa e Ações Propositivas.....	136
Quadro 18	- Ação Propositiva 1- Divulgação de Prazos do SUCEM.....	140

Quadro 19	- Ação Propositiva 2 - Compreensão para Utilização do SUCEM.....	143
Quadro 20	- Ação Propositiva 3 - Compreensão do Processo de Cadastramento, Encaminhamento e Matrícula via SUCEM.....	147
Quadro 21	- Ação Propositiva 4 - Zoneamento por Georreferenciamento.....	149
Quadro 22	- Ação Propositiva 5 - Efetividade do Zoneamento Escolar.....	152
Quadro 23	- Ação Propositiva 6 - Alinhamento PAE e SUCEM.....	154
Quadro 24	- Ação Propositiva 7- Atendimento das Especificidades no Zoneamento Escolar.....	157
Quadro 25	- Ação Propositiva 8 - Capacitação Continuada dos Agentes Envolvidos no SUCEM.....	159

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	- Indicação de Membro da Comissão de Cadastro Escolar para Assumir a Função de Gerenciamento do SUCEM.....	93
Gráfico 2	- Tempo de Atuação na Função de Inspetor Escolar.....	94
Gráfico 3	- Tempo de Atuação como Diretor Escolar.....	96
Gráfico 4	- SUCEM como Política Pública de Garantia do Direito ao Acesso Escolar.....	98
Gráfico 5	- Relação entre o SUCEM e a Garantia de Direitos ao Acesso à Educação Escolar.....	100
Gráfico 6	- Melhorias no Processo de Cadastramento Escolar via SUCEM.....	102
Gráfico 7	- Importância da Utilização do SUCEM como Política de Cadastramento Escolar.....	104
Gráfico 8	- Outras Formas Viáveis de Realização do Cadastro Escolar.....	105
Gráfico 9	- Autonomia da Comunidade Escolar na Utilização do SUCEM.....	107
Gráfico 10	- Importância da Construção e Atualização do Zoneamento Escolar no Processo de Cadastramento.....	110
Gráfico 11	- Zoneamento Escolar e a Distribuição de Vagas no Município.....	111
Gráfico 12	- Conhecimento Acerca do Zoneamento Escolar pela Comunidade Escolar.....	112
Gráfico 13	- Zoneamento Escolar X Escolhas Familiares.....	113
Gráfico 14	- Procura pelas Famílias por Vagas Fora do Zoneamento Escolar.....	114
Gráfico 15	- Matrículas Fora do Zoneamento Escolar.....	115

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	- Municípios da SRE Muriaé - População e Matrícula.....	39
----------	---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANE	Analista Educacional
CAEd	Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação
DAFI	Diretoria Administrativa e Financeira
DGAE	Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar
DIPE	Diretoria de Pessoal
DIVAE	Divisão de Atendimento Escolar
EF	Ensino Fundamental
EM	Ensino Médio
EMTI	Ensino Médio em Tempo Integral
PPGP	Programa de Pós-graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública
SEE/MG	Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais
SIMADE	Sistema Mineiro de Administração Escolar
SME	Secretaria Municipal de Educação
SOE	Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais
SRE	Superintendência Regional de Ensino
SUCEM	Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula na Rede Pública de Ensino de Minas Gerais
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	17
2	O SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO E ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULAS (SUCEM) NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MINAS GERAIS.....	23
2.1	GARANTINDO O ACESSO À EDUCAÇÃO POR MEIO DO SUCEM: A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA EM MINAS GERAIS.....	23
2.2	A SRE MURIAÉ E A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA PARA CADASTRO E ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS.....	29
2.2.1	Apresentação da SRE Muriaé.....	33
2.2.2	As etapas de implementação do SUCEM.....	40
2.2.2.1	O trabalho dos Gerenciadores do SUCEM no Sistema Comissões.....	42
2.2.2.2	O Cadastro Escolar e o Encaminhamento para Matrícula.....	50
2.3	SUCEM: A CONSTRUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO ESCOLAR NA SRE MURIAÉ.....	57
2.3.1	Potencialidades e Dificuldades na Etapa de Construção do Zoneamento Escolar.....	63
3	REFERENCIAL TEÓRICO, PROPOSTA METODOLÓGICA E PLANEJAMENTO DA PESQUISA DE CAMPO.....	66
3.1	SUCEM: POLÍTICA PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ESCOLAR	67
3.1.1	O Direito ao Acesso Escolar por meio do SUCEM.....	71
3.1.2	A Gestão da Informação por meio da Utilização do SUCEM.....	74
3.1.3	A Organização do Atendimento Escolar: Zoneamento Escolar e Territorialidade.....	78
3.2	PERCURSO METODOLÓGICO.....	82
3.3	A IMPORTÂNCIA DA CONSTRUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO ESCOLAR: AS PERCEPÇÕES DOS PARTICIPANTES.....	90
3.3.1.1	O Perfil dos Participantes Locais da Pesquisa.....	92
3.3.1.2	Bloco 1 - Análise da Política Pública e a Garantia do Direito ao Acesso à Educação Escolar.....	98

3.3.1.3	Bloco 2 - A Gestão da Informação por Meio do SUCEM	103
3.3.1.4	Bloco 3 - A Importância da Construção e Atualização do Zoneamento e de Aspectos Ligados à Territorialidade Escolar.....	109
3.3.2	Percepções Trazidas pelas Servidoras do Órgão Central.....	120
4	PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL (PAE).....	134
4.1	PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO ACERCA DO SUCEM.....	138
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	161
	REFERÊNCIAS.....	163
	APÊNDICE A – ENTREVISTA 1.....	169
	APÊNDICE B - ENTREVISTA 2.....	172
	APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO 1.....	174
	APÊNDICE D - QUESTIONÁRIO 2.....	180
	APÊNDICE E - QUESTIONÁRIO 3.....	185
	APÊNDICE F - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO- QUESTIONÁRIOS.....	189
	APÊNDICE G - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – ENTREVISTAS.....	191
	ANEXO 1.....	194
	ANEXO 2.....	195
	ANEXO 3.....	196
	ANEXO 4.....	197

1 INTRODUÇÃO

A política de cadastramento escolar é considerada uma importante estratégia que auxilia a gestão de secretarias de Educação, bem como as escolas estaduais e municipais, a organizar o atendimento escolar, visando resguardar o direito ao acesso escolar por meio da oferta de vaga na rede pública de ensino, próxima à residência do aluno (Brasil, 1990).

Desde o ano de 2020, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) utiliza para organização de sua rede, o Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para matrícula (SUCEM), que consiste num sistema de dados informatizados que possibilita aos interessados, solicitarem uma vaga para ingresso nas escolas públicas (estaduais e municipais, quando o município utiliza o sistema). O principal objetivo deste sistema, segundo estabelecido pelas normativas da SEE/MG, é a centralização do cadastro e encaminhamento de alunos, visando facilitar o acesso às vagas disponíveis, com a finalidade de garantir um processo mais transparente e eficiente.

O interesse pelo estudo surgiu articulado à função de pesquisadora no gerenciamento do referido sistema, na SRE Muriaé. Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Viçosa (UFV) e Pós-Graduada em Inspeção Escolar, é servidora do quadro efetivo da SEE/MG desde 2006, no cargo de Analista Educacional (ANE), exercendo atribuições técnico-administrativas e técnico-pedagógicas na SRE Muriaé.

Considerando as funções exercidas como ANE, atuando na Divisão de Atendimento Escolar (DIVAE), uma das divisões de trabalho dentro da SRE, a pesquisadora executa e orienta as ações para a organização do cadastramento escolar na regional. Assim sendo, esta servidora é uma das responsáveis pelas ações desenvolvidas na organização do SUCEM¹, atuando na construção e atualização de todas as etapas para organização do sistema, a fim de prepará-lo para que o público interessado possa pleitear uma vaga para ingresso na rede.

Devido a diversidade e amplitude de ações realizadas ao longo do ano no processo de organização do SUCEM, optou-se neste trabalho, por tratar das questões relativas à construção e atualização do zoneamento escolar, elaborado anualmente pelas comissões de cadastro escolar em cada município da regional. Na SRE Muriaé, a implementação do SUCEM exigiu a ressignificação de ações no âmbito do cadastro escolar, uma vez que, antes da adoção ao sistema, o zoneamento escolar era construído somente se houvesse a

¹ O gerenciamento do SUCEM é realizado pela pesquisadora no âmbito do município de Muriaé. Dentre os 14 municípios da SRE, 11 utilizam o sistema. O gerenciamento nos 10 municípios é realizado por gerenciador local, indicado pela Comissão de Cadastro Escolar Municipal.

necessidade, para a distribuição de vagas. A partir de 2020, com a implementação do SUCEM, a construção do zoneamento passa a ser obrigatória e se torna um dos critérios para o encaminhamento de alunos, devendo ser observado ao longo de todo ano escolar para a efetivação de matrículas por parte das escolas. Neste processo, observa-se que se o zoneamento não for bem construído e atualizado anualmente, podem ocorrer situações de encaminhamento indevidos, levando o aluno para atendimento em escolas distantes de sua residência.

O cotidiano profissional da pesquisadora respalda a realização desta pesquisa, visto que foi no atendimento de pais na sede da SRE, tanto presencial quanto por meio de telefonemas, que se tomou conhecimento de alunos sendo encaminhados para escolas distantes das suas residências, considerando em especial, as zonas de atendimento escolar que possuem mais de uma escola que ofertam a mesma etapa de ensino. Também foram constatadas situações de alunos que moram na mesma rua e são encaminhados para escolas diferentes, visto que o sistema não realiza a leitura do Código de Endereçamento Postal (CEP) e sim, realiza a leitura do bairro como um todo. A partir desses casos, observou-se alguns desafios para o gerenciamento do sistema na SRE, visto a complexidade de esclarecer às famílias sobre o caminho utilizado pelo sistema para realizar o encaminhamento de alunos.

Outro desafio observado pela pesquisadora reside na inobservância do zoneamento por parte das escolas, ao realizar as matrículas, ao longo do ano, quando o SUCEM encerra o recebimento de inscrições e encaminhamentos. Ao atualizar o zoneamento escolar anualmente, informações trazidas pelos inspetores escolares por meio do levantamento de dados de matrícula constantes no Sistema Mineiro de Administração Escolar (SIMADE), comprova-se que escolas vêm realizando matrículas de alunos de bairros que não pertencem ao seu zoneamento. Esse contexto acaba por levar a equipe da DIVAE, conjuntamente com as escolas, a rever os critérios utilizados no sistema COMISSÕES² para atribuição de prioridade de atendimento da escola para atendimentos de alguns bairros, dentro do mesmo zoneamento. A recorrência desse tipo de situação acaba por evidenciar a necessidade de se repensar ações que demonstrem a importância da construção e atualização do zoneamento com o objetivo de melhor organização do atendimento escolar.

² Sistema COMISSÕES: Sistema criado com o objetivo de receber toda inserção de dados que dará condições para a inscrição de alunos no SUCEM no período de Cadastro Escolar. As comissões de cadastro escolar fazem a manutenção deste sistema em cada um dos municípios da regional. No capítulo 2 deste trabalho será detalhado as ações realizadas pelas comissões neste sistema.

Ainda com relação às matrículas fora do zoneamento escolar, destaca-se a atuação do Ministério Público (MP) e do Conselho Tutelar (CT) que também solicitam vagas para alunos fora do seu zoneamento escolar ou alunos que não conseguiram vaga na escola de interesse da família, em especial para alunos do Ensino Médio. Um dificultador evidenciado no atendimento de alunos de Ensino Médio na regional é a existência de escola de Ensino Médio que oferta somente o Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) dentro de um zoneamento e que as famílias não desejam que os filhos frequentem esta modalidade de ensino, justificando a necessidade que muitos alunos nesta idade já precisam trabalhar para ajudar no sustento da casa, levando-os então, a buscar os órgãos mencionados para solicitação de atendimento em escola fora do zoneamento escolar.

Ressalta-se que o foco de trabalho desta pesquisa justifica-se pelo objetivo de evidenciar a importância da etapa de construção e atualização do zoneamento escolar. O zoneamento deve ser realizado a partir de um estudo minucioso do município de forma a abarcar os bairros, regiões e adjacências recém-criadas e corrigir lacunas no atendimento, visando possibilitar o correto encaminhamento conforme a zona de residência do aluno, bem como verificar a necessidade de ampliar salas de aula e implementar níveis e modalidades de ensino nas escolas. Quando não é localizada escola no zoneamento³, o sistema localiza a zona mais próxima à residência do aluno e realiza o encaminhamento para tal, o que por vezes, pode gerar dificuldades para as famílias no deslocamento deste aluno até a escola.

Destaca-se que, no âmbito da SRE, a relevância desta pesquisa sustenta-se na oportunidade de poder contribuir para a melhoria do gerenciamento do sistema e ressaltar a importância da construção e atualização do zoneamento. O trabalho apresenta a finalidade de evidenciar os desafios encontrados nas etapas entre o cadastro escolar, o encaminhamento e a efetivação da matrícula, com o objetivo que os atores envolvidos neste processo compreendam melhor este percurso.

Pensando nos aspectos relativos à construção e atualização do zoneamento escolar, tem-se por norteadora deste trabalho a seguinte questão: Qual a importância da construção e atualização do zoneamento escolar no processo de organização do SUCEM, com vistas à garantia do direito ao acesso à educação pública? O objetivo geral deste trabalho foi

³ Zoneamento e Zona: Os conceitos de zoneamento e zona estabelecidos na Resolução SEE/MG nº 5058/2024, definem por “zoneamento” a divisão do município em pequenas áreas territoriais, por bairros, localidades rurais ou regiões próximas à residência do candidato/estudante, constituído de escolas municipais e/ou estaduais que oferecem, as etapas do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissional e por “Zona”, o agrupamento de zoneamentos limítrofes (Minas Gerais, 2024, p. 01).

evidenciar a importância da construção e atualização do zoneamento escolar no processo de cadastramento escolar. Como objetivos específicos desta pesquisa, destaca-se a descrição das ações desenvolvidas pelas Comissões de Cadastro Escolar, realizadas pelos gerenciadores do SUCEM com foco na etapa de construção e atualização do zoneamento escolar; a análise das ações realizadas na etapa de construção do zoneamento escolar nos municípios que aderiram ao sistema; e a proposição de um plano de ação educacional que buscou evidenciar medidas cujo intuito é contribuir com o processo de cadastramento escolar, destacando-se a importância da construção e atualização do zoneamento escolar.

A presente pesquisa comportou em seu referencial teórico, reflexões sobre a política pública para garantia do direito à educação por meio acesso à rede pública de ensino, considerando os conceitos de Políticas Públicas em Mainardes (2006, 2011), Souza (2006) e Condé (2012); Direito ao acesso à educação escolar por Horta (1998, 2010), Cury (2002), Duarte (2007) e Flach (2011); Zoneamento Escolar e Territorialidade apresentados por Souza (1995), Silva e Azevedo (2019) e Corrêa (2021).

Perpassam ainda pela discussão, reflexões sobre a Gestão da Informação (GI). A escolha se justifica uma vez que a GI relaciona-se à melhoria de processos, produtos, serviços, inovação e manutenção das organizações em Costa (2005), Pereira (2024), Davenport (1998) e Laudon e Laudon (2014), impulsionado pelo uso das tecnologias de informação e comunicação (TIC), estimulado pelo movimento de modernização e transformação digital nos sistemas implementados pelo Estado de Minas, em especial pela SEE/MG, que visam facilitar a organização, o acesso e a disseminação do saber nas organizações e redesenhar a prestação de serviços públicos para a garantia de direitos fundamentais.

Para que sejam alcançados os objetivos estabelecidos a fim de responder à questão central desta pesquisa, a abordagem metodológica teve cunho qualitativo, valendo-se da utilização dos seguintes instrumentos: pesquisa documental nas legislações e documentos internos sobre o SUCEM, pesquisa bibliográfica em livros, artigos e dissertações sobre o tema para embasar o referencial teórico, aplicação de questionários estruturados e realização de entrevistas semiestruturadas com a análise de informações coletadas e a construção de um plano de ação baseado em lacunas e fragilidades identificadas no processo.

Para aprofundar o conhecimento sobre a temática apresentada, a pesquisa documental foi utilizada tendo por base os documentos norteadores como resoluções, manuais expedidos

pela SEE, *e-mails* recebidos e expedidos na caixa de *e-mail* institucional, dados do sistema Comissões e documentos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações-SEI⁴.

Os questionários estruturados foram destinados a três grupos distintos locais: os gerenciadores do SUCEM, um em cada município que utiliza o SUCEM, num total de 11 participantes; diretores escolares das escolas estaduais do município de Muriaé e os diretores nos demais municípios da regional, totalizando 23 participantes e 11 inspetores escolares que atuam na regional. Por meio de entrevistas, foi realizada a coleta de dados fornecidos por servidoras da SEE/MG, lotadas no Órgão Central e que atuam diretamente na elaboração, orientação e implementação do SUCEM.

O Plano de Ação Educacional foi elaborado a partir das fragilidades detectadas após a análise da coleta de dados produzidos pelos questionários e entrevistas. Destaca-se que o PAE não esgota todas as possibilidades de intervenção diante da dimensão que o SUCEM ocupa como uma política de cadastramento utilizada pelo estado de Minas Gerais.

A presente dissertação foi organizada em cinco capítulos, sendo esta introdução o primeiro deles. O segundo capítulo descreve o SUCEM, abordando aspectos da implementação da política pública em Minas Gerais e na SRE em questão. Destacou-se a manutenção do sistema COMISSÕES e suas etapas para validação do SUCEM e o trabalho realizado pelos gerenciadores na SRE. Ainda no capítulo 2, o enfoque foi dado à construção e atualização do zoneamento escolar, uma das etapas desenvolvidas no sistema Comissões, descrevendo o conceito de zoneamento escolar e a importância da sua construção e atualização dentro do processo de cadastro escolar.

No capítulo 3, que teve enfoque analítico, foi apresentado o referencial teórico do trabalho que terá aporte nos conceitos de Políticas Públicas, Gestão da informação, Direito à educação, Cadastro Escolar e Zoneamento Escolar e Territorialidade. Neste capítulo também foram apresentadas a metodologia adotada, os procedimentos de coleta e análise de dados e a justificativa para essas escolhas, visando garantir a coerência e a validade científica do estudo.

⁴ SEI: O “Sistema Eletrônico de Informações” é uma plataforma que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades que promovem a eficiência administrativa. Trata-se também de um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos. Este sistema permite a produção e gestão de documentos e processos eletrônicos desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e cedido gratuitamente a órgãos da administração pública. Por romper com a produção do papel, o sistema contribui para redução de custos com impressão, tramitação e armazenamento de documentos físicos. Além disso, promove uma maior celeridade ao andamento dos processos, elimina perdas, extravios e permite o compartilhamento de informações, de forma simultânea, proporcionando à administração pública maior eficiência. No âmbito do Executivo Mineiro, o sistema é uma das ações que fomentam a transformação digital no Estado de Minas Gerais. (SEPLAG, 2025).

Após os capítulos descritivo e analítico, o quarto capítulo apresenta o Plano de Ação Educacional (PAE), alinhado ao objetivo específico, com propostas de ações para os diversos atores envolvidos em nível local e estadual na política de cadastramento escolar como foco na construção e revisão do zoneamento escolar.

O quinto e último capítulo, apresentou as considerações finais da pesquisa, elaboradas com base nos dados e informações obtidas no processo, bem como nas discussões e análises dos resultados obtidos. Foram sintetizadas as principais conclusões do estudo, destacando contribuições, as limitações e as possíveis implicações para pesquisas futuras.

2 O SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO E ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULAS (SUCEM) NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MINAS GERAIS

O cadastramento escolar tem por finalidade a organização em regime de colaboração entre o governo estadual e as prefeituras, do atendimento escolar para o ano letivo subsequente. Desta forma, esses entes viabilizam o encaminhamento dos estudantes que vão ingressar na rede, os alunos que desejam a transferência para a rede pública vindos de outras redes de ensino e os estudantes que queiram retornar à escola, seja qual for o ano de escolaridade do Ensino Fundamental ou Médio, em uma unidade mais próxima de sua residência (Minas Gerais, 2024, p. 03).

Para a organização do atendimento escolar a SEE, por meio da articulação com a SRE e SME, implementou o SUCEM. O objetivo deste sistema, em conformidade com os dispostos nas normativas da SEE/MG, busca respeitar as delimitações territoriais estabelecidas na construção do zoneamento escolar para, então, encaminhar o aluno para uma vaga, visando garantir o direito ao acesso a uma vaga na rede pública de ensino.

Nas próximas seções do capítulo descritivo, o trabalho foi organizado da seguinte forma: a seção 2.1 abordou aspectos relativos à busca pela garantia de acesso à Educação pública, por meio da implementação da política pública no Estado de Minas Gerais; a seção 2.2 que buscou descrever a utilização do sistema na SRE Muriaé, considerando as etapas da organização do sistema COMISSÕES e SUCEM e por fim, a seção 2.3, que abordou sobre os aspectos relativos à construção e a atualização do zoneamento escolar, destacando o levantamento de suas potencialidades e dificuldades ao longo do processo.

2.1 GARANTINDO O ACESSO À EDUCAÇÃO POR MEIO DO SUCEM: A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA EM MINAS GERAIS

A Educação é direito fundamental das pessoas, previsto em diferentes instrumentos jurídicos ao redor do mundo, inclusive na Declaração Universal dos Direitos Humanos. No artigo 26, do referido documento, preconiza-se que “todo ser humano tem direito à instrução”. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória” (ONU, 1948, p. 16).

No Brasil, esse direito é assegurado pela Constituição Federal de 1988 (CF/88), sendo dever do Estado garantir o acesso à rede pública de ensino. A CF/88 trata a Educação como

um direito social e fundamental, e garante esse direito por meio de uma série de dispositivos legais que estabelecem obrigações para o Estado e princípios orientadores para as políticas públicas educacionais. Portanto, cabe ao Poder Público zelar pelo disposto na Constituição Federal de 1988, que em seu Art.5º, estabelece que “[...] todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza” (Brasil, 1988) e no art. 19, inciso III, que veda à União, Estados e Municípios “[...] criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si” (Brasil, 1988, p. 25). Dentre os direitos constitucionais dispostos na Constituição, o Art.6º, assegura que a oportunidade de Educação é um direito social do cidadão (Brasil, 1988).

Segundo Horta (1998, p. 25), “a constituição de 1988 fecha o círculo com relação ao direito à Educação e à obrigatoriedade escolar na legislação educacional brasileira, recuperando o conceito de educação como direito público subjetivo”. Assim, a inclusão do direito à educação entre os direitos sociais se apresenta ao mesmo tempo como uma conquista e uma concessão, um direito e uma obrigação. Logo,

A extensão da escolaridade à maior parte da população foi, em um primeiro momento, um ato político e uma resposta a considerações sociais mais que às exigências do próprio processo produtivo. Em um segundo momento, a ampliação das lutas populares por educação faz com que a extensão desta às classes populares seja vista como a conquista de um direito. Mas a necessidade de um mínimo de instrução para a incorporação da força de trabalho ao processo produtivo transforma essa extensão em uma necessidade econômica, e a escolarização passa a ser uma imposição (Horta, 1998, p. 6).

Dessa forma, direito à Educação e obrigatoriedade escolar, embora não tenham surgido de forma concomitante no processo histórico, estão historicamente relacionados. Observa-se que, no Brasil, somente a partir da década de 1980 que o direito à Educação, por parte do indivíduo, correspondeu a obrigatoriedade de oferecer educação, por parte do Estado. Um importante passo na direção da garantia do direito à educação se dá quando a mesma é definida como direito público subjetivo⁵, introduzida na CF de 1988.

A Constituição de 1988 estabelece no Art.205: “A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”. Conforme observado no referido artigo do texto constitucional, a Educação é um direito de todos os cidadãos e um dever assegurado pelo Estado e pela família. Este direito deve ser

⁵ O direito subjetivo público é considerado o direito de ação, de petição, direito de liberdade e direitos políticos. É referente ao Estado, assim, é relacionado com direitos que devem ser prestados (garantidos) aos cidadãos pelo Estado, através dos governos (Brasil, 1988).

promovido e incentivado com a colaboração da sociedade, pois se trata de aspecto essencial ao desenvolvimento das pessoas, para o exercício da cidadania e para a qualificação ao trabalho (Brasil, 1988).

Reforçando a ideia de direito, a atual Constituição (Brasil, 1988) afirma no Art.208, inciso I que: “A Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, será assegurada inclusive, como oferta gratuita, para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”. Também estão ressaltados, no Art.206, IV, a “gratuidade do Ensino público em estabelecimentos oficiais” e a “garantia de padrão de qualidade” (Brasil, 1988).

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, Art.30, incisos I e II, os Estados e Municípios têm a prerrogativa de “[...] legislar sobre assuntos de interesse local” e “[...] suplementar a legislação federal e estadual no que couber” (Brasil,1988, p. 34). Considerando todos estes pontos de vista convergentes, entende-se que o ordenamento do SUCEM, por meio do zoneamento escolar, tema central desta pesquisa, enquadra-se nessas prerrogativas, pois a necessidade de atender, igualmente, ao disposto constitucional de oferecer o acesso da criança à educação de qualidade requer a organização da oferta de vagas escolares e o uso adequado dos espaços disponíveis.

Entende-se que o SUCEM, por meio do uso da política de cadastramento escolar e por meio da construção de um zoneamento escolar atende a esses preceitos constitucionais ao fazer com se tenha como interesse a busca pela igualdade de direitos e ao permitir que todos tenham a condições de acesso à Educação, sem privilégios e distinções, a fim de atender a outro preceito da Constituição Federal, Art.37, quando o ente público deve agir com “[...] legalidade, impessoalidade e moralidade” (Brasil, 1988). Nesse sentido, Cury (2007) afirma que

Por ser um “serviço público”, ainda que ofertado também pela iniciativa privada, por ser direito de todos e dever do Estado, é obrigação deste interferir no campo das desigualdades sociais e, com maior razão no caso brasileiro, no terreno das hierarquias sociais, como fator de redução das primeiras e eliminação das segundas, sem o que o exercício da cidadania ficaria prejudicado a priori. A função social da educação escolar pode ser vista no sentido de um instrumento de diminuição das discriminações. Por isso mesmo, vários sujeitos são chamados a trazer sua contribuição para este objetivo, destacando-se a função necessária do Estado, com a colaboração da família e da sociedade. A igualdade torna-se, pois, o pressuposto fundamental do direito à educação, sobretudo nas sociedades politicamente democráticas e socialmente desejosas de uma maior igualdade entre as classes sociais e entre os indivíduos que as compõem e as expressam (Cury, 2007, p. 249).

Acrescentando à CF/88, destaca-se a Emenda Constitucional 59/2009 (EC 59/2009) foi um marco para a Educação brasileira, tornando a educação básica obrigatória dos 4 aos 17 anos, incluindo Pré-Escola, Ensino Fundamental e Médio, e ampliou os programas suplementares (alimentação, transporte, material didático, etc.) para todas as etapas da Educação Básica, além de fazer ajustes nas fontes de financiamento da Educação (Brasil, 2009).

Alinhada aos pressupostos estabelecidos na CF 88, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996 é a principal norma infraconstitucional que regulamenta o direito à Educação no Brasil ao organizar o sistema educacional brasileiro e definir os princípios, objetivos e responsabilidades da União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Assim, a LDB (1996) representa um marco na efetivação do direito à Educação no Brasil, especialmente ao regulamentar o dever do Estado de garantir vagas na rede pública de ensino para crianças e adolescentes.

Em seu artigo 4º, a LDB determina que é obrigação do poder público assegurar Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, incluindo o acesso à escola mais próxima da residência do aluno (Brasil, 1996). Essa disposição torna o acesso à Educação um direito público subjetivo, o que significa que, se o Estado não cumprir essa obrigação, o cidadão pode recorrer à justiça para garanti-lo. Além disso, a obrigatoriedade da matrícula a partir dos quatro anos reforça a responsabilidade do Estado e dos responsáveis legais em garantir o ingresso e a permanência dos estudantes no ambiente escolar. Assim, a LDB funciona como instrumento de consolidação dos princípios constitucionais, promovendo a universalização do ensino e contribuindo para a redução das desigualdades educacionais no país.

Noutro dispositivo normativo, o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, explícitos nos artigos 53 e 54, reforça-se esse direito, sugerindo o acesso à escola pública e gratuita, próxima da residência do aluno. Esta disposição visa facilitar o acesso à educação e promover a inclusão social, especialmente para aqueles que podem ter dificuldades de deslocamento ou acesso a outras formas de transporte. Este estatuto reforça a educação como um direito fundamental e um dever compartilhado entre Estado, família e sociedade.

De acordo com o Art.53, da referida norma, crianças e adolescentes têm o direito à educação como forma de garantir seu desenvolvimento integral e preparo para a cidadania. Já o Art.54 obriga o Estado a assegurar o ensino público gratuito, vagas suficientes e políticas de

apoio, como transporte e alimentação. Além disso, o ECA impõe aos pais a obrigação de matricular os filhos na escola e acompanhar sua vida escolar. Dessa forma, o estatuto transforma a Educação de um ideal abstrato em uma responsabilidade legal concreta, essencial para o enfrentamento das desigualdades e a construção de uma sociedade mais justa.

Embora seja focada no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) também prevê medidas de proteção para os filhos das vítimas, inclusive no que diz respeito à garantia de vaga na escola pública. A Lei nº 13.882/19, que altera a Lei Maria da Penha, também garante prioridade para mulheres vítimas de violência doméstica matricularem seus filhos em escolas públicas próximas de sua residência, independentemente da existência de vagas. O artigo 2º, § 7º estabelece que

A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso (Brasil, 2019, p. 01).

Perpassando os dispositivos contidos nas leis federais, considera-se também as orientações emanadas das normativas estaduais. Observando que o direito à Educação é explicitado na 34ª edição da Constituição do Estado de Minas Gerais, revisada em agosto de 2024, sendo que o Art.196 diz reforça que o ensino será ministrado com base no princípio de igualdade de condições para o acesso e frequência à escola e permanência nela e gratuidade do ensino público. No Art.198, vê-se referendado que a garantia de Educação pelo poder público se dá mediante a oferta do Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, mesmo para os que não tiverem tido acesso a ele na idade própria e, prioridade para o Ensino Médio, para garantir, gradativamente, a gratuidade e obrigatoriedade desse grau de ensino.

Trazendo para o campo de abrangência do direito à Educação por meio do sistema de cadastro escolar mineiro, considera-se também a publicação anual da resolução da SEE que trata especificamente deste processo e é ratificada considerando o disposto nos artigos 208, § 3º e 211 da Constituição Federal, no Art.198, § 3º da Constituição Estadual, no Art.53 do ECA, nos artigos 4º, inciso X, 5º, § 1º, inciso II e 32 da LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. O SUCEM adotado pelo estado de Minas Gerais, é um sistema informatizado criado justamente para garantir o direito à vaga escolar na rede pública de ensino. Ele está

diretamente vinculado ao princípio do acesso universal à educação, previsto na CF 88, na LDB e no ECA.

O cadastramento escolar é uma política pública importante para que as redes de ensino possam organizar as vagas e matrículas, evitar problemas de sobrecarga em determinadas escolas e esvaziamento em outras, bem como garantir o acesso de todos os estudantes ao ensino público. Assim sendo, por esta via, os estados e municípios buscam garantir um direito constitucional: acesso à uma vaga para a matrícula, na rede pública de ensino. Com o cadastramento escolar é possível analisar de forma mais ampla as demandas a serem atendidas pelo município, as regiões de maior crescimento populacional em idade escolar, a racionalização dos recursos e reorganização do planejamento do atendimento escolar.

Por fim, depreende-se que o direito à Educação, garantido pela Constituição Federal, pela LDB e por legislações específicas como o ECA, inclui a garantia de vaga nas escolas públicas, sendo essencial para a efetivação da universalização do ensino. Essa garantia é fundamental para assegurar que todas as crianças e adolescentes, independentemente de sua condição socioeconômica ou localização, tenham acesso ao ensino básico gratuito e de qualidade. A oferta de vaga em escola pública próxima da residência do estudante evita obstáculos como o deslocamento longo e custos adicionais, que frequentemente levam à evasão escolar. Além disso, a garantia legal de matrícula prioriza a inclusão e a permanência dos alunos no sistema educacional, transformando a Educação em um instrumento real de cidadania e igualdade social. Portanto, assegurar vaga nas escolas públicas é um passo indispensável para combater as desigualdades e promover o desenvolvimento pleno de toda a população.

Atualmente, no âmbito estadual, regional e local, o cadastramento escolar é um processo realizado anualmente que permite aos responsáveis legais ou estudantes, a solicitação de vagas em escolas públicas para o ano letivo seguinte, seja para ingressar, retornar ou mudar de escola. Aragão (2019, p. 33), reforça que o “cadastro escolar surge para regularizar e garantir o direito à Educação, já que com a massificação do ensino houve aumento da demanda, a qual a oferta não acompanhou devido à falta de planejamento adequado”. Observa-se que o contexto da década de 90 trazido pela autora se difere da organização pensada nos tempos atuais e estruturada por meio do SUCEM.

2.2 A SRE MURIAÉ E A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA PARA CADASTRO E ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS

A implementação de um sistema de cadastro escolar em âmbito estadual, regional e local evidencia a tentativa de avanço significativo na busca da garantia do direito ao acesso à Educação e à promoção de uma gestão mais eficiente da rede pública de ensino. Essa iniciativa tem como principal objetivo organizar a demanda por vagas nas escolas, almejando o acesso dos estudantes na educação básica, de forma equitativa, transparente e planejada.

A construção desse sistema exige uma articulação entre diferentes instâncias da administração pública, especialmente a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, as SRE e os municípios, a fim de levantar dados precisos sobre a população em idade escolar, a capacidade física e pedagógica das escolas, e os fluxos migratórios entre territórios.

O cadastramento possibilita ao poder público dimensionar a demanda escolar para o próximo ano e, dessa forma, encaminhar as crianças que irão ingressar na rede, os alunos que desejam a transferência para a rede pública vindos de outras redes de ensino e os estudantes que queiram retornar à escola, seja qual for o ano do ensino fundamental ou médio, em uma unidade mais próxima de sua residência.

Em nível estadual, percebe-se que poucas informações são localizadas sobre este processo de cadastramento escolar em Minas Gerais na década de 1990 e início dos anos 2000, podendo afirmar somente que era um processo manual e descentralizado (Aragão, 2019, p. 56). Partindo para um contexto regional e chegando à SRE, o que se observa é que cada escola ou município tinha sua própria organização de cadastro, sendo que os pais ou responsáveis precisavam ir diretamente às escolas de seu interesse para verificar a oferta de vagas e realizar a matrícula. Em um panorama geral, as inscrições para ingresso na escola pública eram feitas presencialmente, diretamente nas escolas ou nas secretarias municipais de educação e cada escola gerenciava a própria demanda de matrículas, o que demonstra um planejamento não centralizado e a busca pela garantia do direito à vaga.

A partir da segunda metade da década de 1990, principalmente após a promulgação da LDB/96 e a consolidação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF) em 1998, começou-se a discutir a importância da gestão integrada do sistema educacional, o que impulsionou melhorias no processo cadastro e de matrícula. Essas dificuldades e limitações da década de 90 levaram o estado de Minas Gerais a iniciar, nos anos 2000, a organização de um processo de cadastro escolar.

No caso do estado de Minas Gerais até o ano de 2018, a organização da rede pública estadual com relação ao cadastro, encaminhamento e a matrícula era realizado por comissão de cadastro escolar, constituída por meio de resolução publicada anualmente pela SEE/MG. Quando comprovada a necessidade, a comissão providenciava o zoneamento do município para atendimento ao cadastro escolar.

Em toda rede estadual, incluindo a SRE Muriaé, entre os anos de 2018 e 2020, os cadastros foram realizados em endereço eletrônico disponibilizado pela SEE, sistema denominado “pré-matrícula” e os encaminhamentos eram realizados pelas comissões de cadastro escolar constituída em cada município para as vagas de acesso ao ensino fundamental. Para o atendimento do Ensino Médio, os diretores escolares que ofertavam esta etapa de ensino levantavam a demanda nas escolas dos bairros próximos à escola. Neste processo as equipes da DIVAE da SRE tinham a função de repassar em estudo, a resolução da SEE para nortear as ações das comissões de cadastro escolar para todos os municípios, em âmbito regional.

Ressalta-se que neste período, na cidade de Muriaé só existiam quatro escolas de Ensino Médio (EM) para o atendimento de todo o fluxo advindo do Ensino Fundamental. Essas turmas de EM eram previstas no sistema Plano de Atendimento Escolar (PAE)⁶, que tem por finalidade a organização da escola tendo por parâmetros, suas salas de aula disponíveis e o número de alunos que cada sala comporta, obedecendo os quantitativos estabelecidos em resolução que trata do PAE, considerando as metragens das salas de aula.

Por meio de resolução estadual da SEE nº 4435/2020, publicada em 23 de outubro de 2020, para implementação a partir de 2021, a equipe da DIVAE na SRE Muriaé recebeu instruções advindas da secretaria, para que o SUCEM fosse utilizado por todas as escolas da rede para realização do cadastro e o encaminhamento para matrícula também seria realizado pelo próprio sistema, conforme critérios estabelecidos na resolução. A partir deste momento, com a implementação do SUCEM pela rede é apresentada duas inovações: o sistema faria além do cadastro, o encaminhamento do aluno para uma vaga na rede pública e os alunos que desejassem a vaga para o Ensino Médio, inclusive na EJA e Educação Profissional, também participariam deste processo de inscrição.

⁶ PLANO DE ATENDIMENTO ESCOLAR (PAE) - Documento elaborado anualmente pela SEE/MG em colaboração com a SRE, com a SME e gestores das escolas da rede estadual de ensino. O PAE tem como finalidade permitir ao sistema educacional estadual planejar e distribuir recursos de forma a atender as demandas de estudantes e escolas em todo o estado, cujo cerne é a projeção criteriosa do quantitativo de turmas e alunos para o ano letivo subsequente (GUIMARÃES, 2025, p. 15).

Paralelo ao trabalho desenvolvido na rede estadual, em se tratando da rede municipal de ensino, anteriormente à utilização do SUCEM, o cadastro e encaminhamento eram realizados considerando os critérios estabelecidos pelo próprio município em consonância que a resolução publicada pela SEE/MG. A SRE repassava aos municípios de sua circunscrição a resolução publicada e o período de divulgação e realização dos cadastros para o ensino fundamental. Tendo por referência, a exemplo, a resolução SEE nº 4.142, de 27 de junho de 2019, que estabeleceu normas para a realização do Cadastro Escolar dirigido ao Ensino Fundamental na rede pública de ensino de Minas Gerais para aquele ano, era de competência da SRE coordenar as ações do Cadastro Escolar, organizando, em cada município, a comissão de Cadastro Escolar, que tinha por obrigação, realizar o encaminhamento para matrícula dos candidatos inscritos.

Esse trabalho era organizado pela equipe DIVAE que fazia o trâmite com as SME e orientava para este período de inscrição para o cadastro escolar. Os dados dos cadastros eram enviados diariamente à SRE, em quadro informativo com o número de alunos cadastrados, sinalizando também o ano de escolaridade de interesse da vaga. O quadro 1 apresenta um modelo sugestivo, elaborado pela pesquisadora, com base em quadro disponibilizado pela SEE para coleta de dados de realização de cadastramento escolar pelas comissões municipais de cadastro escolar. Este quadro era enviado às SMEs, que tinham a responsabilidade de realizar os cadastros e enviá-lo diariamente à SRE, devidamente preenchido. Os servidores da SRE recebiam estes dados e realizavam um consolidado, que era encaminhado à equipe responsável pelo cadastramento escolar, na SEE/MG. Os dados apresentados no quadro 1, como ano e quantitativo de cadastros, são meramente ilustrativos.

Percebe-se que o trabalho da equipe da SRE em se tratando de processo de cadastro escolar se restringia a orientar o município sobre a composição das comissões municipais de cadastro escolar e o recebimento dos dados de cadastro para o ensino fundamental realizados pelos municípios e envio destes, à SEE.

Quadro 1 – Modelo Sugestivo de Quadro para Coleta de Dados de Cadastramento Escolar

CADASTRO ESCOLAR 2016/2017 RELATÓRIO DA COMISSÃO MUNICIPAL	
SRE: Muriaé Município: X	
Estudantes nascidos até 31/12/2010 (seis anos completos para início do Ensino Fundamental)	10
Estudantes nascidos entre 01/01/2011 a 31/03/2011 para início do Ensino Fundamental	02
Estudantes acima de 07 anos para início do Ensino Fundamental	X
Estudante aos demais anos do Ensino Fundamental	03
TOTAL	15

Fonte: Elaborado pela autora a partir de arquivo digital da DIVAE-SRE Muriaé (2025).

Desde a implementação do SUCEM novas resoluções passaram a ser publicadas anualmente regulamentando os prazos, procedimentos e responsabilidades no processo de cadastramento escolar. Essas normas trazem diretrizes sobre a inscrição de novos alunos, renovação de matrículas, encaminhamento de estudantes às escolas conforme o zoneamento e critérios de atendimento prioritário (como deficiência, irmãos na mesma escola e proximidade da residência). A partir de 2021, para romper com os processos de cadastro realizado até então, em nível estadual, regional e municipal, SEE/MG implementou o SUCEM com o “objetivo de operacionalizar a inscrição e o encaminhamento para matrícula dos candidatos/estudantes às vagas para ingresso na rede pública de ensino de Minas Gerais” (Minas Gerais, 2020, p. 01). O público que deveria participar deste processo de inscrição é apresentado no quadro 2, elaborado a partir do disposto na Resolução SEE nº 4435/2020. Desde 2020, as resoluções continuam reafirmando a inscrição deste mesmo público, realizada anualmente.

Quadro 2 – Público-alvo para Inscrições SUCEM

Quem deve se inscrever no SUCEM?
✓ Quem ingressará no 1º ano do Ensino Fundamental, com seis anos completos ou a completar até 31 de março de 2021
✓ Quem ingressará nos demais anos da Educação Básica, vindo de outras redes fora da Rede Estadual de Minas Gerais ou da Rede Municipal
✓ Quem já esteja matriculado em 2020 em escola da Rede Pública de Minas Gerais, mas a escola não ofertará, em 2021, o nível subsequente
✓ Quem pretende retornar aos estudos no Ensino Fundamental ou Médio, inclusive na modalidade EJA, com idade mínima de 15 anos (Fundamental) e 18 anos (Médio)
✓ Quem ingressou em escola estadual após o dia 27/09/2020
✓ Quem pretende ingressar em cursos da Educação Profissional na Rede Pública Estadual de Minas Gerais no primeiro semestre de 2021

Fonte: Elaborado pela autora, com base no disposto na Resolução SEE 4435/2020 (2025).

O processo passou a ser operacionalizado pelas resoluções da SEE/MG, apresentado em dispositivos legais mais amplos, como o ECA, que garante o direito à Educação próxima da residência, e a LDB, que define a responsabilidade do Estado em assegurar o acesso e a permanência escolar. Considerando todos os aspectos apresentados sobre a construção do SUCEM em Minas Gerais, e por consequência implementado por todas as SRE, passaremos aos aspectos da próxima seção, que traz considerações e informações sobre a utilização do sistema, na SRE Muriaé.

2.2.1 Apresentação da SRE Muriaé

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) é um órgão da administração pública direta do Estado de Minas Gerais cuja finalidade é “planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas à garantia e à promoção da Educação, com a participação da sociedade” (Minas Gerais, 2011, p. 100). Nesse contexto, a SEE/MG é responsável pela coordenação da política estadual de educação e supervisão de sua execução nas instituições que compõem sua área de competência (Minas Gerais, 2011).

A estrutura organizacional da SEE é dividida em Gabinete e Assessoria e em Subsecretarias que se organizam em Superintendências e Diretorias, em nível de órgão central. No interior do Estado, a organização é em Superintendências Regionais de Ensino, estruturadas em diretorias e divisões conforme apresentado no Anexo 1 deste trabalho.

Em nível estadual, a Subsecretaria de Articulação Educacional, por meio da Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais (SOE), é responsável por planejar e organizar o atendimento escolar e a regularização do funcionamento das unidades de ensino estaduais. Esta subsecretaria coordena o desenvolvimento e a gestão do Sistema Mineiro de Administração Escolar (SIMADE), do Diário Escolar Digital (DED) e, no âmbito estadual, do Censo Escolar da Educação Básica – Sistema EDUCACENSO. Realiza também a coleta, análise e disponibiliza informações educacionais a fim de realizar a classificação de prioridades na ampliação e construção de prédios escolares, estabelecendo diretrizes para a elaboração do PAE, para a disponibilização de vagas aos estudantes, buscando promover a melhoria contínua da qualidade do ensino, e do acesso equitativo à Educação.

Uma das diretorias subordinadas à SOE é a Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar (DGAE) que é responsável por coordenar e promover a oferta do atendimento escolar, visando a universalização do acesso e a melhoria da Educação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, elaborando e orientando a aplicação das normas referentes à organização do atendimento escolar. Dentre outras atribuições, compete à DGAE gerir o sistema PAE, elaborando normas de regulamentação do atendimento escolar, estabelecendo parceria com os municípios para a organização do cadastro escolar e o encaminhamento dos alunos para matrícula em escola pública municipal ou estadual, por meio do SUCEM (SEE/MG, 2023, recurso *online*).

Além destas, esta diretoria analisa e coordena esforços junto à SRE para a realização do dimensionamento da demanda da rede e coordena o atendimento da demanda escolar na rede pública estadual, efetivando a criação, a organização e a regularização dos atos legais de autorização de funcionamento das escolas estaduais. A DGAE, por meio de seus servidores, é quem articula diretamente junto à SRE as ações de implementação do SUCEM. Em âmbito estadual, o SUCEM está subordinado a esta Superintendência e Diretoria.

Partindo para o âmbito regional, de acordo com o Decreto nº 48.709/2023, que dispõe sobre a organização da SEE/MG, as Superintendências Regionais de Ensino, têm como competência: exercer, em âmbito regional, as ações de supervisão técnico pedagógica, administrativa e financeira, de pessoal, de orientação normativa, de cooperação, de articulação e de integração do Estado com os municípios, em consonância com as diretrizes e políticas educacionais (Minas Gerais, 2023b, recurso *online*). Logo, é responsabilidade da SRE Muriaé, acompanhar e orientar sobre as normas e diretrizes educacionais nos 14 municípios de sua circunscrição, totalizando 38 escolas estaduais, 39 escolas municipais e 18 escolas particulares. Dessas 38 escolas estaduais, 12 estão localizadas no município sede da SRE, que é Muriaé.

A SRE em estudo, localizada na Zona da Mata Mineira, possui atualmente em seu quadro 59 servidores efetivos entre cargos de nível médio técnico e superior, 19 servidores cedidos por escolas estaduais, 17 servidores contratados e dois estagiários, perfazendo um total de 97 servidores. Seguindo o organograma padrão de uma SRE classificada como de porte B, é composta por três diretorias distintas: Diretoria Administrativa e Financeira (DAFI), Diretoria de Pessoal (DIPE) e Diretoria Educacional (DIRE).

A DAFI tem como competência “programar, coordenar, acompanhar, avaliar e executar as atividades orçamentárias, financeiras e administrativas, em âmbito regional” (Minas Gerais, 2023b, recurso *online*), gerenciando assim as ações relacionadas ao planejamento, execução e prestação de contas de atividades financeiras, orçamentárias, contábil e recursos destinados às escolas, atividades relacionadas à administração de serviços gerais, material, telecomunicação, mobiliário, equipamentos, instalações, transporte, patrimônio, imóveis, obras, dentre outras, no âmbito regional (Minas Gerais, 2023b).

A DIPE, tem como competência “planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e executar as ações de administração de pessoal e de gestão de recursos humanos, em âmbito regional” (Minas Gerais, 2023b, recurso *online*), sendo responsável pelas ações relacionadas à coordenação, orientação e execução de ações referentes à administração de pessoal e recursos

humanos da SRE e escolas estaduais, como admissão, concessão de vantagens, movimentação de servidor, avaliação de desempenho, quadro de pessoal das escolas, entre outros, em âmbito regional

A DIRE tem por competência “coordenar, no âmbito regional, o desenvolvimento das ações pedagógicas e de atendimento escolar” (Minas Gerais, 2023b, recurso online), sendo responsável pela orientação, coordenação e monitoramento do desenvolvimento das ações pedagógicas, relacionadas ao projeto pedagógico das escolas, ao currículo, avaliações internas e externas, implementação de projetos e programas pedagógicos, dentre outras ações referentes ao processo de ensino e aprendizagem. Além disso, a DIRE é responsável pelas ações relacionadas ao atendimento e demanda escolar, levantamento de dados e informações educacionais e acompanhamento das instituições escolares quanto às normas legais e administrativas vigentes (Minas Gerais, 2023b). A DIRE possui 3 divisões hierarquicamente subordinadas: Serviço de Informações e Dados Educacionais (SEDINE) com três servidores, Divisão de Equipe Pedagógica (DIVEP), com dez servidores, equipe do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), com seis servidoras e a Divisão de Atendimento Escolar (DIVAE), com dois servidores.

O trabalho na DIVAE tem foco em políticas públicas e ações voltadas para a gestão do atendimento escolar. Nessa divisão, os servidores não atuam diretamente sobre os aspectos pedagógicos, mas sobre os que influenciam diretamente no contexto da organização escolar, tais como: regularidade de atos escolares (autorização de funcionamento das escolas), dimensionamento da rede (organização das escolas para atendimento), documentos de organização escolar (calendários, regimentos escolares, matrizes curriculares), análise sobre percurso escolar (matrícula, transferências, aproveitamento de estudos) e escrituração escolar (orientações sobre emissão de certificados e históricos escolares) e a garantia do acesso escolar (organização da oferta de vagas).

A equipe também é responsável pelas ações que envolvem a organização do atendimento escolar como cadastro escolar e encaminhamento de alunos para matrícula na rede pública, organização das escolas estaduais por meio do Plano de Atendimento Escolar, que tem por finalidade organizar as escolas com salas adequadas e suficientes para o atendimento dos alunos, ações de regularidade de vida escolar e processos relacionados à autorização de funcionamento escolar. Desta forma, ressalta-se que a DIVAE está atrelada diretamente às ações coordenadas pela SOE/DGAE. A estrutura da SRE consta no anexo 1 deste trabalho, organizado por diretorias e divisões, conforme explicitado no texto.

A SRE Muriaé possui 14 municípios sob sua circunscrição e destes, 11 utilizam o SUCEM como forma de organização do processo de cadastramento escolar. A grande maioria dos municípios possui baixa densidade populacional, com exceção de Muriaé, que possui mais de 100 mil habitantes. O município de Muriaé está localizado na Zona da Mata Mineira, região caracterizada por sua importância histórica, econômica e cultural para o estado de Minas Gerais. Com posição estratégica próxima à divisa com o estado do Rio de Janeiro, Muriaé destaca-se como pólo regional de comércio, serviços, educação e saúde, exercendo influência sobre diversos municípios vizinhos. A região apresenta forte ligação com atividades agropecuárias, industriais e comerciais, além de possuir rica diversidade cultural e paisagens marcadas por relevo montanhoso e áreas verdes.

Entre os municípios que fazem divisa ou mantêm estreita relação com Muriaé estão Miraiá, Patrocínio do Muriaé, Rosário da Limeira, Eugenópolis, São Francisco do Glória e Barão de Monte Alto. Esses municípios compartilham aspectos econômicos, sociais e culturais, formando uma rede regional integrada que contribui para o desenvolvimento local e para a circulação de pessoas, bens e serviços em toda a microrregião.

Dentre as referidas municipalidades, a cidade de Muriaé consolida-se como a principal centralidade urbana e polo socioeconômico da região. Esse protagonismo reflete-se na capacidade de polarização das redes de serviços essenciais, exercendo forte atratividade sobre as populações vizinhas em setores estratégicos como a saúde de média e alta complexidade, o ensino técnico e superior, e a administração pública.

No âmbito econômico, a microrregião apresenta uma matriz dinâmica com expressiva relevância para o cenário estadual. Destaca-se, de forma proeminente, o setor têxtil e de confecções, que configura um importante Arranjo Produtivo Local (APL) e atua como vetor de geração de emprego, renda e inovação industrial. Essa estrutura produtiva é significativamente impulsionada pela conectividade logística do território, a qual é favorecida pelo traçado da rodovia federal BR-116. O referido eixo de transporte funciona como o principal corredor de escoamento de mercadorias e de circulação de fluxos humanos entre a Zona da Mata e os grandes centros macroeconômicos do país.

A figura 1 apresenta o mapa dos municípios da circunscrição da SRE tendo os municípios que não utilizam o SUCEM na gestão do atendimento escolar, sinalizados pela cor cinza. Os municípios da regional podem escolher anualmente entre a adesão ou não ao uso do sistema nas ações de cadastramento escolar. Grande parte dos municípios da regional é de pequeno porte, com o número consideravelmente baixo de alunos matriculados na rede

pública, de modo que o município consegue gerenciar todo o atendimento escolar de forma satisfatória.

Figura 1 – Municípios da SRE Muriaé e a Utilização do SUCEM



Fonte: Elaborado pela autora, a partir do aplicativo QGIS ⁷ (2025).

⁷ QGIS: anteriormente conhecido como Quantum GIS, é um *software* livre e de código aberto para Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Ele permite a criação, edição, visualização, análise e publicação de dados geoespaciais em diversos formatos e para várias finalidades (Teixeira, 2018, p. 36).

Complementando os dados trazidos pelo mapa dos municípios da regional, a tabela 1 apresenta-se os municípios da regional, com os dados populacionais e o quantitativo de alunos matriculados na rede pública de ensino (estadual e municipal).

Tabela 1– Municípios da SRE Muriaé - População e Matrícula

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (CENSO 2022)	MATRÍCULAS EDUCAÇÃO BÁSICA (EF e EM)
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	1.538	309
BARÃO DO MONTE ALTO	4.964	954
EUGENÓPOLIS	10.801	1.964
LARANJAL	5.963	1.077
MIRAÍ	13.633	2.237
MIRADOURO	8.968	1460
MURIAÉ	104.108	21.951
PATROCÍNIO DO MURIAÉ	5.576	1001
PALMA	5.707	1086
ROSÁRIO DA LIMEIRA	4.734	898
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	4.800	905
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	3.113	689
SANTANA DE CATAGUASES	3.489	732
VIEIRAS	3.700	785

⁸ IBGE: O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é o principal provedor de informações geográficas e estatísticas do Brasil (IBGE, 2025)

INEP: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC) do Brasil, responsável pela produção de estudos, pesquisas, indicadores e avaliações educacionais como o Enem, Encceja e Enade para subsidiar a formulação de políticas públicas na área educacional (Brasil, 2025)

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados obtidos no Censo 2022 (IBGE, 2025)⁸ e no Censo Escolar 2024 (INEP, 2025).

As atribuições da equipe DIVAE em relação ao SUCEM dizem respeito às orientações às comissões de cadastro escolar e em especial, aos gerenciadores do sistema em relação à

manutenção do mesmo por meio de ações executadas no sistema COMISSÕES, monitorando e orientando os municípios em todas as etapas de organização do sistema ao longo do ano, por meio de reuniões e atendimentos *online* e presenciais, por telefone e *e-mails* institucionais.

A equipe DIVAE acompanha as escolas também no período de cadastramento escolar, prestando informações sobre o sistema e monitorando a realização dos cadastros escolares por meio do Serviço de Inspeção Escolar. Uma atividade realizada sistematicamente pela equipe é o acompanhamento da utilização dos sistemas pelas escolas, que se dá através da realização de capacitações, atendimentos via telefone e mensagens, repasse de orientação e monitoramento do trabalho desenvolvido em relação à inserção de dados nos sistemas.

Considerando a natureza do serviço executado por meio dos sistemas para as tratativas da gestão do atendimento escolar, há uma constante preocupação em relação à gestão da informação como são tratadas, organizadas e repassadas para subsidiar o trabalho executado pelas escolas e municípios, a fim de evitar retrabalho e garantir que os dados sejam mais fidedignos.

2.2.2 As Etapas de Implementação do SUCEM

Com a publicação das diretrizes pela resolução de cadastro escolar, as SREs têm papel essencial no desenvolvimento de ações que visam garantir a equidade e a justa distribuição de vagas no âmbito das redes estadual e municipal de ensino. Em âmbito estadual, no ano de 2024, a adesão foi feita por 715 municípios com um total de 531.480 candidatos inscritos e encaminhados via SUCEM para escolas da rede pública de ensino (Agência Minas, 2024).

Assim sendo, para que a vaga esteja disponibilizada no SUCEM para a população que deseja ingressar na rede pública de ensino de Minas Gerais, a organização do processo de cadastro e encaminhamento de alunos é realizada em etapas, ao longo do ano. O quadro 3 apresenta as etapas que compõem o ciclo de atividades desenvolvidas pelos analistas da DIVAE na organização do SUCEM junto aos municípios da circunscrição da SRE.

As atividades mencionadas são realizadas com fins de orientação sobre o trabalho das comissões de cadastro escolar e dos gerenciadores do SUCEM, visando também, dar suporte às escolas e interessados em uma vaga na rede pública de ensino. Nas duas próximas subseções, discorrer-se-á sobre a organização dos sistemas Comissões e SUCEM, evidenciando as etapas de trabalho dos gerenciadores na SRE e municípios de sua circunscrição.

Quadro 3 – Etapas de Execução das Ações no COMISSÕES e SUCEM

Período	Tarefa
Abril/ Maio	Verificação da adesão do município ao SUCEM/Assinatura do Termo de Adesão
	Justificativa de não-adesão ao SUCEM
	Composição das Comissões de Cadastro Escolar
Junho	Conferência dos dados cadastrais das escolas estaduais e municipais
	Conferência dos bairros: inclusão e exclusão no sistema COMISSÕES
Julho/Agosto	Construção e revisão do zoneamento de Muriaé e orientações aos municípios para ajustes no sistema
Setembro	Inserção de planilha de renovação municipal de estudantes no sistema COMISSÕES
	Contato com os municípios para informarem dos dados dos estudantes que renovaram a matrícula na rede municipal de ensino
	Inserção de vagas no sistema comissões: número de turmas e alunos
	Publicação da resolução anual
	Reunião para estudo da resolução anual com os membros partícipes
Outubro/ Novembro	Período de inscrição no cadastro escolar
	Suporte às escolas e aos candidatos para realização das inscrições
Dezembro/ Janeiro	Período de matrículas escolares advindas do SUCEM
	Período de inscrição das vagas remanescentes (final de janeiro)
	Orientação às escolas e famílias sobre a confirmação de matrícula
Dezembro/ Fevereiro	Atendimento aos casos de encaminhamentos realizados pelo SUCEM que não atendem as especificidades do candidato
	Acompanhamento e orientação aos candidatos/estudantes e familiares quanto às situações diversas apresentadas após o cadastramento
Dezembro/Fevereiro ou sob Demanda	Análise e atendimento dos casos emanados do Conselho Tutelar, Ministério Público e outros órgãos

Fonte: Elaborado pela autora conforme Resolução SEE/MG nº 4917/2023 (Minas Gerais, 2023).

2.2.2.1 O Trabalho dos Gerenciadores do SUCEM no Sistema Comissões

O sistema SUCEM é organizado em duas etapas. A primeira etapa é realizada no sistema COMISSÕES, pelas comissões de cadastro escolar com o objetivo de fornecer dados ao sistema, que subsidiarão o processo de cadastro e encaminhamento para matrícula. Já a segunda etapa é realizada pelo público, quando da inscrição de candidatos a uma vaga para uma escola da rede pública de ensino.

Nesta subseção iremos nos ater ao trabalho das comissões de cadastro escolar no sistema denominado COMISSÕES. Apresenta-se na figura 2, a tela inicial do referido sistema. Essa tela é a tela para acesso dos gerenciadores do sistema em cada município, com senha pessoal e intransferível. O gerenciamento das ações no município de Muriaé é executado pelos servidores da DIVAE.

Antes de iniciar o trabalho propriamente dito no sistema COMISSÕES, os servidores da DIVAE que atuam com o SUCEM, realizam contato com todos os municípios da circunscrição, no início do ano escolar, para verificação da adesão ou não, por parte dos municípios para a utilização do sistema. A equipe da SRE faz contato individualizado com cada município para verificar o interesse ou não de participar ou continuar participando do uso do sistema na rede municipal de ensino.

Reforça-se que a adesão do município é voluntária. O SUCEM é disponibilizado de forma gratuita e a adesão pelo município deve ser formalizada por meio de assinatura do Secretário Municipal de Educação e da Superintendente Regional de Ensino no documento intitulado "Termo de Adesão", disponibilizado por *e-mail* à SME e posteriormente, após as assinaturas, encaminhado pela SRE à SEE, para vista da DGAE conforme o Anexo 2, deste trabalho, localizado na página 195.

A rede municipal pode optar pela não utilização ao uso do sistema, por meio de justificativa formalizada enviada à SRE, com a assinatura do secretário municipal de educação, ressaltando a justificativa do uso do SUCEM na sua rede. Quanto aos motivos da não adesão, observa-se, principalmente, que os municípios pequenos não encontram dificuldades na organização de suas vagas e na alocação dos alunos na rede de ensino. O anexo 2 desta pesquisa apresenta uma justificativa enviada à SRE por município que optou por não utilizar o sistema.

Figura 2 – Tela Inicial Sistema COMISSÕES

comissoes.educacao.mg.gov.br

▶ Educação ▶ Comissões Cadastro e Matrícula ▶ S

Fazer login

Insira CPF e senha para se conectar.

CPF

Senha

[Esqueceu sua senha?](#) **ENTRAR**

Fonte: Site comissoes.educacao.mg.gov.br (2025).

Após a conversa com os municípios sobre a adesão ao uso do sistema, o próximo passo consiste na composição das Comissões de Cadastro Escolar, que devem ser organizadas pela SRE em cada município, inclusive naqueles que não fizeram adesão ao uso do sistema. De acordo com o estabelecido na Resolução SEE nº 5.058/2024, cabe à SRE orientar a composição da Comissão de Cadastro Escolar em cada Município de sua circunscrição. As comissões são constituídas com até 11 membros. O quadro 4 apresenta como deve ser estruturada a composição de uma comissão de cadastro escolar.

As SME devem enviar à SRE uma ata com a composição da comissão de Cadastro Escolar, constando a assinatura de todos os membros indicados. Essa ata é elaborada em reunião para compor esta comissão, realizada em cada um dos municípios da regional, presidida pelo Secretário Municipal de Educação. Nesta reunião já fica indicado entre os pares, o membro que terá o perfil para gerenciar os dados no sistema COMISSÕES.

Quadro 4 – Composição das Comissões Cadastro Escolar Municipal

continua

Membros	Quantidade	Função/Ocupação
Representante da Secretaria Municipal de Educação	01	Secretário Municipal de Educação
Diretor ou Coordenador representando as escolas municipais	01	Diretor Escolar de uma das escolas municipais do município
Secretário Escolar ou Professor representando as escolas municipais	01	Secretário Escolar de uma escola da rede municipal do município
Representante da SRE	01	Inspetor Escolar que atende o município
Diretor ou Coordenador representando as escolas estaduais	01	Diretor Escolar da escola estadual no município: em Muriaé é um diretor entre as 12 escolas estaduais
Secretário Escolar ou Assistente Técnico da Educação Básica representando as estaduais	01	Secretário Escolar da rede estadual de ensino

		continuação
Membros	Quantidade	Função/Ocupação
Representante do Conselho Tutelar do Município	01	Conselheiro Tutelar
Representante do Conselho Municipal de Educação	01	Conselheiro Municipal de Educação (nos municípios que possuem o Conselho)
Representante do setor responsável pelo transporte escolar no município	01	Secretário Municipal de Transporte ou alguém indicado por ele

Fonte: Elaborado pela autora a partir da Resolução SEE nº 5191/2025 (Minas Gerais, 2025).

Após a realização desta reunião e a composição das comissões, cópia desta ata é enviada à SRE e todos os membros são inseridos no sistema COMISSÕES pelos Analistas da DIVAE, atribuindo a eles um perfil de visualização de dados ou de gerenciador de tarefas do SUCEM. Os papéis que podem ser atribuídos a cada membro das comissões são: cadastrar comissões, cadastrar zoneamento, consulta e alocação manual. Cada um desses perfis atribui funções diferenciadas aos membros das comissões de cadastro escolar. A figura 3 ilustra a tela do sistema COMISSÕES que constam os tipos de perfis existentes no sistema.

Importante ressaltar que quando é realizado o primeiro acesso ao sistema, todos os membros das comissões devem assinar termo de responsabilidade para uso do mesmo. Após a composição das comissões e habilitação dos seus usuários no sistema, o trabalho passa ser realizado no COMISSÕES, pelo membro da comissão a quem foi atribuído o papel de Cadastrar Zoneamento, sendo que aos demais membros é dado o perfil de consulta.

Figura 3 – Perfis de Usuários do Sistema COMISSÕES

Fonte: Site comissoes.educacao.mg.gov.br (2025).

Por meio de resolução da SEE/MG, compete às comissões de cadastro escolar o trabalho de orientar a elaboração das etapas de inserção de dados no sistema Comissões, acompanhar e instruir as escolas na realização de cadastro no sistema, definir e organizar o zoneamento, acompanhar a inscrição no processo de vagas remanescentes, entre outras atribuições. O quadro 5 apresenta as competências da Comissão de Cadastro Escolar, no que diz respeito ao SUCEM, elaborado conforme artigo 8º da Resolução SEE/MG nº 5058/2024.

O membro da comissão escolar a quem é atribuído o papel de Cadastrar Zoneamento, fica responsável por gerenciar o sistema. A primeira função delegada a este membro é conferir planilha enviada pela DIVAE com os dados cadastrais das escolas do município. O gerenciador realiza a conferência dos endereços informados e, apresentando qualquer divergência, esse gerenciador devolve por *e-mail* à DIVAE a planilha com as retificações que precisam ser feitas (correção no nome de ruas, exclusão de endereços duplicados e outras divergências em cadastro de escolas apresentados no sistema). Após essa ação, os servidores

da DIVAE enviam à DGAE, por meio de formulário do *Google Forms*, todos os ajustes que precisam ser feitos nos endereços das escolas.

Encerrada a etapa de conferência dos endereços, nova planilha é enviada pela DIVAE aos municípios para conferência dos bairros e localidades constantes no sistema COMISSÕES. Cabe ao gerenciador do sistema conferir junto ao município estes bairros e apontar aos servidores da DIVAE ajustes que precisam ser feitos no sistema: inclusão ou exclusão de bairros e localidades. Os gerenciadores em cada município enviam *e-mail* para a DIVAE após esta conferência e os analistas fazem uma planilha com os pedidos de retificação enviados e encaminha para a DGAE realizar o ajuste no sistema.

Quadro 5 – Competências Atribuídas às Comissões de Cadastro Escolar

Competência Atribuídas às Comissões de Cadastro Escolar	
1	Eleger um dos membros para presidir a Comissão com competência para convocar reuniões, ordenar os trabalhos, representar os membros e executar outras atribuições definidas pela Comissão.
2	Indicar, entre os pares, um representante do Município e um do Estado para atualizar e lançar dados no Sistema, conforme cronograma estabelecido.
3	Providenciar e/ou atualizar o zoneamento do Município para o atendimento ao candidato/estudante, conforme cronograma previamente estabelecido.
4	Definir a prioridade de atendimento de cada escola para garantir equidade no encaminhamento e melhor distribuição das vagas, possibilitando matrícula na unidade escolar mais próxima da residência, quando houver vaga disponível.
5	Conferir os dados cadastrais das escolas estaduais e municipais.
6	Informar os dados dos estudantes que renovaram matrícula na Rede Municipal para definir o público-alvo à inscrição no SUCEM, conforme cronograma.
7	Inserir o quantitativo de vagas da Rede Municipal no Sistema na data estabelecida.
8	Acompanhar e orientar o candidato/estudante e responsáveis sobre situações após cadastro, informando que transporte escolar não é garantido para residentes em área urbana e que matrícula deve ocorrer na unidade escolar mais próxima com vaga.
9	Estabelecer outros comprovantes de residência além de contas de água, energia, contrato de aluguel e telefone, aceitos para confirmação de matrícula.
10	Auxiliar o município que não aderiu ao SUCEM na organização do atendimento escolar municipal.

Fonte: Elaborado pela autora (Minas Gerais, 2024, p. 8).

Essas duas etapas de conferência de dados cadastrais das escolas, bairros e localidades é de suma importância para que o sistema SUCEM gere os devidos encaminhamentos de alunos quando da realização do cadastro. Se o sistema não for alimentado com dados das

escolas e à estas escolas não forem atribuídas bairros e localidades, o encaminhamento não é gerado ou é gerado para escolas fora do zoneamento escolar. Realizadas as conferências de endereços das escolas e conferência dos bairros, a comissão de cadastro escolar no município passa para a etapa de construção ou atualização do seu zoneamento escolar, realizada normalmente no mês de agosto.

O zoneamento referente ao ano anterior é duplicado para o próximo ano no sistema, cabendo à comissão de cadastro realizar os devidos ajustes, a fim de evitar equívocos nos encaminhamentos. Para essa construção/atualização, é essencial que a comissão tenha amplo conhecimento sobre as localidades, a localização das escolas estaduais e municipais, os municípios limítrofes, a demanda a ser atendida e os níveis/modalidades de ensino ofertados.

Na aba “Zoneamento” do Sistema COMISSÕES, são exibidas todas as zonas que contêm bairros/localidades pertencentes ao município e aos municípios limítrofes. Recomenda-se um estudo detalhado das regiões, considerando áreas recém-criadas e eventuais lacunas no atendimento. Não há limite para a criação de zonas, porém, cada zona poderá conter no máximo quatro escolas, com indicação de prioridade (alta, média ou baixa), conforme análise da Comissão.

Em casos de municípios limítrofes, a inserção deve ser feita preferencialmente pelo município que receberá os estudantes, em comum acordo com o município solicitante. Após a inserção do zoneamento no sistema, é necessário revisar cuidadosamente todos os bairros, escolas e prioridades. O membro responsável, com perfil de “Cadastrar Zoneamento”, deve obrigatoriamente validar os dados diretamente na aba “Zoneamento” no sistema COMISSÕES, disponibilizada antes do período de inscrições no SUCEM. A figura 4 apresenta os municípios da regional Muriaé e os seus municípios limítrofes zoneados para atendimento.

Além da construção e atualização do zoneamento escolar, a inserção de dados de renovação de matrículas de alunos da rede municipal de ensino é organizada no sistema COMISSÕES. O gerenciador do sistema precisa organizar uma planilha *Excel* com os dados de todos os alunos que renovaram sua matrícula na rede municipal de ensino para o ano seguinte, visto que essa ação assegura que este aluno já tem uma vaga, não sendo permitido sua inscrição no SUCEM, visto que o objetivo do sistema é a garantia da vaga àqueles que não estão inseridos na rede pública de ensino.

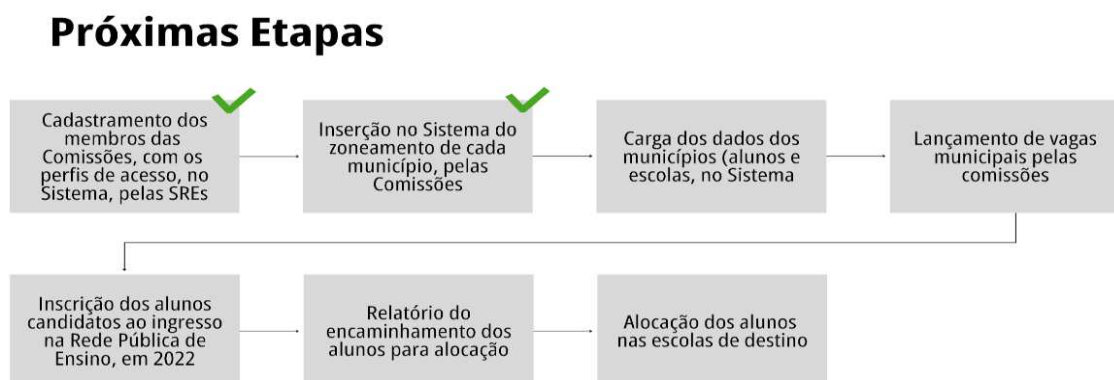
Figura 4 – Municípios Limítrofes - Zoneamento Escolar

Código IBGE	Estado	Nome	Vizinhos
3103108	MG	ANTONIO PRADO DE MINAS	EUGENOPOLIS ✕ PORCIUNCULA ✕ +
3105509	MG	BARAO DE MONTE ALTO	PATROCINIO DO MURIAE ✕ MURIAE ✕ LAJE DO MURIAE ✕ PALMA ✕ +
3124906	MG	EUGENOPOLIS	VIEIRAS ✕ TOMBOS ✕ ANTONIO PRADO DE MINAS ✕ +
3138005	MG	LARANJAL	MURIAE ✕ LEOPOLDINA ✕ PALMA ✕ SANTANA DE CATAGUASES ✕ + + 2
3142106	MG	MIRADOURO	ERVALIA ✕ FERVEDOURO ✕ MURIAE ✕ SAO FRANCISCO DO GLORIA ✕ + + 1
3142205	MG	MIRAI	+ +
3143906	MG	MURIAE	PATROCINIO DO MURIAE ✕ +
3146701	MG	PALMA	+ +

Fonte: *Site* comissoes.educacao.mg.gov.br (2025).

Essa planilha de dados é inserida no sistema COMISSÕES por todos os municípios da SRE, independente da adesão ou não ao uso do sistema. A figura 5 apresenta as etapas internas de gerenciamento dentro do sistema COMISSÕES, executadas pelos gerenciadores do sistema. Cabe ao gerenciador do sistema inserir as vagas de cada escola e de cada etapa, ano de escolaridade no sistema Comissões para que no ato de inscrição, as vagas sejam disponibilizadas aos interessados.

Figura 5 – Etapas Realizadas no Sistema COMISSÕES



Fonte: Elaborado pela autora a partir do Manual de Cadastro Escolar, 2021, p. 17 (SEE/MG, 2021).

Este processo assegura as informações sobre as turmas que as escolas irão ofertar com o número de vagas para cada ano de escolaridade. Por fim, após a realização destas etapas o sistema estará pronto para ter os seus dados migrados para o SUCEM, com vistas ao início da etapa de inscrição para a oferta de vagas na rede pública de ensino para o próximo ano letivo. Todo este trabalho realizado pelas comissões nos municípios é acompanhado e orientado pela equipe de analistas da DIVAE. Na próxima subseção realizar-se-á uma descrição sobre o uso do sistema sob a sua apresentação para o público, utilizado na realização do cadastro escolar.

2.2.2.2 O Cadastro Escolar e o Encaminhamento para Matrícula

O SUCEM permite o acesso público para as inscrições dos candidatos a uma vaga nas escolas da rede pública de Minas Gerais. Isto posto, reforça-se que o referido sistema é alimentado com as informações oriundas do trabalho desenvolvido, ao longo do ano, no sistema COMISSÕES pelos gerenciadores e comissões de cadastro escolar. Compreendido como um sistema de informação⁹ educacional estratégico, o SUCEM foi desenvolvido com o objetivo de organizar, centralizar e padronizar o processo de cadastro e encaminhamento de estudantes para a rede pública de ensino.

Antes do período de inscrição no sistema SUCEM, a equipe DIVAE realiza reunião com as escolas estaduais e SME para estudar a resolução de cadastro e passar todas as orientações pertinentes para que as instituições tenham suporte e esclarecimentos das ações que serão realizadas neste período. Normalmente esta reunião é realizada de forma virtual, utilizando o *Google Meet* e a divulgação do período de cadastro começa logo após a reunião realizada pela SRE.

As orientações que chegam às escolas precisam ser direcionadas às comunidades escolares, por meio da equipe de gestão escolar. As escolas precisam se organizar e divulgar amplamente as informações a todos interessados neste processo. Para tanto, as escolas utilizam-se de várias estratégias para alcance da comunidade escolar como, por exemplo, por meio de faixas afixadas na escola, campanha em rádio, divulgação em redes sociais, envio de bilhetes às famílias ou mesmo reuniões na própria escola. O Serviço de Inspeção Escolar monitora juntamente com a DIVAE esse processo.

⁹ Um sistema de informação consiste num “conjunto organizado de procedimentos que, quando executados, produzem informação para apoio à tomada de decisão e ao controle das organizações” (Lucas, 1987, p. 10).

A inscrição no SUCEM para os candidatos/estudantes é isenta de pagamento de taxas e realizada exclusivamente mediante o preenchimento do formulário disponibilizado no sistema em endereço eletrônico¹⁰ em período pré-estabelecido na resolução, geralmente, entre os meses de outubro e novembro do ano em curso. Os pais ou responsáveis, ou o estudante, quando maior de idade, devem acessar o endereço eletrônico de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à *internet*, para a realização do cadastro, sendo que aqueles que não têm acesso às tecnologias digitais poderão comparecer às escolas estaduais e/ou municipais, no seu município, para realizarem a inscrição no período estabelecido na resolução (Minas Gerais, 2024, p. 4).

Destaca-se que toda escola estadual é ponto de cadastramento escolar e compete ao gestor escolar, indicar servidores da secretaria escolar para exercer tal função, que dará apoio e prestará orientações aos que procurarem as escolas para realizarem seus cadastros. Apresenta-se, na figura 6, a tela de acesso inicial do sistema SUCEM.

Quando realizar o primeiro acesso ao sistema o candidato, ou seu responsável, deverá informar se o aluno já estudou ou estuda em alguma escola da rede estadual e prosseguir com a inscrição. Se o candidato já foi ou é estudante da rede estadual, deverá ser informado o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o Código SIMADE, que é o número de matrícula na rede Estadual para prosseguir com a inscrição. Antes de iniciar a inscrição propriamente dita, o próprio sistema por meio do CPF do candidato verifica se o aluno já é estudante da rede estadual de ensino, ressaltando que é obrigatória a informação do CPF, o nome completo do candidato/aluno, sua data de nascimento e uma filiação (Filiação 1 - mãe ou pai). A informação no sistema sobre a segunda filiação (Filiação 2 - mãe ou pai) também poderá ser informada, mas não é obrigatória.

Após este período de inserção dos dados e verificação pelo sistema se o candidato é público para inscrição no SUCEM, a tela de inscrição é liberada ao interessado. Nesta etapa, deverão ser informados os dados obrigatórios¹¹ e prosseguir com a inscrição para a tela que solicitará documentos como RG e certidão de nascimento. A próxima tela do sistema solicita dados do endereço do candidato. Nessa etapa, deverão ser informados os seguintes campos

¹⁰ SISTEMA SUCEM: inscrições são realizadas no site <https://cadastroescolar.educacao.mg.gov.br>.

¹¹ Dados obrigatórios para inscrição SUCEM: Nome Completo e o CPF (o sistema buscará o nome e o CPF preenchido na tela anterior), UF e Município de Nascimento, Data de Nascimento (o sistema buscará a data preenchida na tela anterior), Nacionalidade, Município de Nascimento, Cor/Raça, Sexo, Estado Civil, e por fim, indicar a opção SIM caso seja pessoa com deficiência ou superdotação/altas habilidades (SEE/MG, 2021).

como CEP de residência, município e bairro, logradouro (rua, avenida, praça, beco, etc.) e número de residência.

Figura 6– Tela Inicial do Sistema de Cadastro Escolar



Fonte: *Site* cadastroescolar.educacao.mg.gov.br - Cadastro Escolar (2026).

Ressalta-se que o endereço informado irá indicar as escolas para seu encaminhamento. No momento da matrícula o candidato/aluno deverá comprovar o endereço informado no ato da inscrição. Informações como se o candidato possui irmãos matriculados nas redes públicas municipal ou estadual, podem ser informados no ato da inscrição. Neste caso, a pessoa que está realizando a inscrição, deve marcar a opção para incluir irmão. O encaminhamento para a mesma escola do irmão depende da disponibilidade de vagas na escola. Observa-se que as legislações maiores como o ECA já garantem que crianças e adolescentes têm o direito de frequentar a mesma instituição de ensino pública próxima à residência.

Na tela intitulada “Escolaridade”, precisam ser informados dados do tipo de ensino pretendido e o ano/série/etapa, marcando também no sistema o turno preferencial para estudo (manhã/tarde/noite/integral). Nas últimas telas deste o sistema, irão aparecer as indicações de escolas a partir das informações preenchidas. Deverão ser assinaladas três opções de escolas de seu zoneamento para prosseguir com a inscrição, exceto quando na localidade não existir o

mínimo de 3 escolas. Caso no bairro/localidade não existam os tipos de ensino e nível selecionados, aparecerá a seguinte mensagem na tela do sistema:

Prezado (a) candidato/aluno, não localizamos vagas disponíveis no tipo de ensino ou etapa selecionado nas escolas públicas dos municípios que fizeram adesão ao SUCEM. Recomendamos tentar novamente, clicando no botão Voltar para alterar o tipo de ensino, e/ou etapa para concluir sua inscrição (Minas Gerais, 2023, p. 05).

Finalizando a inscrição, o sistema irá direcionar para a tela de confirmação da inscrição quando será exibido um resumo das informações preenchidas, para conferência. A figura 7 apresenta os dados solicitados pelo sistema para esta confirmação de inscrição.

Figura 7 – Dados do Candidato que Está Realizando a Inscrição no SUCEM

3. INSCRIÇÃO

TELA 4: DADOS FAMILIARES

SUCEM - Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula

Progresso: Aluno (✓) - Documentos (✓) - Endereço (✓) - **Família (4)** - Escolaridade (5) - Escolas (6) - Confirmação (7)

Dados Familiares

Filiação 1 (mãe ou pai)

Nome completo: Jose Pereira

CPF: []

Filiação 2 (mãe ou pai) Não Declarado

Nome completo: maria das graças

CPF: []

Irmão(s)/Irmã(s) INCLUIR IRMÃO

ATENÇÃO! Informe os irmãos matriculados nas redes públicas municipal ou estadual, caso queira estudar na mesma escola.
Observação: o encaminhamento para a mesma escola do irmão depende da localização da escola e da disponibilidade de vagas.

Nome	Data de Nascimento	Escola	Gemeo
Nenhum irmão cadastrado			

↓

Nesta etapa, deverão ser informados os seguintes campos:

- Filiação 1 (mãe ou pai)** - (Nome completo e CPF);
- Filiação 2 (mãe ou pai)** - (Nome completo e CPF).

ATENÇÃO! Caso não tenha o registro de filiação, clique no campo: "NÃO DECLARADO".

Fonte: Passo a passo inscrição SUCEM (Minas Gerais, 2024, p. 19).

Após a conferência de todos os dados e leitura das informações disponíveis, o candidato ou o responsável pela inscrição deve selecionar as caixas indicadas para concluir sua inscrição. Nesta etapa é importante que o candidato/aluno salve o número do comprovante de inscrição e imprima. Este número será solicitado para o candidato quando for consultar o resultado do encaminhamento, ou seja, com esse número o candidato saberá para qual escola foi encaminhado para ser matriculado.


Outra ação importante é que com este número o responsável pela inscrição poderá, caso necessário, consultar e realizar correção da sua inscrição, dentro do período disponível. O acesso do comprovante também pode ser realizado pelo leitor de *QRcode* do seu celular. A figura 8 ilustra a tela de inscrição concluída e o comprovante desta inscrição realizada:

Figura 8 – Comprovante Inscrição SUCEM

3. Inscrição Concluída

Este é seu comprovante de inscrição no cadastro, é importante guardar este número:

SEE-2D09-E43F-6E23-1D1B-R



Data de Inscrição: 09/10/2023 08:07:31

Nome Completo: ALUNO TESTE

Data de Nascimento (DD/MM/AAAA): 12/06/2003

Filiações:

- MAE TESTE

Tipo Ensino: ENSINO REGULAR

Nível: ENSINO MÉDIO

Etapa: 1º

Turno(s): Manhã, Noite

Escolas Indicadas:

Fonte: Passo a passo Inscrição SUCEM (Minas Gerais, 2023, p. 21).

O encaminhamento para a matrícula dos candidatos/estudantes inscritos no SUCEM será realizado de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico de cada escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado, respeitando os critérios de alocação e desempate na seguinte ordem de prioridade: estudantes com deficiência; zoneamento; zona; estudante com irmãos que frequentam a escola pretendida, estudante já integrante da Rede Pública de Ensino de Minas Gerais e estudante com menor idade.

Importante destacar que a não comprovação de qualquer requisito – idade, residência, deficiência, etapa/ano de escolaridade – declarado pelos pais/responsáveis ou pelo próprio estudante quando maior de idade, que tenha sido determinante para o encaminhamento àquela escola, levará à perda da garantia da vaga - devendo o estudante submeter-se ao processo de ocupação das vagas remanescentes (Minas Gerais 2024, p. 06).

Os resultados da alocação são divulgados no mesmo endereço eletrônico onde foi realizado o cadastro, sendo que o candidato/estudante que não realizar a inscrição no prazo estabelecido não será encaminhado para a matrícula em escolas públicas, devendo submeter-se à inscrição para o processo de ocupação das vagas remanescentes. O não comparecimento dos pais/responsáveis ou do próprio estudante, quando maior de idade, na escola indicada, no período de matrícula previsto e portando todos os documentos obrigatórios, acarretará a perda da garantia da vaga naquela instituição, devendo o candidato/estudante submeter-se ao processo de ocupação das vagas remanescentes (Minas Gerais, 2024, p. 06).

O processo de inscrição às vagas remanescentes é para os candidatos/estudantes que deixaram de se inscrever no SUCEM, no prazo estabelecido; deixaram de efetuar a sua matrícula por não comprovarem os requisitos previstos no ato da matrícula, deixaram de efetuar a sua matrícula por negativa do aceite de vaga ou deixaram de efetuar a sua matrícula por perda de prazo. Reforça-se que para as vagas remanescentes não é permitida a inscrição de estudantes já matriculados nas escolas públicas estaduais ou municipais e, sobretudo, que o encaminhamento às vagas remanescentes também observa os critérios do zoneamento à exceção nas localidades onde não houver saldo de vagas remanescentes.

Para a efetivação da matrícula no período das vagas remanescentes, os pais/responsáveis ou o próprio estudante quando maior de idade, deverão se apresentar na escola para a qual o estudante foi encaminhado, no prazo de dois dias úteis, contados a partir do encaminhamento realizado pelo SUCEM, portando a documentação prevista para realização de matrícula, explícita na resolução. Caso os pais/responsáveis ou o próprio estudante, quando maior de idade, não compareçam à escola para a realização da matrícula no

prazo estabelecido, que é de dois dias úteis após a efetivação do cadastro, o candidato/estudante perderá a vaga e esta será novamente disponibilizada no SUCEM.

É de responsabilidade dos pais/responsáveis ou do estudante, quando maior de idade, tomar conhecimento do resultado do encaminhamento para matrícula disponibilizado no endereço eletrônico, o mesmo utilizado para a inscrição, e se dirigir até a escola indicada para efetivação da matrícula, na data estabelecida pela resolução vigente. A figura 9 ilustra o cronograma que deve ser amplamente divulgado à comunidade escolar com os períodos de inscrição, encaminhamentos e matrículas.

Figura 9- Cronograma Anexo Resolução SEE nº 5958/2024

Cronograma SUCEM 2024/2025	
10/2024 a 11/2024	Inscrição de candidatos/estudantes no SUCEM.
10/2024 a 11/2024	Período de adequação da renovação de matrículas na rede estadual.
A partir de 12/2024	Confirmação das matrículas nas escolas municipais.
12/2024 a 01/2025	Matrícula dos estudantes em escola estadual e confirmação no SIMADE pelo gestor escolar.
01/2025	Inscrição e encaminhamento dos candidatos/estudantes às vagas remanescentes.
01/2025	Confirmação de matrícula dos candidatos/estudantes às vagas remanescentes nas escolas públicas.

Fonte: Elaborado pela autora, a partir do anexo I da Resolução SEE nº 5058 (Minas Gerais, 2024, p. 9).

Neste período de inscrição e encaminhamento de alunos pelo SUCEM para efetivação das matrículas nas escolas, os servidores da DIVAE prestam auxílio às escolas, dando orientações sobre a efetivação das inscrições, atendem famílias na SRE e prestam suporte na realização dos cadastros, passam orientações via telefone e *e-mail* para auxiliar na realização correta da inscrição.

Importante destacar que as datas para a confirmação da matrícula dependem da rede em que o candidato conseguiu a vaga. Assim sendo, as matrículas dos candidatos/estudantes encaminhados pelo SUCEM às escolas da rede municipal devem ser confirmadas observando o calendário estabelecido por cada SME. Já as matrículas dos candidatos/estudantes

encaminhados para as escolas estaduais deverão ser confirmadas no SIMADE, entre os meses de dezembro e janeiro. Após o encaminhamento, é realizado o período de matrícula, no caso da rede estadual, com dados inseridos no SIMADE. Somente após a inserção destes dados é que o aluno é considerado matriculado.

Quando finda o período de matrículas referentes à ocupação das vagas remanescentes processadas por meio do SUCEM, as solicitações de vagas devem ser realizadas diretamente nas escolas pelos pais/responsáveis ou pelo estudante quando maior de idade. Contudo, faz-se necessário destacar que para disponibilizar a vaga, o Gestor Escolar deverá respeitar o zoneamento escolar, a capacidade física das salas de aula e o limite de estudantes estabelecidos na Resolução do PAE. Na próxima seção será descrito a etapa de construção e atualização do zoneamento escolar.

2.3 SUCEM: A CONSTRUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO ESCOLAR NA SRE MURIAÉ

Conforme estabelecido nas orientações da SEE/MG para a construção e atualização do zoneamento, as escolas são referenciadas em zoneamento e em zonas. As cidades devem ser divididas em bairros/localidades para possibilitar o encaminhamento dos alunos para as escolas mais próximas de suas residências. Essa divisão foi nomeada de zoneamento e é composta por escolas municipais e/ou estaduais que ofertam as etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

No processo de construção e atualização do zoneamento, visando o planejamento da organização do atendimento escolar é fundamental a definição de zonas compostas de bairros, que são áreas destinadas exclusivamente para a instalação de instituições de ensino. Essas zonas devem ser estrategicamente localizadas, levando em consideração a acessibilidade, segurança e infraestrutura necessária para o funcionamento das escolas.

Importante destacar que, o zoneamento permite a organização do espaço urbano de forma a otimizar a localização de escolas, levando em consideração fatores como densidade populacional, infraestrutura existente e demanda por Educação. Dessa forma, é possível garantir um ambiente propício para o aprendizado e o desenvolvimento educacional dos estudantes. A figura 10 ilustra as zonas criadas no zoneamento escolar no município de Muriaé, com apresentação meramente ilustrativa para reportar à cidade dividida em zonas de atendimento.

A construção do zoneamento do município de Muriaé¹² fica a cargo dos servidores da DIVAE em consonância com as informações prestadas pelas equipes gestoras das escolas estaduais, que são validadas pelo Serviço de Inspeção Escolar (SIE). O primeiro zoneamento elaborado para o SUCEM foi pensado pela equipe gestora das escolas estaduais juntamente com os inspetores escolares. Depois de organizado os bairros de atendimento de cada escola do município de Muriaé esses dados foram enviados para a equipe DIVAE que realiza contato com o Departamento de Saneamento Básico de Água e Esgoto (DEMSUR), do município de Muriaé, solicitando a listagem atualizada de bairros que fazem parte do município para a conferência com os bairros apresentados pelas escolas.

Figura 10 – Município de Muriaé e suas Zonas de Atendimento Escolar



Fonte: Elaborado pela autora a partir do aplicativo *Open AI* (2025).

O zoneamento do município de Muriaé foi construído observando as características de atendimento local e as etapas de oferta de cada escola. Levou-se em consideração os bairros

¹² Ressalta-se que os demais municípios da regional tiveram seus zoneamentos elaborados por suas comissões municipais de cadastro.

informados pelas escolas, juntamente com as demandas de etapas ou modalidades ofertadas, o grau de dificuldade de acesso à escola como, por exemplo, travessia de rodovias federais, situação de conflitos territoriais entre bairros diferentes atendidos por uma mesma escola, rotas de transporte escolar, entre outros.

Durante a construção observou-se que algumas escolas atendem alguns bairros em comum. Com isso, a DIVAE, que também é a responsável por criar no sistema Comissões o zoneamento de todo o município de Muriaé, verificou com as escolas as prioridades de atendimento, sendo esta informação inserida no sistema Comissões. Desse modo, quando é realizada a inserção de bairros, é atribuída a eles, escolas que prestarão o atendimento escolar.

Para a construção do zoneamento é necessário coletar informações sobre as localidades, principalmente de áreas rurais, como a localização das escolas estaduais e municipais dos municípios limítrofes, levando em consideração a demanda a ser atendida, o tipo e níveis de ensino ofertados pelas escolas. No quadro 6, apresentamos as especificidades das escolas que compõem o zoneamento escolar e os tipos de escolas que não utilizam o sistema para organização e distribuição de suas vagas.

Quadro 6 – Tipos de Escolas e a Construção do Zoneamento Escolar

Escolas que Devem Constar no Zoneamento	Escolas que NÃO Devem Constar no Zoneamento
✓ Escolas Estaduais Regulares	✓ Escolas Exclusivas de Educação Especial;
✓ Escolas que ofertam Ensino Fundamental em Tempo Integral – EFTI	✓ Escolas Indígenas;
✓ Escolas que ofertam Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI	✓ Escolas localizadas em Unidades Prisionais;
✓ Escolas com Turmas Multisseriadas	✓ Escolas localizadas em Centro Socioeducativo;
✓ Escolas que ofertam Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental e Ensino Médio	✓ Escolas da Educação Infantil;
✓ Escolas que ofertam Educação Profissional	✓ Conservatórios e CESEC

Fonte: Elaborado pela autora a partir do passo a passo - Inscrição SUCEM 2023 (2025).

Para cada zona de atendimento é preciso verificar se no zoneamento construído pela equipe DIVAE e pelas comissões de cadastro nos municípios, se foi atribuída às escolas com todas as etapas de ensino ofertadas pela rede. Para o município de Muriaé, como a rede municipal de ensino não utiliza o sistema, somente são atribuídas escolas da rede estadual. Os demais municípios que utilizam o SUCEM precisam vincular as escolas estaduais e municipais para a garantia de oferta em todos os segmentos de atendimento escolar. Se em uma determinada zona não for atribuída uma escola com uma determinada etapa de oferta de ensino, os alunos não serão encaminhados para a realização de matrícula.

Esse trabalho é bem minucioso e precisa ser revisado com atenção para verificar se nenhum bairro ficou sem atribuição de escolas, observando as etapas de ensino. É importante observar na elaboração do zoneamento que todos os bairros tenham escolas atribuídas para a oferta de anos iniciais, anos finais, Ensino Médio, sem esquecer de modalidades como a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e os cursos de formação técnica profissional. Ou seja, ao elaborar o zoneamento o gerenciador deve garantir que nenhuma zona fique sem escolas, bem como que todas as etapas escolares sejam ofertadas.

No sistema COMISSÕES, a tela de "Zoneamento" exibe para o usuário todas as zonas que possuem bairros/localidades pertencentes ao seu município de abrangência e também dos municípios limítrofes. As zonas criadas pelos municípios que compartilham atendimento (municípios limítrofes) não devem ser alteradas e/ou excluídas, a não ser em comum acordo entre as duas Comissões. Portanto, caso a comissão visualize em sua tela uma zona não cadastrada por ela, não poderá excluí-la ou alterá-la, já que esse registro não afeta apenas o seu trabalho e pode dificultar o trabalho de outras comissões.

Por isso é de grande importância o diálogo entre as equipes gerenciadoras do SUCEM, inclusive entre diferentes SRE. O ideal é que municípios que compartilham atendimento de alunos se reúnam para a construção de seus zoneamentos pensando nas áreas de atendimento, organizando transporte escolar e analisando outras implicações que possam surgir dessa demanda compartilhada.

Após a inserção do zoneamento no Sistema COMISSÕES, faz-se necessário que as comissões de cadastro escolar, bem como os servidores da SRE, realizem uma revisão completa de todos os bairros, escolas e prioridades cadastradas, a fim de evitar que alguma localidade/bairro ou escola ficasse de fora do processo. Ressalta-se que para a execução dessa etapa o Sistema COMISSÕES permite a emissão de relatórios específicos para subsidiar a conferência e/ou construção do zoneamento. Nessa etapa, ainda é possível identificar se todos

os dados das escolas (denominação e endereço) estão corretos e caso necessário algum ajuste a SRE deve comunicar à DGAE para que a correção seja feita. Com isso, endereços e nomes de escolas são regularizados em consonância com a Diretoria de Informações Educacionais (DINE).

Visando um encaminhamento mais assertivo dos alunos cadastrados no SUCEM, recomenda-se que as comissões de cadastro escolar não incluam o mesmo bairro/localidade em zonas distintas. Essa prática pode, no momento do encaminhamento, gerar indicações de escolas em duplicidade ou muito distantes da residência dos candidatos/alunos comprometendo, assim, o encaminhamento para escolas que melhor os atendam.

Arelada à construção e atualização do zoneamento está a tarefa de definir no sistema COMISSÕES a prioridade de atendimento de cada escola que faz parte do zoneamento. Essa ação é de extrema importância, pois a definição da prioridade (alta, média ou baixa) atrelada a cada escola no sistema COMISSÕES definirá a proporção de alunos encaminhados para determinada escola. Na elaboração e atualização do zoneamento da cidade de Muriaé identificamos alguns desafios, como estabelecer as prioridades de atendimento de uma escola para garantir essa distribuição justa de vagas.

Quando não é localizada escola no zoneamento do aluno, o sistema localiza a zona mais próxima à sua residência. Reforça-se que o encaminhamento para a matrícula dos candidatos/estudantes inscritos no SUCEM será realizado de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico de cada escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado, respeitando os critérios de alocação e desempate na seguinte ordem de prioridade:

Quadro 7- Ordem de Prioridade dos Critérios para Alocação via SUCEM

Ordem de Prioridade para Ocupação de Vagas	
Critério 1	Estudante com deficiência
Critério 2	Zoneamento
Critério 3	Zona
Critério 4	Estudante com irmão(s) que frequentam a escola pretendida, respeitando-se o zoneamento
Critério 5	Estudante já integrante da Rede Pública de Ensino de Minas Gerais
Critério 6	Estudante com menor idade

Fonte: Elaborado pela autora (Minas Gerais, 2024, p. 5).

Para disponibilizar a vaga, o gestor escolar deverá respeitar a capacidade física das salas de aula e o limite de estudantes (e também o zoneamento, conferindo o comprovante de endereço do estudante, apresentado no ato da matrícula). Esse aspecto torna a construção ainda mais relevante e criteriosa, pois restringe o atendimento da escola ao seu zoneamento, devendo os gestores escolares estarem atentos a esse critério para a realização de matrículas. Sabe-se que por não respeitar essa regra algumas escolas ao longo do ano têm sentido o esvaziamento de suas salas enquanto outras enfrentam a superlotação de turmas.

A necessidade de atualização do zoneamento se deve também às situações trazidas pelos diretores escolares visando a melhoria no atendimento escolar. Para ilustrar essa situação, temos alunos que moram em um distrito de Muriaé, localizado a 12 km de distância da área urbana do município e a única escola de Ensino Médio da localidade oferta exclusivamente o EMTI¹³. Esses alunos se deslocam para escolas de zoneamento mais próximo (Zona Dornelas), por quererem cursar o EM regular, alegando que precisam trabalhar e que no distrito não tem oferta do EM regular. Essa situação tem causado um esvaziamento na escola do distrito justamente porque a instituição está inserida na Zona Dornelas, ocasionando o aceite de matrículas por meio de transferência ao longo do ano escolar.

Por não realizar leitura do CEP, o SUCEM define o encaminhamento pelo bairro e não pela rua que o candidato reside. Deste modo, a leitura do sistema não é por geolocalização, o que acaba gerando encaminhamentos de alunos de uma mesma rua, por exemplo, para escolas diferentes dentro de uma mesma zona de atendimento. Assim, em uma mesma zona há escolas com a mesma etapa de atendimento (anos finais do EF) em bairros diferentes (um mais central e outro mais periférico). Por sua vez, as famílias preferem a escola “melhor localizada”, o que tem causado o esvaziamento da escola de periferia com alunos do seu bairro procurando atendimento, inclusive, em escolas fora do seu zoneamento.

Observa-se, portanto, que quando os alunos não são encaminhados para as escolas mais próximas de sua residência ou escolas de “preferência” da família, alguns entraves são gerados para a SRE. As famílias recorrem por *e-mails*, telefonemas ou presencialmente e são

¹³ EMTI: Ensino Médio em Tempo Integral – Nesta modalidade de ensino, o aluno permanece na escola por um período de 7h a 9h diárias para cumprimento de carga horária desta modalidade de ensino, a depender da matriz curricular adotada pela escola. O Ensino Médio regular é composto de seis horários diários - o aluno sai da escola às 12:20h. Na escola de Tempo Integral, o aluno sai entre 14h30 e 16h (Resolução SEE nº 5084/2024, de 21/10/2024).

orientadas sobre a forma de encaminhamento do sistema, considerando aspectos como número de vagas na escola e prioridades de atendimento.

Logo, percebe-se que as questões de construção de um zoneamento escolar estão para além de inserção no sistema de escolas e vagas: as questões de localização desta escola, os aspectos de identidade cultural e inserção da escola em determinados territórios influenciam no desejo dos pais ou responsáveis em levar seus filhos para determinadas escolas ou não. Aspectos também relacionados ao dimensionamento da rede física da escola como, por exemplo, a existência ou não de espaços como biblioteca, sala de recursos para atendimento educacional especializado, laboratórios de informática, salas de desenvolvimento artístico e quadras interferem no anseio dos pais e alunos por uma vaga.

No ano de 2025, a equipe DIVAE solicitou aos Inspectores Escolares que o zoneamento fosse analisado em conjunto com os diretores das escolas estaduais. Partindo das planilhas com o zoneamento, retiradas na base de dados do sistema COMISSÕES, os Inspectores Escolares foram até as escolas estaduais de seu setor de atendimento na cidade de Muriaé e em diálogo fizeram os pedidos de atualização, repassados à DIVAE, pelo *e-mail* institucional.

Após apresentar as etapas relevantes na organização e manutenção desse sistema, destaca-se que um zoneamento bem planejado pode contribuir significativamente para o acesso justo à Educação oferecida nas escolas da rede pública de ensino. Ao garantir a distribuição equânime, é possível promover a inclusão social, a diversidade cultural e o acesso igualitário à Educação para todos os cidadãos. Apesar dos benefícios, o zoneamento educacional também enfrenta desafios, como a falta de recursos financeiros, a resistência da comunidade local e a necessidade de atualização constante. No entanto, esses desafios podem ser superados com planejamento estratégico e colaboração entre os diversos atores envolvidos.

2.3.1. Potencialidades e Dificuldades na Etapa de Construção do Zoneamento Escolar

A proposta do zoneamento é a de garantir aos estudantes o direito de estudar em uma escola pública perto de sua residência. É muito importante que todos aqueles que têm interesse em uma vaga na rede pública de ensino façam o cadastro para garantir a vaga no SUCEM. A construção de um zoneamento escolar apresenta diversas potencialidades, incluindo a garantia de acesso equitativo à educação, a otimização do uso dos recursos públicos e a gestão eficiente do transporte escolar. Além disso, contribui para a

democratização do acesso às vagas e a identificação precisa da demanda por educação em cada região. O zoneamento escolar visa garantir que todos os alunos tenham acesso a escolas públicas, independentemente de sua localização, promovendo uma distribuição mais justa das vagas e oportunidades educacionais.

Sabe-se que ao definir áreas de abrangência para cada escola, o zoneamento tende a facilitar a gestão do transporte escolar, a organização das matrículas e a alocação de recursos de forma mais eficiente com a construção de um zoneamento escolar, permite-se que um diagnóstico mais preciso da demanda por vagas em cada região seja levantado, auxiliando no planejamento e expansão da rede escolar. O zoneamento escolar pode se integrar ao planejamento urbano, considerando a localização das escolas em relação à população, à infraestrutura de transporte e aos espaços de lazer e cultura.

Em contrapartida, a elaboração de um zoneamento escolar pode apresentar várias dificuldades, que podem ser de ordem técnica, social, econômica e política. A falta de dados atualizados sobre a população, número de estudantes para atendimento, capacidade física das escolas e expansão urbana podem desafiar as ações que precisam ser pensadas para que a garantia de um direito constitucional seja de fato, efetivado. Em situações de municípios com grande densidade populacional entende-se que a expansão irregular torna mais difícil planejar zonas escolares coerentes e que atendam a necessidade da população que necessita do atendimento.

No caso de Muriaé, por exemplo, a estratégia de construção de moradias sociais para famílias de baixa renda em uma determinada parte da cidade faz com que se pense em políticas públicas de atendimento para a área educacional e de saúde. Escolas precisam ser construídas para que essa população possa ter seu direito garantido. Ao pensar na construção de um zoneamento escolar, entende-se que zonas escolares podem reforçar desigualdades, levando alunos de áreas mais pobres a ter acesso a escolas com menos recursos.

Observa-se também na gestão do atendimento escolar que famílias podem não aceitar o zoneamento, querendo escolher livremente a escola, especialmente porque percebem diferenças na qualidade das instituições – tanto de ordem física como de ordem pedagógica. Aspectos relacionados às dificuldades de mobilidade também são pontos desafiadores que também interferem na construção de um zoneamento escolar: tanto o deslocamento de alunos nos maiores centros urbanos como no transporte de alunos de zona rural que precisam chegar nas escolas de suas localidades de moradia. Neste aspecto, a SRE Muriaé tem conhecimento de que em municípios limítrofes há alunos de uma determinada localidade preferem estudar

em escolas que não são do seu zoneamento devido a distância que enfrentam para chegar à escola. Com isso, gera a necessidade de organização e logística de transporte escolar e às vezes, estabelecimento de parcerias entre municípios limítrofes para esses atendimentos.

Deve-se considerar também as dificuldades econômicas apontadas pelos governos, que indicam por vezes, escassez nos recursos financeiros para a construção de novas escolas ou a expansão das existentes para atender à demanda de cada zona. Áreas mais periféricas podem ter escolas com menos investimento, o que faz com que famílias queiram buscar escolas fora do seu zoneamento.

Situações como a falta de legislação clara e bem definida que oriente a construção do zoneamento podem dificultar o entendimento dos atores envolvidos nesta construção, prejudicando por vezes os encaminhamentos realizados pelo sistema. Casos também de judicialização são comuns, quando as famílias insatisfeitas podem acionar a justiça para garantir vaga fora de sua zona. Aspectos que envolvem a inclusão e a diversidade, como atendimento de alunos com deficiência, necessidades específicas ou de comunidades tradicionais exige cuidado no desenho das zonas. Finalizando este capítulo, o capítulo 3 é composto pelo referencial teórico e a proposta metodológica utilizados no desenvolvimento desta pesquisa.

3 REFERENCIAL TEÓRICO, PROPOSTA METODOLÓGICA E PLANEJAMENTO DA PESQUISA DE CAMPO

Este capítulo apresentou os referenciais teóricos que nortearam a pesquisa e que sustentaram a análise sobre as evidências da importância da construção e atualização do zoneamento escolar, uma das etapas do processo de cadastramento escolar via SUCEM, que visa o equilíbrio na distribuição de vagas na rede pública de ensino.

O referencial teórico, apresentado na primeira seção, foi organizado em três eixos temáticos de discussão e teve aporte nos conceitos apresentados no quadro 8. Esses conceitos fundamentaram a importância do desenvolvimento de estratégias voltadas para a eficiência, a eficácia e o aprimoramento da política de atendimento escolar utilizada pela rede pública de ensino de Minas Gerais, com vista a garantir o direito ao acesso à educação.

Quadro 8 – Eixos de Análise e seus Respectivos Referenciais Teóricos

Eixos de análise	Autores	Justificativa
Políticas Públicas e Direito à Educação	Mainardes (2006, 2011), Souza (2006) e Condé (2012) Ball e Bowe (1992)	- Política de cadastramento escolar - Contexto de concepção e implementação do SUCEM (ciclo de políticas) - Planejamento do atendimento escolar
	Horta (1998, 2010), Cury (2002), Duarte (2007) e Flach (2011)	Direito à educação escolar -Obrigatoriedade da oferta -Acesso à educação pública mineira (garantia da vaga) -Garantia de direitos
Gestão da Informação/ Sistemas de Informações	Costa (2005) e Pereira (2024) Laudon e Laudon (2014) Davenport (1998)	Organização escolar: sistema de informação e comunicação - Sistema COMISSÕES: Trabalho das comissões -Sistema de cadastro: dificuldades dos usuários/Dificuldades dos gerenciadores Dificuldades dos servidores das escolas
Zoneamento e Territorialidade	Souza (1995), Silva e Azevedo (2019) e Corrêa (2021), Haesbaert (2004)	-Relevância da construção - Definidor de encaminhamento - Localização das escolas: espaço definido pelas relações de poder (social, econômico-financeiro, político)

Fonte: Elaborado pela Autora a partir do Referencial Teórico da Pesquisa (2026).

Na segunda seção apresentou-se a proposta metodológica adotada no estudo, detalhando a abordagem utilizada, os procedimentos de coleta e análise de dados e a justificativa para essas escolhas. Ao reunir os marcos teóricos e os caminhos metodológicos, este capítulo buscou oferecer a base analítica necessária para interpretar as impressões dos participantes da pesquisa sobre a importância de construir um zoneamento escolar que atenda as demandas educacionais. Na terceira seção foi trazida a análise dos dados referentes à pesquisa de campo.

3.1 SUCEM: POLÍTICA PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ESCOLAR

Souza (2006) resume política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.

Condé (2012) define que toda política pública é característica da esfera pública da sociedade; refere-se a problemas coletivos de espectro amplo e tem caráter “impositivo”, a saber, emanam de uma autoridade pública que tem a legitimidade para sua implantação ou para delegá-la a outrem. As políticas públicas são resultado de um processo complexo que envolve diversos atores, interesses e contextos. Ao serem concebidas elas refletem demandas sociais, econômicas e políticas que não surgem de maneira neutra, mas como fruto de escolhas que expressam disputas de valores e prioridades.

As políticas públicas (policies) têm uma relação direta com a política (politics), sendo em grande medida produzida pela ação desta segunda sobre as primeiras. Portanto, nada de neutralidade ou da ausência de interesses. Esse quadro envolve decisões onde critérios normativos (envolvendo valores) estão em disputa e compreendem decisões e ações relativas à alocação de recursos variados (Condé, 2012, p. 81).

Complementando, destaca-se a contribuição de Mainardes (2006) ao trazer o debate da abordagem do ciclo de políticas, bem como uma reflexão sobre suas possibilidades para a análise de políticas educacionais brasileiras. Argumentar-se-á que a abordagem do ciclo de políticas constitui-se num referencial analítico útil para a análise de programas e políticas educacionais e que essa abordagem permite a análise crítica da trajetória de programas e

políticas educacionais desde sua formulação inicial até a sua implementação no contexto da prática e seus efeitos.

Mainardes (2006) destaca que o ciclo de políticas é composto por distintos contextos analíticos, entre os quais se sobressaem o contexto de influência, o contexto da produção do texto e o contexto da prática. O contexto de influência refere-se ao espaço em que diferentes atores sociais, tais como governos, organismos internacionais, grupos empresariais, especialistas e movimentos sociais disputam a definição dos problemas educacionais e das agendas políticas. Adotando uma orientação pós-moderna, a abordagem do “ciclo de políticas” baseia-se nos trabalhos de Stephen Ball e Richard Bowe, pesquisadores ingleses da área de políticas educacionais.

Desse modo, os autores destacam a natureza complexa e controversa da política educacional enfatizando os processos micropolíticos e a ação dos profissionais que lidam com as políticas no nível local, bem como a necessidade de articulação dos processos macro e micro na análise de políticas educacionais. A princípio, Ball & Bowe (1992) tentaram caracterizar o processo político de construção de uma política pública, introduzindo a noção de um ciclo contínuo constituído por três facetas ou arenas políticas: a política proposta, a política de fato e a política em uso.

A primeira faceta, a "política proposta", referia-se à política oficial, relacionada com as intenções não somente do governo e de seus assessores, departamentos educacionais e burocratas encarregados de "implementar" políticas, mas também intenções das escolas, autoridades locais e outras arenas onde as políticas emergem. A "política de fato" constituía-se pelos textos políticos e textos legislativos que dão forma à política proposta e são as bases iniciais para que as políticas sejam colocadas em prática. Por último, a "política em uso" referia-se aos discursos e às práticas institucionais que emergem do processo de implementação das políticas pelos profissionais que atuam no nível da prática.

As políticas públicas são uma resposta do Estado às necessidades do coletivo que, por meio do desenvolvimento de ações e programas que objetivam o bem comum e a diminuição da desigualdade social. O seu processo é realizado em etapas, que vão desde a identificação das demandas da sociedade até o monitoramento de sua aplicação para atestar a efetividade. No caso da implementação do SUCEM, observa-se que no Estado de Minas Gerais, as vagas são organizadas para o acesso à rede pública de ensino.

Estudos na área da educação têm considerado a importância de se compreender como as políticas públicas educacionais são definidas, propostas, elaboradas e implantadas. O ciclo

de políticas, abordagem formulada por Ball e Bowe (1992) tem sido referência para análise de pesquisa nas políticas educacionais, possibilitando discussões no processo de construção de uma política educacional (Mainardes, 2006, p. 47).

Para desenvolver a análise de uma política pública, faz-se necessário a adoção de um elemento norteador, assim, a abordagem do ciclo de políticas aparece como mecanismo que orienta e serve de base na compreensão das fases do processo de construção de uma política. Ball e Bowe (1992) assinalam que desde a fase de formulação até implementação das políticas educacionais precisa haver continuidade e realçam a importância do envolvimento dos atores imbricados no processo educacional. Mainardes (2006) destaca que o ciclo de políticas é composto por distintos contextos analíticos, entre os quais se sobressaem o contexto de influência, o contexto da produção do texto e o contexto da prática.

O primeiro contexto é o de influência, onde normalmente as políticas públicas são iniciadas e os discursos políticos são construídos. É nesse momento que grupos de interesse disputam para influenciar a definição das finalidades sociais da educação e do que significa ser educado. Atuam nesse contexto as redes sociais dentro e em torno de partidos políticos, do governo e do processo legislativo. É também nesse contexto que os conceitos adquirem legitimidade e formam um discurso de base para a política.

O discurso em formação algumas vezes recebe apoio e outras vezes é desafiado por princípios e argumentos mais amplos que estão exercendo influência nas arenas públicas de ação, particularmente pelos meios de comunicação social. Nesse contexto, são construídos discursos hegemônicos que orientam a formulação das políticas evidenciando que estas não são neutras, mas atravessadas por interesses políticos, econômicos e ideológicos (Mainardes, 2011).

No que concerne à organização escolar em Minas Gerais, enquanto política pública, o SUCEM tem seu início nas esferas governamentais. Assim, quando a SEE decide pela implementação do sistema, comunica às SRE por meio de resolução estadual e repassa as orientações iniciais para seu uso por todas as escolas da rede estadual de ensino. Por sua vez, aos municípios das regionais caberiam a decisão da adesão, ou não, ao uso do sistema, formalizada à SRE e SEE por meio de ofício da prefeitura municipal.

Não houve, considerando o ponto de vista das equipes DIVAE, consulta à SRE e escolas sobre a implementação do sistema, a implementação foi informada por meio da publicação da Resolução SEE nº 4.435/2020, publicada em 20 de outubro de 2020, que estabeleceu normas para a realização do cadastro e encaminhamento dos candidatos/alunos,

para o SUCEM em 2021. Com a publicação da resolução, coube a equipe da SRE realizar reunião, de forma virtual, em virtude do período pandêmico, com todas as escolas da SRE e municípios da circunscrição para orientações acerca do novo sistema e de sua operacionalização.

O SUCEM, tendo por referência um ciclo de políticas públicas, é um sistema que visa garantir acesso ao ensino público e gratuito, estruturado em várias etapas executadas por diferentes atores envolvidos neste contexto de construção do sistema, fazendo-se necessário entender como esta política foi pensada, seus contextos de influência e produção e seu contexto de prática, trazendo um referencial teórico que dê subsídios para o desenvolvimento deste trabalho. Tem-se por referência o ciclo de políticas apresentado por Mainardes (2006), em artigo que discute as contribuições da *policy cycle approach* (abordagem do ciclo de políticas) para a análise de políticas educacionais. Essa abordagem foi formulada por Stephen Ball e Richard Bowe e tem sido utilizada em diferentes contextos como referencial teórico analítico para o estudo de políticas educacionais. O modelo referenciado por Mainardes (2006) permite

uma análise crítica do processo de políticas públicas, evidenciando como as políticas são formuladas e reconfiguradas ao longo do tempo e como a interpretação e a prática influenciam seus resultados. Esta abordagem, portanto, assume que os professores e demais profissionais exercem um papel ativo no processo de interpretação e reinterpretação das políticas educacionais, e dessa forma, o que eles pensam e no que acreditam têm implicações para o processo de implementação das políticas (Mainardes, 2006, p. 53).

Esse ciclo ajuda gestores, educadores e pesquisadores a compreender as nuances de uma política educacional e a identificar pontos de melhoria e desafios na sua implementação. Esse modelo tem sido utilizado, tanto por pesquisadores quanto por gestores, como uma ferramenta para entender melhor as políticas educacionais, auxiliando na identificação de lacunas e desafios no processo de implementação e na formulação de políticas mais eficazes e contextualizadas.

Esta abordagem, quando aplicada ao contexto do cadastro escolar e da construção do zoneamento, permite analisar como a política, desde a sua concepção até sua implementação e efeitos, impacta sobre o acesso e a garantia da vaga escolar. O ciclo de políticas, como uma ferramenta metodológica, permite identificar as diferentes etapas da política de

cadastramento, desde a sua formulação, produção de textos e normativas, até a sua implementação e os seus efeitos nas escolas.

Segundo Mainardes (2006), a perspectiva do ciclo de políticas constitui uma alternativa às concepções tradicionais e lineares de formulação e implementação de políticas públicas, as quais tendem a compreender a política como um processo racional, técnico e hierarquizado. Em contraposição, o autor enfatiza que as políticas devem ser analisadas como processos sociais complexos, marcados por disputas, contradições e relações de poder, que se desenvolvem em diferentes contextos interligados. Dessa forma, Mainardes (2011) ressalta que a abordagem do ciclo de políticas permite uma análise mais crítica e abrangente das políticas públicas educacionais ao articular os diferentes contextos de produção, circulação e implementação das políticas. Tal perspectiva contribui para compreender as políticas como processos dinâmicos e historicamente situados, cuja efetivação depende das interações entre estruturas institucionais e ações dos sujeitos sociais.

A implementação do SUCEM é um exemplo da proposta que aproxima a interdependência entre as esferas propostas pelo ciclo de políticas de Mainardes (2006, 2011), atuando como o elo técnico entre o contexto da influência e o contexto da prática. Enquanto as diretrizes do sistema emanam de decisões macroestruturais, sua eficácia real é determinada na "arena da prática", onde os agentes locais interpretam e adaptam as ferramentas digitais às realidades cotidianas. Assim, o SUCEM não é apenas um repositório de dados, mas um elemento dinâmico que retroalimenta o ciclo, permitindo que os resultados mensurados na ponta influenciem novas definições de textos políticos, evidenciando o caráter não linear e contínuo da produção de políticas públicas.

3.1.1 O Direito ao Acesso Escolar Por Meio do SUCEM

Em um momento em que a cidadania enfrenta novos desafios é importante ter o conhecimento de realidades que, no passado, significaram e, no presente, ainda significam passos relevantes no sentido da garantia de um futuro melhor para todos. O direito à educação escolar é um desses espaços que não perderam e nem perderão sua atualidade (Cury, 2002). Afinal, a educação escolar é uma dimensão fundante da cidadania, e tal princípio é indispensável para políticas que visam à participação de todos nos espaços sociais e políticos e, mesmo, para a inserção no mundo profissional.

Em todo o caso, a ligação entre o direito à educação escolar e a democracia terá a legislação como um de seus suportes e invocará o Estado como provedor desse bem, seja para garantir a igualdade de oportunidades, seja para uma vez mantido esse objetivo, intervir no domínio das desigualdades, que nascem do conflito da distribuição capitalista da riqueza, e progressivamente reduzir as desigualdades. Segundo Cury (2002):

A intervenção tornar-se-á mais concreta quando da associação entre gratuidade e obrigatoriedade, já que a obrigatoriedade é um modo de sobrepor uma função social relevante e imprescindível de uma democracia a um direito civil. Essa intervenção, posteriormente, se fará no âmbito da liberdade de presença da iniciativa privada na educação escolar, de modo a autorizar seu funcionamento (Cury, 2002, p. 5).

O Brasil, por exemplo, reconhece o Ensino Fundamental como um direito desde 1934 e o reconhece como direito público subjetivo desde 1988. Em 1967, o Ensino Fundamental (primário) passou de quatro para oito anos obrigatórios. Ele é obrigatório, gratuito e quem não tiver tido acesso a esta etapa da escolaridade pode recorrer à justiça e exigir sua vaga. Neste sentido, o direito público subjetivo está amparado tanto pelo princípio que ele o é, assim por seu caráter de base e por sua orientação finalística, quanto por uma sanção explícita quando de sua negação para o indivíduo-cidadão. Para esses oito anos obrigatórios não há discriminação de idade. Qualquer jovem, adulto ou idoso tem este direito e pode exigí-lo a qualquer momento perante as autoridades competentes.

[...]quando nascem os chamados direitos públicos subjetivos, que caracterizam o Estado de Direito. É com o nascimento do Estado de Direito que ocorre a passagem final do ponto de vista do príncipe para o ponto de vista dos cidadãos. No Estado despótico, os indivíduos singulares só têm deveres e não direitos. No Estado absoluto, os indivíduos possuem, em relação ao soberano, direitos privados. No Estado de Direito, o indivíduo tem, em face do Estado, não só direitos privados, mas também direitos públicos. O Estado de Direito é o Estado dos cidadãos (Bobbio, 1992, p. 61, *apud* Cury, 2002).

Consagrado por este reconhecimento, o direito público subjetivo implica ao Estado seu dever de atender a todos os maiores de quatro anos no cumprimento dos anos da escolaridade obrigatória¹⁴. Esta disputa entre direito e dever implica aos interessados, quando na falta deste

¹⁴ No Brasil, a escolaridade obrigatória é dos 4 aos 17 anos: Lei Federal nº 12.796, de 2013 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e regulamentou o que já previa a Emenda Constitucional nº 59, de 2009.

atendimento, o acionar de instrumentos jurídicos e processuais capazes de fazer respeitar um direito claramente protegido. Nesse sentido, a Constituição aciona a própria sociedade civil como espaço consciente de poder e de controle democrático do próprio Estado, a fim de que nenhum cidadão fique sem o benefício da educação escolar (Cury, 2002, p. 16).

Ratificando Cury, Duarte (2007) entende que o acolhimento dos princípios de um Estado social e democrático de direito pela Constituição brasileira impõe, para a concretização desse modelo, não apenas o respeito aos direitos individuais (liberdade de expressão, direito de voto, direito de ir e vir), como também a realização dos direitos sociais, de que são exemplos o direito à Educação, ao Trabalho, à Saúde, entre outros.

O papel de destaque conferido aos direitos fundamentais como um todo em nosso sistema desautoriza qualquer tentativa de negar ou esvaziar a natureza jurídica dos direitos sociais, como se estes não fossem verdadeiros direitos, mas meros conselhos ou exortações ao legislador (Duarte, 2007, p. 694). De modo complementar, Araújo (2011) ainda destaca que da forma que modernamente se configurou, o direito à Educação pode ser traduzido basicamente em dois aspectos: a oportunidade de acesso e a possibilidade de permanência na escola, mediante educação com nível de qualidade semelhante para todos.

O direito à educação traz uma potencialidade emancipadora do ponto de vista individual e igualitária do ponto de vista social, visto que a sua afirmação parte do pressuposto que a escolarização é niveladora das desigualdades do ponto de partida (Araújo, 2011, p. 287).

Portanto, não se pode confundir a existência de escolas públicas com o direito à educação. O direito à Educação pressupõe o papel ativo e responsável do Estado tanto na formulação de políticas públicas para a sua efetivação quanto na obrigatoriedade de oferecer ensino com iguais possibilidades para todos. Quando o Estado generaliza a oferta de escolas de Ensino Fundamental, tem o poder de responsabilizar os indivíduos e/ou seus pais pela frequência. Ou seja, o direito à Educação, diferentemente dos demais direitos sociais, está estreitamente vinculado à obrigatoriedade escolar. Enquanto os cidadãos podem escolher entre fazer uso, ou não, dos demais direitos sociais, a Educação é obrigatória porque se entende que as crianças não se encontram em condições de negociar se querem ou não a receber e de que forma.

Paradoxalmente, a educação é ao mesmo um direito e uma obrigação. Assim, o direito de não fazer uso dos serviços educacionais não está colocado como possibilidade e a

perspectiva emancipadora não está colocada como ponto de partida e, sim, como ponto de chegada. Daí a relação estreita entre direito à educação e educação obrigatória (Horta, 1998).

Por fim, como bem traz Flach (2011, p. 2), o acesso e a permanência dos indivíduos na escola contribuem para a democratização dos conhecimentos e cria condições individuais e coletivas para o desenvolvimento da consciência sobre a realidade social em que vivem e sobre as relações existentes nos contextos dos quais são sujeitos históricos, econômicos e políticos. Ao se conscientizar de tudo isso, o indivíduo se transforma e passa a viver a sua cidadania de maneira mais efetiva. Na esteira desse entendimento, são esclarecedoras as palavras de Octávio Ianni:

Poucos são os que dispõem de condições para se informar e posicionar diante dos acontecimentos mundiais, tendo em conta suas implicações locais, regionais, nacionais e continentais. Quando se criam condições mais plenas para a elaboração da autoconsciência, no sentido de consciência para si, então a cidadania se realiza propriamente como soberania (Ianni, 1999.p. 115 *apud* Flach, 2011).

Nessa perspectiva, a Educação e a escola se tornam essenciais para o indivíduo e para a sociedade, extrapolando fronteiras e promovendo o avanço da humanidade. No entanto, para que isso ocorra de forma efetiva há necessidade da existência de políticas públicas voltadas para o setor educacional que inter-relacionam a obrigatoriedade do ensino com a garantia de acesso e permanência.

3.1.2 A Gestão da Informação Por Meio da Utilização do SUCEM

Embora reconheçam a importância da informação nas organizações, nem todos estão de acordo quanto ao que é e ao que representa a informação. Enquanto uns tendem a vê-la como um “recurso”, reduzindo-a aos dados necessários para a tomada de decisão, outros, como Costa (2005), veem nela essencialmente um instrumento de gestão, “uma ferramenta crucial do processo de tomada de decisão e controle das atividades da empresa” (Costa, 2005, p.35).

Le Moigne (1998) define que a informação surge como “um objeto formatado, criado artificialmente pelo homem, tendo por finalidade representar um tipo de acontecimento identificável por ele no mundo real”. Os dados são fatos em bruto e, como tal, não são necessariamente relevantes para qualquer coisa que alguém queira saber. Um valor, um nome,

um endereço, uma classificação acadêmica, são dados que depois de tratados serão transformados em informação. A informação é, pois, o resultado do processamento de dados, isto é, dados que respondem a uma questão. Como se depreende da afirmação de Le Moigne, a “informação supera claramente os dados, representando antes a submissão dos dados a um determinado padrão de relações” (Le Moigne, 1998, p. 35).

No contexto escolar, as decisões são tomadas, em princípio, tendo em conta o prosseguimento dos objetivos educacionais, decisões que têm como suporte todo um sistema de informação, ao qual cabe a integração e processamento dos dados. É a informação que, uma vez transmitida a pessoas e órgãos, serve de base à tomada de decisões. Por conseguinte, os órgãos de administração e gestão escolar desenvolvem uma estratégia para a organização e pautam a sua ação em função, por um lado, dos grandes objetivos educacionais, consagrados nas leis gerais do país, de modo particular na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e, por outro lado, em função da informação que lhes é facultada pelo sistema de informação escolar. É neste enquadramento que se processa o *conhecimento* da realidade escolar.

Ora, a organização escolar, pela sua natureza, está dotada com um importante sistema de informação e comunicação, quer a apreciemos na sua vertente formal, isto é, estandardizada e oficial, quer na sua vertente informal, decorrente da maior ou menor empatia entre os diversos agentes escolares (Costa, 2005, p. 5). Tendo em conta que na escola se cruzam diariamente centenas de personagens e estes produzem diversas necessidades de informação - o que a atividade docente propriamente sugere - é essencial processar informação, comunicar. Desse modo, é fácil reconhecer a importância vital da problemática da informação - e dos processos comunicacionais neste tipo de organização.

Conforme Lucas (1987, p.10) diremos que um sistema de informação consiste num “conjunto organizado de procedimentos que, quando executados, produzem informação para apoio à tomada de decisão e ao controle das organizações”. Transparece nesta definição a clara interdependência entre o sistema de informação e os outros sistemas da organização, muito em particular o sistema de gestão. De fato, a função primeira do sistema de informação, enquanto componente essencial da organização, é criar e disponibilizar informação fiável, seletiva e oportuna, que alimente o processo de tomada de decisão e que, além disso, assegure um *feedback* adequado do impacto dessas decisões.

Em Costa (2005), vimos que qualquer sistema de informação tem um suporte tecnológico e, naturalmente, é vulnerável à evolução das tecnologias. Por outro lado, nele se projeta também toda a turbulência dos fenômenos que afetam a organização, pelo que deverá

ser conduzido de forma contingencial. O funcionamento de uma escola está sujeito, direta ou indiretamente, a múltiplas conexões e influências. Do sistema econômico ao sistema social, do sistema político ao sistema cultural, configura-se todo um contexto externo que se projeta na escola e o condiciona fortemente. O controle sobre os fatores que afetam o funcionamento da escola, ainda que mínimo, só é possível desde que a escola possua uma boa informação sobre todos eles (Costa, 2005, p. 10).

Validando os pensamentos de Costa (2005), a evolução da tecnologia, e mais especificamente das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), trouxe grandes avanços para todos os setores da sociedade. No sistema educacional, mais em relação à gestão escolar, as TIC contribuíram para importantes mudanças relacionadas ao gerenciamento de informações, transformando a rotina escolar e contribuindo para a coleta de dados que permitem conhecer melhor a realidade escolar, utilizando os sistemas de informação (Pereira, 2024).

As TIC passaram a fazer parte da rotina escolar primeiramente como instrumento para a realização de atividades administrativas, como registros de dados dos alunos e outras atividades relacionadas à folha de pagamento. Com o passar dos anos, as TIC foram introduzidas também nas atividades pedagógicas, como recursos para aprendizagem (Pereira, 2024). No que tange aos serviços administrativos escolares, as tecnologias desempenham um papel importante a partir da utilização de sistemas de informação que possibilitam a coleta, processamento e análise de dados, sendo que estas informações contribuem para o planejamento e tomada de decisão pelos gestores educacionais (Pereira, 2024).

Os sistemas de informação são instrumentos importantes para a gestão, uma vez que as informações geradas são subsídios para o planejamento de suas atividades (Tomaz, 2015, *apud* Pereira, 2024, p. 25). Em relação aos sistemas de informação na educação, a utilização do SUCEM, implantado em 2020 para a coleta de dados do cadastramento escolar, representou um importante ganho visto que os dados coletados passaram a organizar o atendimento escolar, sendo esse o sistema que gerencia toda a educação da rede estadual e municipal (dos municípios participantes), contendo todas as informações necessárias para a garantia da vaga na rede pública de ensino.

A gestão da informação tem assumido papel estratégico nas organizações públicas, especialmente no campo educacional, em virtude da crescente utilização de sistemas informatizados para planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas (Davenport, 1998). Na rede pública de ensino, esses sistemas são fundamentais para o

registro, tratamento e análise de dados relacionados à matrícula, frequência, desempenho escolar, recursos humanos e financeiros, subsidiando a tomada de decisão em diferentes níveis da administração educacional (Davenport, 1998; Laudon; Laudon, 2014).

De acordo com Davenport e Prusak (1998), a gestão da informação envolve processos sistemáticos de coleta, organização, armazenamento, disseminação e uso da informação, com o objetivo de apoiar as ações organizacionais. No contexto educacional, tais processos tornam-se essenciais para garantir maior eficiência administrativa e transparência na gestão pública, além de possibilitar o acompanhamento das políticas educacionais e dos indicadores de qualidade do ensino.

Na rede pública de ensino, sistemas de informação educacional, como censos escolares, sistemas de gestão acadêmica e plataformas de monitoramento, constituem importantes instrumentos de gestão. Segundo Laudon e Laudon (2014), os sistemas de informação permitem integrar dados provenientes de diferentes setores, reduzindo a fragmentação das informações e favorecendo uma visão sistêmica da organização. Essa integração é particularmente relevante em sistemas educacionais complexos, que envolvem múltiplos atores e instâncias administrativas.

Entretanto, a simples implementação de sistemas informatizados não garante uma gestão eficaz da informação. Para Choo (2006), a informação só adquire valor quando é interpretada e utilizada de forma significativa pelos sujeitos organizacionais. Assim, na rede pública de ensino, gestores, técnicos e profissionais da educação precisam desenvolver competências informacionais que lhes permitam analisar criticamente os dados disponíveis e utilizá-los no planejamento pedagógico e administrativo.

Além disso, a gestão da informação nos sistemas educacionais está diretamente relacionada às políticas de avaliação e *accountability*. Conforme argumenta Mainardes (2011), os dados produzidos pelos sistemas de informação influenciam a formulação e a reorientação das políticas educacionais, podendo reforçar determinadas concepções de qualidade e desempenho. Dessa forma, torna-se necessário problematizar o uso dos indicadores educacionais, evitando uma perspectiva meramente tecnicista ou reducionista da realidade escolar.

Por fim, destaca-se que a gestão da informação na rede pública de ensino deve estar alinhada aos princípios da gestão democrática e da transparência pública. O acesso qualificado às informações pode fortalecer a participação da comunidade escolar e o controle

social das políticas educacionais, contribuindo para uma educação pública mais equitativa e socialmente referenciada (Libâneo; Oliveira, Toschi, 2012, p.86).

3.1.3 A Organização do Atendimento Escolar: Zoneamento Escolar e Territorialidade

Em linhas gerais, o zoneamento escolar define áreas geográficas de abrangência das escolas, orientando a matrícula dos estudantes conforme o local de residência com o objetivo de racionalizar a oferta educacional e promover maior equidade no atendimento à população. Com isso, o zoneamento escolar constitui-se como um importante instrumento de gestão e planejamento dos sistemas públicos de ensino, sendo amplamente utilizado para organizar o acesso dos estudantes às instituições escolares a partir de critérios territoriais.

Do ponto de vista das políticas públicas, o zoneamento escolar está diretamente relacionado à atuação do Estado na regulação do acesso à Educação Básica. Segundo Oliveira (2010), trata-se de uma estratégia que busca compatibilizar a demanda por vagas com a capacidade instalada das escolas, considerando fatores como infraestrutura, número de professores e distribuição espacial da população. Nesse sentido, o zoneamento é frequentemente associado a princípios de eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos.

Entretanto, diversos estudos apontam que o zoneamento escolar não é um mecanismo neutro. Para Ball (1994), as políticas educacionais, incluindo aquelas relacionadas à organização do acesso à escola, são atravessadas por disputas políticas e sociais, refletindo concepções específicas de justiça, igualdade e qualidade da educação. Assim, o desenho e a implementação do zoneamento escolar podem tanto contribuir para a redução das desigualdades educacionais quanto reforçar processos de segregação socioespacial.

No contexto brasileiro, o zoneamento escolar tem sido utilizado como estratégia para garantir o direito à Educação, especialmente no Ensino Fundamental, etapa de escolaridade obrigatória. Contudo, autores como Libâneo, Oliveira e Toschi (2012) alertam que, quando desarticulado de políticas de melhoria da qualidade do ensino e de investimentos estruturais, o zoneamento pode limitar a escolha das famílias sem assegurar condições equivalentes de oferta educacional entre as escolas.

Além disso, o zoneamento escolar deve ser analisado à luz da gestão democrática da educação. A LDB nº 9.394/1996 estabelece a participação da comunidade escolar na organização dos sistemas de ensino, o que implica a necessidade de transparência e diálogo na

definição dos critérios de zoneamento. Conforme a Paro (2011), “as políticas de acesso à escola que desconsideram a participação social “tendem a gerar conflitos e resistências por parte da comunidade” (Paro, 2011 p. 08).

Portanto, o zoneamento escolar pode ser compreendido como uma política pública complexa que articula dimensões técnicas, territoriais e políticas. Sua efetividade depende não apenas de critérios administrativos, mas também do compromisso do poder público com a equidade educacional, a qualidade do ensino e a participação democrática. Assim, o estudo do zoneamento escolar revela-se fundamental para a compreensão das dinâmicas de acesso, permanência e justiça social nos sistemas públicos de ensino.

Depreende-se que diante do crescimento das cidades, o zoneamento escolar surgiu com o fim de delimitar áreas territoriais, ou seja, os municípios divididos em territórios, com o objetivo de estabelecer a organização para o atendimento escolar. Entender o território como um espaço delimitado por fronteiras, leva à questão do privilégio de apropriação e utilização, sendo o acesso permitido somente através da permissão de uma autoridade. Assim, as fronteiras delimitadas e que definem os membros da sociedade territorial também podem servir ao entendimento de fenômenos de comportamento ligados à organização do espaço como territórios com características distintas, que em parte se apresentam exclusivos de quem os ocupa priorizando quem os define como nato.

Corrêa (2021) mostra as condições que formam a diferenciação entre os membros de uma sociedade territorial e àqueles que não pertencem a ela, pois conforme sua definição de territorialidade humana, as relações dos homens dentro da sociedade, sendo auxiliados com mediadores ou instrumentos, é uma referência tácita à noção de limite, onde o poder é manifestado dentro de uma área específica.

O território está intimamente ligado à dinâmica social e a multiescalaridade da territorialidade é composta de três elementos de base: a flexibilidade, a descontinuidade e a superposição. Dessa forma, a flexibilidade na construção dos territórios é uma ideia oposta aos limites fixos das territorialidades; a descontinuidade dos territórios vai de encontro à ideia de territórios-zona; a sobreposição de territorialidades, se opõe à ideia de exclusividade do uso de um território. Haesbaert (2009) analisa a contenção territorial, através de uma outra visão sobre o assunto, ou seja

Se as territorialidades clássicas – inclusive a do Estado-nação, tal como foi concebido dentro do que Foucault denomina ‘poder soberano’ – indicavam uma distinção mais clara entre o dentro e o fora, o mesmo e o diferente, o

‘nativo’ e o estrangeiro, cabe destacar, finalmente, que se trata agora de uma desordem territorial marcada muito mais pela ambiguidade, onde o próprio processo que construímos para ‘conter’ o outro, na verdade ‘nos contém’ e onde o ‘outro’ – como no caso dos grandes fluxos migratórios Sul-Norte – está cada vez mais no ‘nosso’ território, do nosso lado (Haesbaert, 2009, p. 118).

Para o referido autor aborda as fronteiras territoriais, bem como sua influência na sociedade contemporânea, afirmando que o poder é o principal fator na delimitação de um território. Quando se pensa na formação de territórios, em várias escalas espaciais e temporais, automaticamente surgem outras concepções de poder, sendo relações complexas entre os mais variados agentes, formando a multiescalaridade do território.

Pensando nos territórios escolares, a ação de educar é uma construção advinda de relações políticas. Corrêa (2021) diz que “a educação sempre teve uma dimensão política, porque ela trata de relações de poder por meio de relações de saber e reconhecer como essas relações são processadas é conhecer como o poder atua sobre o indivíduo e a sociedade”. A Educação é uma relação de força dos componentes do ambiente escolar e a escola é imprescindível para a manutenção das relações de poder. Para Libâneo,

O ensino é um processo social, integrante de múltiplos processos sociais, nos quais estão implicadas dimensões políticas, ideológicas, éticas, pedagógicas, frente às quais se formulam objetivos, conteúdos e métodos conforme opções assumidas pelo educador, cuja realização está na dependência de condições. Seja aquelas que o educador já encontra, seja as que ele precisa transformar ou criar (Libâneo, 1990, p. 56-57).

Ao pensar especificamente na escola nota-se outros níveis de relações importantes como as salas de aulas, pátios, sala dos professores e etc., seria a ideia de que é um local no qual se inserem momentos importantes, como o processo de ensino e aprendizagem, debates de ideias entre alunos e professores, alunos e alunos e conseqüentemente a construção e troca de conteúdo, costumes e variadas relações entre os mesmos. Nesse sentido, de acordo com Silva e Azevedo (2019)

A ideia concretizada que se tem da escola hoje é uma ideia paradoxal, pois, se de um lado a escola é desprestigiada e desvalorizada, por outro é tida como um importante local de emancipação do ser humano e de erradicar os problemas que ela mesma produz, ou seja, é montada toda uma esperança social nos espaços escolares, os quais não correspondem, pelas suas falhas estruturais (Silva e Azevedo, 2019, p. 56).

Por outro lado, a escola também pode ser enxergada como um ambiente em que relações de poder estão presentes, bem como se configurar como um território. Souza (1995), em uma abordagem clássica, trata sobre a importância de não limitar o conceito somente a esfera do Estado. Portanto, a escola é um território definido pelo Estado, pois envolve políticas, mas também apresenta elementos e circunstâncias que fogem da lógica do Estado.

Assim como o poder não se circunscreve ao Estado nem se confunde com a violência e a dominação (vale dizer, com a heteronomia), da mesma forma o conceito de território deve abarcar infinitamente mais que o território do Estado-Nação. Todo espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder é um território, do quarteirão aterrorizado por uma gangue de jovens até o bloco constituído pelos países-membros da OTAN (Souza, 1995, p. 111).

Constituindo-se como campo de força a escola e seus atores – presentes na escola, alunos, professores, direção, pais e funcionários – estão inseridos nas políticas públicas também como agentes de influência. Para refletir sobre a relação entre escola e território antes é necessário compreender que a definição de território não se limita somente ao Estado-nação. Além do mais, o próprio conceito em si passa por algumas reformulações ou redefinições ao longo do tempo. Souza (1995, p. 78) em uma de suas primeiras explanações sobre o tema define território como “todo espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder”.

As questões territoriais perpassam a organização do zoneamento escolar, uma vez que o território pode ser visto para além da dimensão geográfica tomando parte da abordagem dos ciclos de políticas públicas educacionais (Silva e Azevedo, 2019). Desse modo, a construção do zoneamento escolar como parte integrante do SUCEM pode ser compreendida pelo conceito de território articulado pelo aporte teórico de ciclos de políticas públicas.

Entende-se que a territorialidade e o zoneamento escolar estão interligados, pois envolvem a organização e distribuição de recursos educacionais com base em uma área geográfica e seus aspectos sociais. Esses conceitos são fundamentais para entender como as escolas públicas são alocadas e como a população é atendida dentro de um sistema educacional e escolas inseridas em zonas de atendimento tidas como “privilegiadas” denotam o interesse maior da comunidade escolar.

Para referenciar o aspecto do zoneamento considera-se o estudo de Junior *et al* (2018) que verificou a acentuada distorção relacionada à ocupação das vagas em determinadas unidades de ensino, pois, em algumas, as que eram oferecidas não eram preenchidas e em outras, era necessário criar cada vez mais vagas. Os autores identificaram as seguintes causas:

definição não clara e precisa da área de abrangência de cada unidade escolar; regras não estabelecidas formalmente, que definiam as condições de matrícula em uma ou outra unidade escolar; a inobservância dessas regras por algumas escolas; uma “flexibilização” excessiva das normas de matrícula; e o fechamento sistemático do Ensino Fundamental nas escolas do Estado de Santa Catarina – Brasil. Em Minas Gerais, observa-se que o atendimento escolar em conjunto com a política de cadastramento precisa estar bem alinhado, visando efetivar uma distribuição justa das vagas para que se evite problemas como os ocasionados em Santa Catarina.

A territorialidade refere-se à forma como o espaço é organizado e controlado socialmente, considerando fatores como identidade, poder e recursos. No contexto educacional, a territorialidade pode influenciar a maneira como as áreas de atendimento de cada escola são definidas, levando em conta a proximidade dos alunos, as características socioculturais do local e as necessidades específicas da comunidade.

Esse conceito envolve o entendimento de que o território vai além de uma simples divisão geográfica; ele inclui o significado cultural e social que as pessoas atribuem ao espaço, visando despertar nos participantes da pesquisa uma maior consideração sobre a importância desta etapa, visando, com foco na construção e atualização do zoneamento.

3.2 PERCURSO METODOLÓGICO

Esta seção teve por objetivo, apresentar o planejamento da pesquisa de campo, detalhando as etapas seguidas para sua execução. São justificados e descritos os procedimentos adotados na escolha dos participantes, na elaboração dos instrumentos de coleta de dados e nas estratégias para garantir a confiabilidade das informações obtidas.

A abordagem metodológica adotada nesta pesquisa teve cunho qualitativo, com vistas a compreender fenômenos sociais a partir da perspectiva dos participantes, focando na interpretação e compreensão dos significados atribuídos por estes. Segundo Godoy (1995), esta abordagem

parte de questões ou focos de interesses amplos, que vão se definindo à medida que o estudo se desenvolve. Envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo (Godoy, 1995, p. 2).

Levando em consideração que a pesquisa qualitativa tem como propósito a valorização de opiniões sobre determinados fatos, permitindo uma melhor compreensão no desenvolvimento de ideias ou hipóteses, uma análise sobre a construção do zoneamento escolar necessita do conhecimento e validação dessas opiniões. As opiniões dos participantes são relevantes para a compreensão e análise da importância da construção e atualização do zoneamento escolar, uma vez que sua construção e atualização conta com a participação das escolas, inspetores escolares e comissões de cadastro escolar. A pesquisa teve como recorte amostral a SRE Muriaé e seus municípios, considerando o período de 2020 a 2025.

Inicialmente, foi realizada uma pesquisa documental. Segundo Gil, a pesquisa documental apresenta vantagens relevantes por se tratar de “uma fonte rica e estável de dados: não implica altos custos, não exige contato com os sujeitos da pesquisa e possibilita uma leitura aprofundada das fontes” (Gil, 2002, p. 62-63). Possui alguma semelhança à pesquisa bibliográfica e o que a diferencia é a natureza das fontes, sendo material que ainda não recebeu tratamento analítico, ou que ainda pode ser reelaborado de acordo com os objetivos da pesquisa.

Para dar embasamento a este trabalho, foi realizada uma pesquisa documental a partir de informações apresentadas na Resolução SEE Nº 5.058, de 09 de setembro de 2024 que estabeleceu normas para a renovação de matrícula para o ano de 2025 no SUCEM. Verificou-se também as resoluções vigentes nos anos entre 2021 e 2024, buscando verificar se houve alterações ou orientações diferenciadas no que diz respeito à construção e revisão do zoneamento escolar. No quadro 9 os elementos metodológicos da pesquisa são apresentados.

Sequencialmente, a pesquisa bibliográfica teve como objetivo identificar e analisar as teorias e estudos anteriores relevantes para a compreensão do tema, bem como os seguintes conceitos: “políticas públicas”, “direito ao acesso à educação”, “gestão da informação/sistemas de informação”, “cadastro escolar”, “zoneamento escolar” e “territorialidade”.

A SEE/MG autorizou, por meio de termo de anuência desta pesquisa, o uso dos dados das telas do sistema COMISSÕES e SEI, acesso de *e-mails* institucionais, que apresentam dados significativos para ilustração do processo de construção e atualização do zoneamento escolar. O Manual de Cadastro Escolar 2023 também apresentou dados que serão utilizados nesta pesquisa.

Quadro 9- Elementos Metodológicos da Pesquisa

Instrumento de Pesquisa	Fontes/Sujeitos de pesquisa	Finalidade
Pesquisa Bibliográfica	Literatura sobre o tema	Dar suporte e sustentação teórica para as discussões trazidas pela pesquisa.
Pesquisa Documental	Legislações Manuais Sistema Comissões e Cadastro Escolar Documentos de Comissão de Cadastro Escolar	Compreender as normativas que regem sobre o cadastramento escolar e o encaminhamento de alunos por meio do SUCEM - considerando o zoneamento escolar. Dar visibilidade às etapas de construção e atualização do SUCEM.
Entrevista	Gestores Centrais do SUCEM	Analisar o ponto de vista dos gestores do SUCEM a nível estadual, como idealizadores da política pública.
Questionários	Gerenciadores Municipais do SUCEM	Analisar o ponto de vista dos servidores que realizam a construção do zoneamento no sistema Comissões.
	Inspetores Escolares	Analisar o ponto de vista dos responsáveis junto aos diretores escolares para pensar a construção do zoneamento em nível local.
	Diretores Escolares	Analisar o ponto de vista do responsável por gerenciar na prática as ações do cadastro escolar e da gestão de vagas para o atendimento escolar.
Análise de Dados	Metodologia de Análise de Conteúdos	A metodologia de análise de conteúdo, baseada em <u>Bardin</u> (2011) Levantamento das percepções entre as falas trazidas nos questionários Levantamento das percepções trazidas nas falas das entrevistadas identificar categorias temáticas emergentes a partir dos relatos dos participantes.
	Triangulação de Dados	Realização do cruzamento de informações trazidas na pesquisa documental, questionários e entrevistas

Fonte: Elaborada pela autora com base nos procedimentos metodológicos da pesquisa (2025).

A pesquisa de campo foi organizada utilizando-se da aplicação de questionários e a realização de entrevistas semiestruturadas. Assim, a realização da pesquisa de campo teve por finalidade embasar o caso de gestão, evidenciando por meio da análise de documentos, por meio dos diferentes atores envolvidos, a saber: gestores estaduais do SUCEM a nível de órgão central; inspetores escolares; diretores escolares e membros gerenciadores do SUCEM que participam das Comissões de Cadastro Escolar, em nível regional/local.

Com base nesta organização, apresenta-se o planejamento da execução da pesquisa de campo. Inicialmente, os questionários foram elaborados e inseridos no *Google Forms* e organizados em eixos temáticos para facilitar a análise de dados. Os participantes selecionados para participar da pesquisa por meio de aplicação de questionários foram os gerenciadores do SUCEM nos 11 municípios da regional que utilizam o sistema, os 12 diretores escolares das escolas estaduais do município de Muriaé e os 11 diretores da rede estadual dos municípios da circunscrição da SRE, totalizando 23 diretores e, por fim, 11 inspetores escolares que atuam nas escolas da circunscrição da SRE. Os grupos foram escolhidos tendo por critério a afinidade e atuação diante do SUCEM, sendo sujeitos que atuam diretamente na construção e atualização do zoneamento escolar.

Optou-se pela utilização do questionário em pesquisas acadêmicas por este instrumento apresentar inúmeras vantagens que o tornam amplamente utilizado na coleta de dados científicos. Segundo Bastos et al. (2023), entre as principais potencialidades pode-se destacar a economia de tempo e de recursos, a facilidade na coleta, tratamento e análise das informações e a possibilidade de atingir um grande número de respondentes em diferentes localizações geográficas, especialmente com o uso de plataformas digitais.

Além disso, o questionário garante anonimato e padronização nas respostas, o que favorece maior honestidade por parte dos participantes e visa assegurar uniformidade na comparação dos resultados. Outra vantagem relevante é a possibilidade de realizar análises estatísticas e de correlação entre variáveis, permitindo que o pesquisador compreenda fenômenos sociais de forma sistemática e abrangente. Assim, o questionário se consolida como uma ferramenta metodológica eficiente e versátil, capaz de atender a diferentes objetivos de pesquisa e contextos de investigação (Bastos et al., 2023).

Nesse sentido, aplicou-se três questionários mistos (contendo questões abertas e fechadas) de forma *online*, um direcionado a cada grupo, como já apresentado. Os formulários foram enviados por e-mail a cada participante, sendo que os e-mails dos diretores e inspetores foram disponibilizados pela Assessoria de Gabinete da SRE. Os *e-mails* dos gerenciadores,

por se tratar de pessoas que não são servidoras da SEE, a pesquisadora solicitou via *WhatsApp* que os mesmos disponibilizassem os e-mails para o envio do TCLE e questionário. Após a coleta de todos e-mails, a pesquisadora enviou em 22 de dezembro de 2025, o TCLE para aceite de participação na pesquisa e os questionários para preenchimento dos grupos participantes. O questionário ficou disponível para respostas até 31/12/2025.

Cada questionário foi desenvolvido considerando os perfis e as funções específicas dos participantes, em consonância com os eixos temáticos que sustentam a pesquisa, visando levantar as percepções acerca da importância da construção e atualização do zoneamento escolar. Os questionários utilizados neste estudo encontram-se dispostos nos Apêndices A, B e C deste trabalho. No quadro 10, apresenta-se a atribuição dos participantes convidados para responder os questionários, considerando seus locais de atuação e participação na organização e utilização do SUCEM na regional.

Quadro 10– Atribuição dos Participantes que Responderam aos Questionários

Órgão	Atribuição
SRE	Servidores que atuam em nível regional no acompanhamento das ações do SUCEM na SRE/Escolas.
Escolas Estaduais	Servidores que atuam na construção e atualização do zoneamento escolar em nível escolar e acompanham todas as ações e etapas do SUCEM.
SME	Servidores que atuam no gerenciamento no sistema COMISSÕES, indicados pelas comissões de cadastro escolar.

Fonte: Elaborado pela autora com base nos instrumentos de pesquisa (2025).

Após a aplicação dos questionários, partiu-se para realização das entrevistas. A entrevista semiestruturada, segundo instrumento aplicado, é caracterizada como semiestruturada, na qual o pesquisador se guia por um roteiro de perguntas, mas não necessariamente se atém a um questionário (Castro; Oliveira, 2024). A entrevista semiestruturada apresenta-se como uma técnica de coleta de dados amplamente vantajosa nas pesquisas acadêmicas, sobretudo no campo qualitativo, por permitir uma interação flexível e aprofundada entre pesquisador e participante.

De acordo com Manzini (2004), essa modalidade combina perguntas previamente elaboradas com a liberdade para explorar novos temas que emergem no decorrer da conversa,

o que possibilita ao pesquisador captar nuances, significados e interpretações mais ricas do fenômeno estudado. Entre suas principais vantagens destacam-se a possibilidade de compreender percepções subjetivas, a adaptação às especificidades de cada respondente e o equilíbrio entre a padronização e a espontaneidade das respostas. Essa flexibilidade metodológica favorece a construção de dados contextualizados e consistentes, contribuindo para análises mais interpretativas e abrangentes no campo das ciências humanas e sociais (Manzini, 2004).

A entrevista semiestruturada foi realizada com a Diretora da DGAE e a Coordenadora do SUCEM, com atuação em âmbito estadual, isto é, no órgão central da SEE/MG. As referidas participantes foram contactadas em agosto de 2025, via aplicativo *WhatsApp* para uma prévia sobre o convite que seria formalizado, posteriormente, via *e-mail*. Neste primeiro contato a pesquisadora relatou brevemente que estava desenvolvendo uma pesquisa de mestrado sobre o SUCEM e que gostaria da contribuição das participantes, visando coletar o ponto de vista da SEE sobre a implementação da política, em nível estadual.

Foi enviado *e-mail* em 12 de janeiro de 2026 para as duas servidoras contendo o escopo do projeto submetido ao CEP, o TCLE e a carta de anuência da liberação da pesquisa pela SEE/MG. No TCLE foi apresentado o tema da pesquisa, com seus objetivos, riscos e benefícios, bem como as informações sobre a condução da entrevista. No corpo do *e-mail* foi registrada a necessidade de sinalização por parte das participantes de agendamento prévio de dia e horário para a realização das entrevistas. Ressalta-se que apesar das servidoras trabalharem no mesmo ambiente, exercem funções diferentes dentro do SUCEM e as entrevistas foram realizadas individualmente conforme disponibilidade de agenda de cada uma delas.

A entrevista com a diretora da DGAE e a entrevista com a coordenadora estadual do SUCEM foram agendadas conforme a disponibilidade apresentada pelas participantes. Ambas ocorreram no dia 19 de janeiro de 2026, sendo a primeira às 8 horas e a segunda às 10 horas da manhã, conforme sinalizado na resposta dada ao *e-mail* enviado no dia 12 do mesmo mês. Optou-se pela utilização do *Google Meet*, visto que as entrevistadas residem e trabalham em Belo Horizonte, o que dificultou para a pesquisadora realizar a entrevista de forma presencial.

O roteiro das entrevistas utilizado neste estudo encontra-se nos Apêndices D e E. Os registros da entrevista foram feitos por meio de gravação de áudio e vídeo e a transcrição foi enviada para a participante para a conferência antes de qualquer utilização no texto final da dissertação. Os arquivos foram salvos em *pendrive* e no *google drive* do *e-mail* da

pesquisadora e serão descartados após o prazo de cinco anos. O quadro 11 apresenta o cronograma de realização da pesquisa.

Neste quadro está disposto o cronograma de aplicação dos instrumentos utilizados nesta pesquisa, evidenciando as etapas que compuseram o percurso metodológico desde os trâmites éticos e institucionais até a realização da coleta de dados junto aos participantes. O registro temporal das ações demonstra a sequência lógica do estudo, iniciando-se com a submissão e autorização do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), culminando na execução da entrevista e aplicação dos questionários aos diferentes grupos de sujeitos envolvidos¹⁵.

Os dados coletados foram analisados por meio de técnicas de análise de conteúdo com o objetivo de identificar padrões, temas recorrentes e divergências. Bardin (2011) define a análise de conteúdo como um conjunto de técnicas sistemáticas de interpretação de dados textuais, buscando identificar padrões, temas e categorias que emergem do material analisado. De acordo com Bardin (2011, p. 44): "A análise de conteúdo visa obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção dessas mensagens". Assim, utilizar essa abordagem permitiu estruturar e interpretar os dados coletados, garantindo rigor metodológico e embasamento teórico para as conclusões do estudo.

A triangulação de dados foi um método de análise complementar à análise de conteúdo, provenientes de diferentes fontes e instrumentos e garantiu maior confiabilidade e validade às conclusões do estudo. Conforme descrito por Zappellini e Feuerschütte (2015, p. 247), a triangulação de dados "refere-se ao uso de diversas fontes de informação, obtidas em diferentes contextos, momentos ou com distintos participantes". Neste estudo, a combinação de pesquisa documental, pesquisa bibliográfica, entrevista e questionários aplicados a diferentes pessoas, mas abordando a mesma temática, contribuiu para uma análise mais aprofundada dos dados.

Dessa forma, essa abordagem metodológica possibilitou uma investigação mais detalhada e forneceu subsídios mais sólidos para a formulação de propostas de aprimoramento

¹⁵ O projeto que gerou esta dissertação foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) na Plataforma Brasil, registrado sob o título: Sistema Único de Cadastro Escolar e Encaminhamento para matrícula na rede pública de ensino de Minas Gerais-SUCEM: a importância da construção do zoneamento escolar nos municípios da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé, CAAE: 1 87417025.4.0000.5147, número do parecer: 7.677.801, aprovado em 30 de junho de 2025.

no PAE. Para garantir a qualidade das análises e a pertinência dos dados, foram delimitados os objetivos e os eixos temáticos constantes nos instrumentos. As questões foram elaboradas com base nos eixos de análise definidos no referencial teórico. Sendo assim, para assegurar a coerência entre os objetivos específicos e os instrumentos de pesquisa, as questões da entrevista, dos questionários foram elaboradas de modo a contemplar a implementação da política pública e a garantia de direito ao acesso à educação, a gestão da informação na utilização do sistema e o zoneamento escolar, considerando os aspectos da territorialidade.

Quadro 11 – Cronograma de Realização da Pesquisa

Procedimento	Data
Submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	04/2025
Aprovação do projeto pelo CEP	06/2025
Solicitação de anuência à SEE/MG para realização da pesquisa junto às escolas estaduais e Equipe do Órgão Central	05/2025
Autorização da SEE/MG para realização da pesquisa	05/2025
Realização da banca de qualificação	11/2025
Contato com a Diretora DGAE e coordenadora do SUCEM - órgão central, para convite à entrevista- via aplicativo <i>WhatsApp</i>	08/2025
Liberação para a realização da pesquisa de campo	12/2025
Envio do questionário aos Gerenciadores SUCEM, Diretores Escolares e Inspetores Escolares	12/2025
Aplicação do questionário aos Gerenciadores SUCEM, Diretores escolares e Inspetores Escolares	22/12/2025 a 31/12/2025
Formalização do convite por <i>e-mail</i> para participar da entrevista, feito à Diretora DGAE e coordenadora do SUCEM	01/2026
Realização das entrevistas com a Diretora DGAE e Coordenadora Estadual do SUCEM	01/2026
Análise dos dados dos questionários e entrevistas	02/2026
Elaboração do PAE	03/2026

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

Primeiramente, a análise dos conteúdos das respostas de cada etapa permitiu identificar nos dados coletados, os elementos que são capazes de responder à pergunta de pesquisa de acordo com a visão de cada sujeito e grupo pesquisado. Na sequência, a triangulação entre as respostas permitiu classificar, a partir dos dados coletados em cada etapa, o grau de relevância dos itens pesquisados com relação à pergunta de pesquisa. A escolha pela abordagem justificou-se no interesse em investigar, através do olhar de pesquisador, um tema presente na sua rotina de trabalho. Os dados coletados foram analisados por meio de pesquisa documental (legislações) e os instrumentos utilizados para coleta de dados se basearam em realização de entrevistas e aplicação de questionários.

3.3 A IMPORTÂNCIA DA CONSTRUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO ESCOLAR: AS PERCEPÇÕES DOS PARTICIPANTES

Esta seção apresentou a descrição e análise dos dados coletados na pesquisa de campo, que abrangeram a utilização dos questionários aplicados aos Gerenciadores do SUCEM, Diretores Escolares e Inspectores Escolares, em âmbito regional/local. Já no âmbito estadual realizou-se entrevistas com duas servidoras que são responsáveis pelas ações do SUCEM em todo estado de Minas Gerais. Os dados, bem como a análise, estão organizados em duas seções distintas: a primeira seção apresenta os dados trazidos pelas respostas dadas aos questionários, organizados em três blocos temáticos, correspondentes aos eixos teóricos abordados; a segunda seção apresenta a análise dos dados das entrevistas visando verificar os achados de convergências e divergências entre as duas primeiras seções (local/estadual), utilizando da triangulação de dados em pesquisa.

A estrutura da análise foi organizada de maneira a favorecer a clareza e a compreensão dos dados apresentados, sendo exposta de forma sistemática na sequência deste texto. Essa organização busca orientar o leitor quanto à disposição das informações, evidenciando os critérios adotados para a interpretação dos resultados e visando garantir uma leitura fluida e coerente da seção analítica.

3.3.1 Análise dos Questionários: O SUCEM pela Ótica Local

Essa seção apresentou os achados sobre as percepções dos gerenciadores do SUCEM, os inspetores escolares e diretores escolares, considerando o SUCEM, em nível regional e

local. Os dados coletados destes questionários foram organizados trazendo uma breve análise sobre o perfil dos respondentes, e em seguida as análises foram estruturadas conforme os blocos temáticos desta pesquisa. O quadro 12 apresenta a organização dos questionários utilizados na pesquisa, com a sistematização por bloco temático e organização das questões seguindo esta lógica de apresentação.

Quadro 12 – Organização dos Questionários de Pesquisa

Bloco Temático	Gerenciadores	Inspetores	Diretores
Perguntas Gerais	Questões 01/02/03	Questões 01 e 02	Questões 01 e 02
1-Política Pública e Direito à Educação	Questões 04 a 08	Questões 03 a 08	Questões 03 a 05
2-Gestão da Informação /Sistemas de Informação	Questões 09 a 14	Questões 09 a 14	Questões 06 a 10
3-Zoneamento Escolar/Territorialidade	Questões 15 a 22	Questões 15 a 21	Questões 12 a 21
Impressões Gerais (pontos positivos e de atenção) - questões abertas	Questão 23	Questões 22 e 23	Questão 22 e 23

Fonte: Elaborado pela autora a partir de questionários de pesquisa (2025).

Concluída a apresentação da estrutura dos instrumentos utilizados nesta pesquisa, por meio da organização de blocos temáticos, passa-se à caracterização do perfil dos pesquisados, etapa fundamental para contextualizar os sujeitos envolvidos no estudo e favorecer a compreensão do universo investigado.

3.3.1.1 O Perfil dos Participantes Locais da Pesquisa

A presente seção apresentou o perfil geral dos participantes da pesquisa respondentes dos questionários e as demais seções foram organizadas conforme os eixos temáticos e referenciais teóricos apresentados nos capítulos 2 e 3 deste trabalho. O primeiro bloco de

perguntas dos questionários, trouxeram informações pertinentes à formação e experiência profissional dos participantes desta pesquisa.

Para a apresentação e análise dos dados considerou-se os seguintes grupos: os gerenciadores do SUCEM como aquele que executa as ações no sistema em nível local/municipal, os inspetores escolares que realizam o acompanhamento em nível regional e diretores escolares que instruem em nível escolar, suas equipes, para o gerenciamento das ações de todo processo do cadastramento escolar.

Os questionários aplicados aos Gerenciadores do SUCEM tiveram como objetivo compreender a percepção destes sobre a importância de se utilizar um sistema de cadastro para a alocação de estudantes, valendo-se da construção e atualização de um zoneamento escolar, nos municípios que utilizam o SUCEM. Foram convidados a participar desta pesquisa 11 (onze) gerenciadores e destes, 9 (nove) assinaram o TCLE e responderam o questionário, perfazendo um total de 81,8 % de participação.

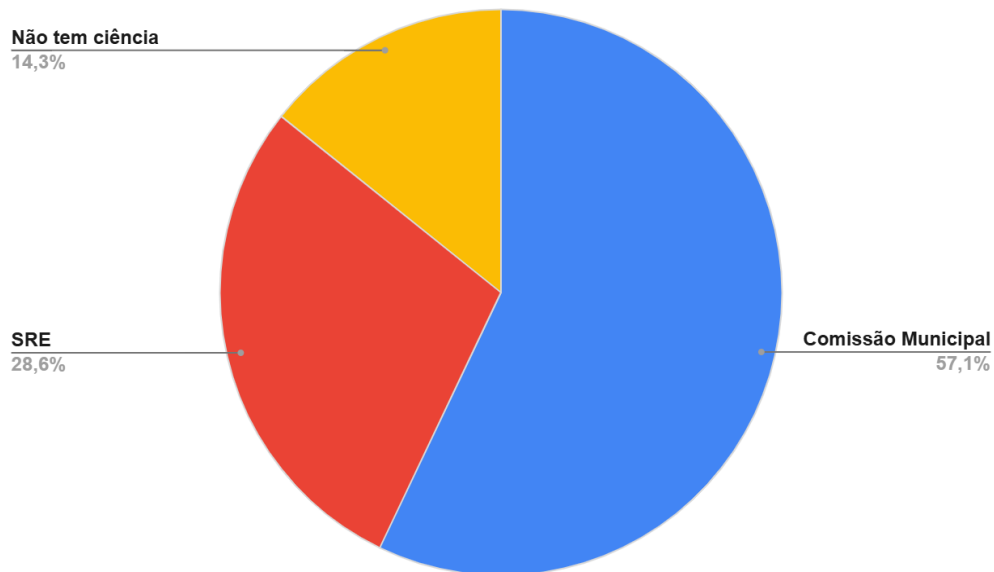
Os dados da Pergunta 1 do questionário 1 indicam que 42,8% dos gerenciadores estão atuando no SUCEM desde a sua implementação, 28,6 % estão na função há menos de três anos e 28,6% dos participantes lidam com as questões do sistema pela primeira vez. Os dados revelam, portanto, que 57,2% dos gerenciadores não acompanharam a implementação do SUCEM no ano de 2020/2021 e que destes, 28,6% exerceram a função pela primeira vez, no ano de 2025, sendo que em alguns municípios ao longo do processo houve a troca de gerenciadores. A partir dos dados apresentados, e segundo Chiavenato (2014), a alta rotatividade impede o desenvolvimento de competências organizacionais, pois os indivíduos não permanecem tempo suficiente para adquirir domínio técnico e segurança na execução das tarefas.

Nesse sentido, “a inexperiência decorrente desse processo pode gerar retrabalho, baixa eficiência e dificuldades na tomada de decisões, impactando negativamente os resultados institucionais” (Chiavenato, 2014, p. 45). Esses dados sugerem que os municípios ao realizarem a composição das comissões de cadastro escolar anualmente, têm-se utilizado de novos membros para realizar as ações no sistema COMISSÕES.

O Gráfico 1 apresenta a percepção dos gerenciadores acerca da indicação para assumir a função de gerenciador do SUCEM. Esta pessoa não precisa ser indicada anualmente e a substituição é feita conforme as necessidades da comissão em cada município da regional. Esta indicação é formalizada por e-mail enviado à SRE e a equipe DIVAE fica responsável

por cadastrar essa pessoa no sistema COMISSÕES e repassar todas as orientações pertinentes ao trabalho realizado neste sistema.

Gráfico 1– Indicação de Membro da Comissão de Cadastro Escolar para Assumir a Função de Gerenciamento do SUCEM



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados coletados do Questionário 1- Gerenciadores do SUCEM - *Google Forms* (2026).

Os dados do gráfico 1 revelam que dentre gerenciadores, 57,1% têm clareza que foram indicados à função pela comissão de cadastro escolar do município, 28,6% revelam terem sido indicados pela SRE e 14,3% dos participantes não têm ciência do critério da indicação para ocupar a função. Ressalta-se que a Resolução SEE/MG é clara ao determinar que os municípios devem compor suas Comissões de Cadastro Escolar e indicar entre seus membros, o que assumirá a função de gerenciamento do SUCEM (Minas Gerais, 2025, p. 05).

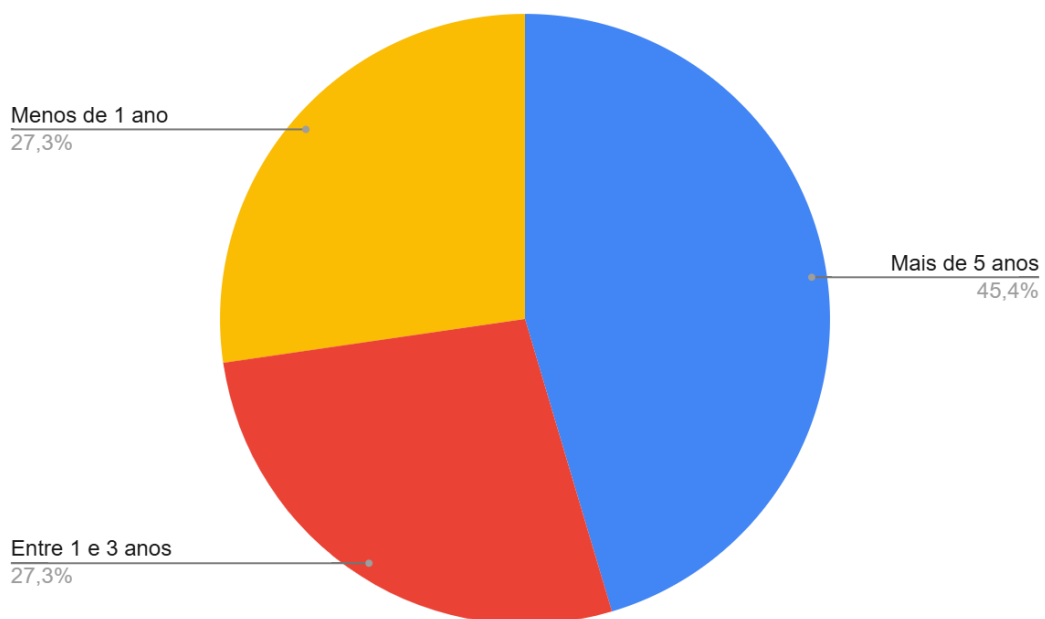
No contexto desta análise, esse dado é considerado relevante, visto que ao assumir a função de gerenciador do sistema, o membro da comissão passa a exercer atribuições dispostas na resolução anual de cadastro escolar. Salienta-se entre as atribuições, algumas elencadas no artigo 8º da Resolução SEE nº 5191/2025 como

providenciar ou atualizar o zoneamento escolar, conferir os dados cadastrais das escolas estaduais e municipais e informar os dados dos estudantes que renovaram a matrícula na Rede Municipal de Ensino, a fim de definir de forma precisa o público-alvo à inscrição no SUCEM (Minas Gerais, 2025, p. 03).

Ressalta-se que a SRE, por meio dos servidores da DIVAE, dá assistência a esses gerenciadores durante toda a fase de manutenção do sistema COMISSÕES, período este em que as ações são mais sistêmicas e com prazos definidos pela SEE/MG, durante todo este processo os gerenciadores são acompanhados e assistidos em grupo ou individualmente, conforme as dúvidas ou necessidades apresentadas.

O segundo grupo de participantes desta pesquisa por meio da aplicação de questionários eletrônicos foram os Inspectores Escolares, sendo estes, o membro indicado pela SRE para compor as comissões de cadastro escolar no município do seu setor de atuação escolar, sendo também o elo entre as escolas e a equipe DIVAE na SRE. Entre os inspetores escolares, obteve-se a totalidade de participação na resposta ao questionário perfazendo o total de 11 inspetores. O gráfico 2, apresenta o tempo de atuação deste servidor no serviço de Inspeção Escolar na regional.

Gráfico 2: Tempo de Atuação na Função de Inspetor Escolar



Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados coletados do Questionário 2- Inspectores Escolares - *Google Forms* (2026).

Os dados revelam que 45,4% dos inspetores estão na função há mais de cinco anos, 27,3% dos inspetores entre um a três anos na função e 27,3% menos de um ano. Observa-se

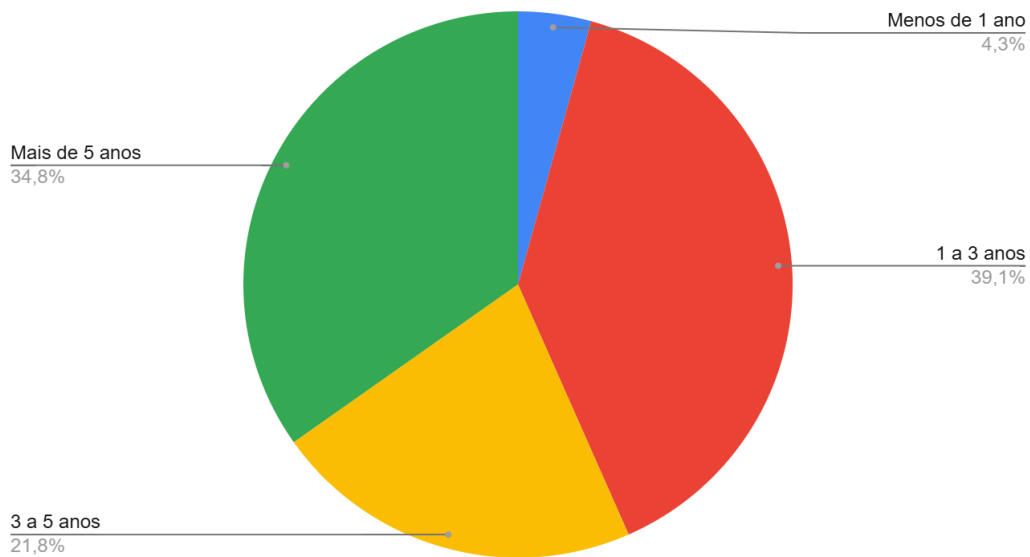
que 54,6% estão no cargo há menos de três anos¹⁶. Esse dado sugere que muitos estão em fase de adaptação às atribuições do cargo, conhecendo mais profundamente as rotinas administrativas, os procedimentos de supervisão e as normativas da rede de ensino. A presença predominante de inspetores com experiência inicial na função pode influenciar a percepção sobre o zoneamento escolar, uma vez que suas análises tendem a estar mais relacionadas aos desafios iniciais de implementação e compreensão da política pública em si. Por outro lado, esse perfil pode sugerir uma visão atualizada e alinhada às diretrizes mais recentes da gestão educacional.

Além do mais, em resposta à pergunta 2 foi apontado dentre os participantes, que 72,7% são efetivos e 27,3% contratados. O perfil dos inspetores escolares participantes da pesquisa é caracterizado, em boa parte, por profissionais com tempo de atuação ainda inicial na função e que não acompanharam a implementação do SUCEM. Já o terceiro grupo participante desta pesquisa por meio de resposta ao questionário eletrônico foram os Diretores Escolares. Estes atuam na rede estadual de ensino nas escolas do município de Muriaé e nas escolas dos 11 municípios da regional que utilizam o SUCEM para gerenciamento das ações do cadastro escolar. Obteve-se em resposta ao questionário 3 a totalidade dos participantes no qual o questionário foi enviado, totalizando 23 diretores na regional. O gráfico 3 apresenta o tempo de atuação desse servidor na função de gestor escolar.

Os dados do gráfico 3, demonstram que 34,8% dos gestores estão atuando na função há mais de cinco anos, o que coincide também com o período de implementação do SUCEM na rede pública de ensino. Tem-se 21,8% dos diretores na função entre três a cinco anos, 39,1% dos diretores com atuação entre um a três anos, o que caracteriza que essa parcela não acompanhou a implementação da política de cadastramento adotada pelo estado de Minas Gerais a partir de 2020/2021 e 4,3% dos diretores há menos de um ano na função. Dentre os 23 diretores participantes da pesquisa, 12 são diretores em municípios da circunscrição regional e 11 diretores atuam nas escolas de Muriaé.

¹⁶A SEE/MG realizou concurso para os cargos das carreiras da educação em Minas Gerais organizado por meio do Edital SEE/SEPLAG nº 01/2023, realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) no ano de 2023, justificando assim, o expressivo número de servidores no cargo de Inspeção Escolar, nomeados no ano de 2024. Em 2025, novo concurso foi realizado, por meio do Edital SEPLAG/SEE nº 01/2025, com vagas somente para cadastro reserva.

Gráfico 3 – Tempo de Atuação como Diretor Escolar



Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados coletados do Questionário 3- *Google Forms* (2026).

Os dados do gráfico 3, demonstram que 34,8% dos gestores estão atuando na função há mais de cinco anos, o que coincide também com o período de implementação do SUCEM na rede pública de ensino. Tem-se 21,8% dos diretores na função entre três a cinco anos, 39,1% dos diretores com atuação entre um a três anos, o que caracteriza que essa parcela não acompanhou a implementação da política de cadastramento adotada pelo estado de Minas Gerais a partir de 2020/2021 e 4,3% dos diretores há menos de um ano na função. Dentre os 23 diretores participantes da pesquisa, 12 são diretores em municípios da circunscrição regional e 11 diretores atuam nas escolas de Muriaé.

Considera-se que o tempo de gestão escolar está diretamente relacionado ao desenvolvimento e à consolidação de políticas públicas na educação, pois a continuidade administrativa favorece o planejamento estratégico, a implementação consistente de programas e a avaliação sistemática de resultados. Gestores que permanecem por períodos mais longos tendem a compreender melhor a realidade da comunidade escolar, o que possibilita alinhar as diretrizes estabelecidas pela SEE/MG alinhado às necessidades locais.

Nesse sentido, a experiência profissional possibilita não apenas a execução das diretrizes estabelecidas, mas também a sua ressignificação no contexto local, fortalecendo sua efetividade. Conforme destaca Lück (2009), a “gestão escolar eficaz está diretamente

relacionada à competência construída ao longo da prática, sendo resultado de um processo contínuo de aprendizagem e aperfeiçoamento no exercício da função” (Lück, 2009, p. 23).

Complementando o perfil do gestor, outro dado trazido e considerado relevante é o quantitativo de alunos que compõem as escolas da regional que são gerenciadas por estes servidores. Em resposta à pergunta 3 do questionário 3, os dados apontam que 17,5% das escolas da regional possuem menos de 100 estudantes, 56,5% das escolas possuem entre 101 a 300 estudantes, 13% entre 301 a 600 estudantes e 13% mais de 600 estudantes, caracterizando assim a regional, por sua grande maioria, em escolas de pequeno porte. As escolas de pequeno porte totalizam 74% das escolas estaduais da regional e apresentam especificidades que demandam atenção diferenciada no âmbito da gestão e da implementação de políticas públicas educacionais.

Essas unidades, geralmente situadas em áreas rurais ou de menor densidade populacional, ratificando os dados já apresentados sobre o tamanho dos municípios na regional, podem gerar demandas específicas que nem sempre são contempladas de forma padronizada pelo SUCEM. Nesse contexto, torna-se fundamental considerar as particularidades dessas escolas para garantir maior equidade no acesso e na permanência dos estudantes. Nessa perspectiva, a gestão escolar deve levar em conta as condições concretas em que se desenvolve, respeitando as singularidades de cada unidade de ensino, a fim de viabilizar a efetiva implementação das políticas públicas.

Os dados iniciais sugerem que entre os três grupos participantes temos uma boa parcela que não acompanhou a implementação da política pública em Minas Gerais no ano de 2020/2021. Sabe-se que a implementação de políticas públicas constitui uma etapa estratégica do ciclo de políticas, na qual as diretrizes formuladas se materializam em ações concretas, sendo profundamente influenciada pelas dinâmicas institucionais, pelos atores envolvidos e pelas condições locais de execução. Sob a ótica de Condé (2012)

à implementação não deve ser compreendida como um processo meramente técnico e linear, mas como um campo de disputas, negociações e adaptações, no qual os agentes executores reinterpretem as políticas conforme suas realidades e capacidades institucionais. Nesse sentido, o sucesso ou fracasso de uma política pública está diretamente relacionado à articulação entre formulação e implementação, bem como à capacidade de coordenação entre os diferentes níveis de governo e atores sociais envolvidos. Assim, a análise da implementação revela-se fundamental para compreender os resultados efetivos das políticas públicas, especialmente em contextos complexos como o educacional, em que fatores como gestão, recursos e engajamento dos

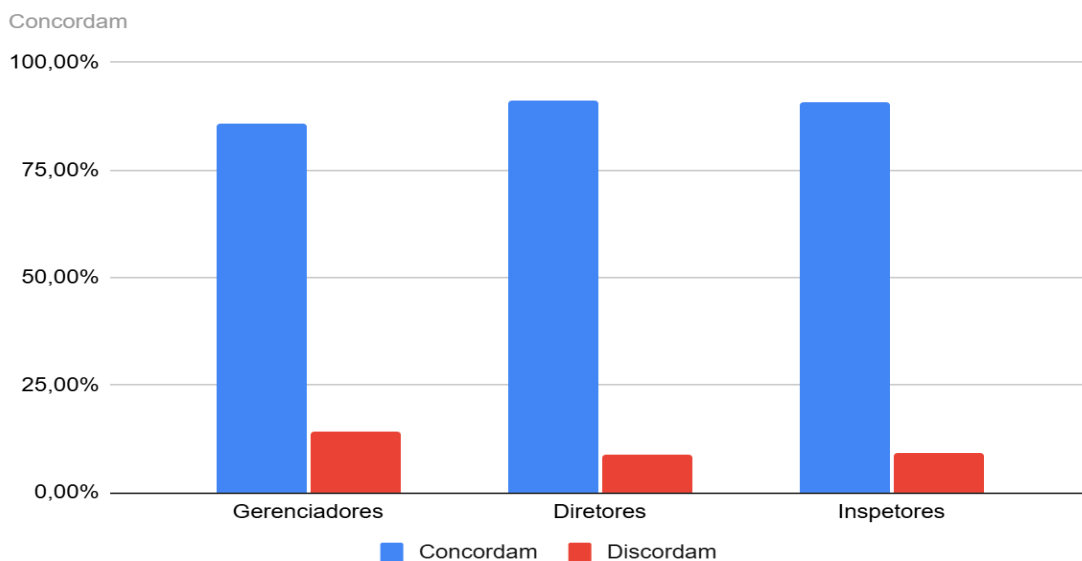
sujeitos impactam diretamente a efetividade das ações propostas (Condé, 2012, p. 84).

Após a apresentação do perfil dos participantes da pesquisa que responderam aos questionários, destaca-se que os dados analisados nos próximos blocos refletem o ponto de vista desses sujeitos, considerando o SUCEM sob as perspectivas local e regional. Nesse sentido, optou-se por apresentar e analisar os resultados a partir dos blocos temáticos que estruturaram os questionários, organizando os achados de forma sistemática e estabelecendo, de maneira simultânea, um paralelo entre as respostas dos três grupos investigados.

3.3.1.2 Bloco 1 - Análise da Política Pública e a Garantia do Direito ao Acesso à Educação Escolar

Considerando o bloco de análise política pública e direito ao acesso à educação escolar, identificado como bloco 1, trouxemos os achados sobre política pública de cadastramento escolar por meio da implementação do SUCEM, a eficiência desta política na garantia do direito ao acesso escolar e as percepções da importância deste processo. O gráfico 4 apresenta a análise das respostas dos participantes sobre a concordância e discordância da implementação do SUCEM como política de garantia de direito ao acesso escolar.

Gráfico 4 – Percepções Acerca do SUCEM como Política Pública de Garantia do Direito ao Acesso Escolar



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados coletados dos questionários *Google Forms* (2026).

Pode-se observar pelos dados apresentados extraídos do questionário 1, que 85,7% dos gerenciadores concordam que o SUCEM é uma política pública que tem por objetivo garantir o direito ao acesso à educação escolar. Entre os inspetores, em resposta à pergunta 4, do questionário 2 os dados indicam que 90,9% concordam plenamente com este objetivo e entre os diretores, em resposta à pergunta 6 do questionário 3, 91,3% concordam plenamente que a implementação do SUCEM veio para garantir o acesso escolar.

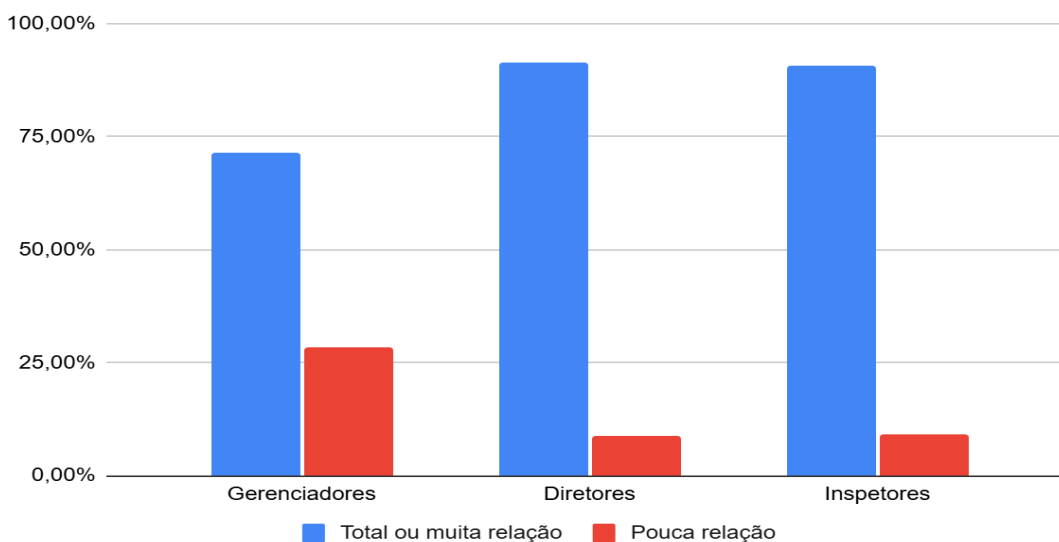
Horta (1998, p. 18) destaca que “a garantia do acesso à educação escolar no Brasil não pode ser dissociada da análise das políticas públicas e da configuração do Estado”. Segundo o autor, a universalização do ensino e o direito à Educação são resultados de uma tensão histórica entre o texto legal e a capacidade de implementação de sistemas que, de fato, democratizam o acesso. Horta (1998) enfatiza que o aparato constitucional, embora avançado, exige um planejamento estatal rigoroso e um regime de colaboração eficiente entre os entes federados para superar as barreiras de exclusão social. Dessa forma, sistemas de cadastro e encaminhamento escolar tornam-se ferramentas técnicas fundamentais para operacionalizar o preceito de que a “educação é um direito público subjetivo” (CF/88), visando transformar a norma em uma prática de inclusão que reconhece a educação como um instrumento essencial para a cidadania plena.

Ainda de acordo com os dados do gráfico 4, dentre os gerenciadores respondentes 14,3% discordam que o SUCEM é uma política de garantia de acesso à educação escolar. Esse dado sugere que ainda existe uma parcela de gerenciadores que mesmo lidando rotineiramente com o SUCEM, não o concebe como uma política que possa garantir uma vaga na rede pública de ensino. Sob essa ótica, percebe-se que a implementação de políticas públicas educacionais nem sempre garante, de forma imediata, a efetivação dos direitos a que se propõe. Dentre os inspetores, 9,1% discordam da afirmativa e 8,7 dos diretores escolares também consideram que o SUCEM não seja uma política pública de garantia ao acesso escolar.

No caso do SUCEM em Minas Gerais, embora este sistema seja um instrumento voltado à organização e ampliação do acesso à educação, sua execução pode gerar percepções de não garantia desse direito, especialmente diante de desafios operacionais e interpretativos nos contextos locais. Conforme aponta Mainardes (2006, p. 53), “as políticas são reinterpretadas no contexto da prática, o que pode resultar em distanciamentos entre o que é previsto e o que efetivamente se concretiza”, impactando a forma como os sujeitos percebem a garantia do direito à Educação. Ampliando esta perspectiva, o gráfico 5, apresenta as

respostas dadas à pergunta sobre a existência de relação entre o SUCEM e a garantia de direito ao acesso escolar.

Gráfico 5 – Relação entre o SUCEM e a Garantia de Direitos ao Acesso à Educação Escolar



Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados coletados dos questionários *Google Forms* (2026).

Os dados contidos no gráfico 5, referente à pergunta 4, do questionário 1, apontam que 71,5 % dos gerenciadores do sistema conseguem estabelecer relação (total ou muita relação) entre a implementação do SUCEM no município e garantia de direito ao acesso à educação escolar. A parcela de 28,5% dos gerenciadores percebem pouca relação entre a implementação do SUCEM e essa garantia de direitos, fato este que pode ter explicação se considerarmos o ponto de vista dos gerenciadores sobre a necessidade ou não do município em gerenciar suas vagas por meio de um sistema, considerando o número de vagas disponíveis e o número de candidatas a estas vagas.

Ressalta-se a boa parcela dos municípios da regional, com exceção de Muriaé, que possuem somente uma escola estadual e uma municipal para a organização do atendimento escolar no município, ficando o município com a responsabilidade de administrar as vagas do ensino fundamental e o estado, com as vagas do Ensino Médio. Somente dois municípios da regional não apresentam esta configuração, mas não fizeram adesão ao SUCEM (Eugenópolis e Mirai). Essa situação pode contribuir para uma gestão de vagas numa condição confortável e sem muitas intercorrências, contribuindo para a percepção dos participantes da pesquisa, em

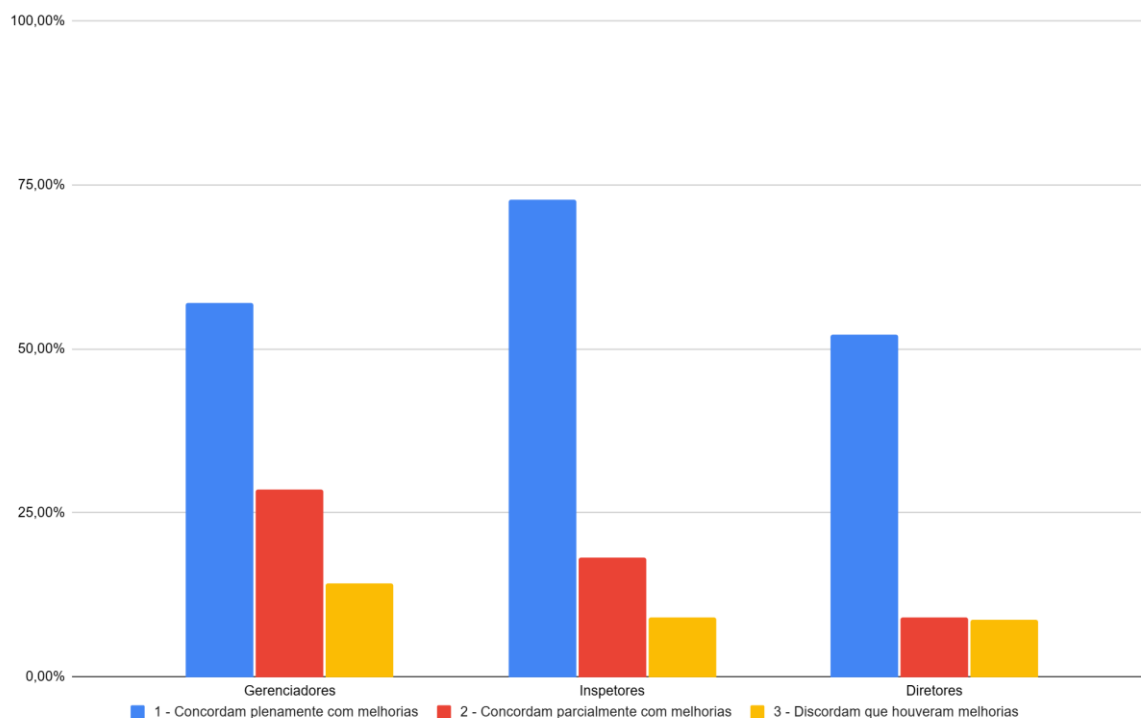
especial os gerenciadores do SUCEM, sobre esta relação entre a utilização do sistema e a garantia das vagas.

Neste aspecto, em resposta à pergunta 4 do questionário 2, entre os inspetores escolares, 90,9% concordam que exista total ou muita relação entre o SUCEM e a garantia do direito ao acesso à educação escolar e entre os diretores, 91,3% concordam que existe total ou muita relação com tal questão. Os resultados sugerem que tanto gerenciadores do sistema, como diretores e inspetores escolares, na sua grande maioria, compreendem a implementação do SUCEM como uma política pública que é importante na efetivação do processo de cadastramento escolar na rede pública de ensino de Minas Gerais.

A implementação do SUCEM tem por objetivo materializar a interdependência entre as esferas propostas pelo ciclo de políticas referenciado por Mainardes (2006, 2011), atuando como o elo técnico entre o contexto da influência e o contexto da prática. Enquanto as diretrizes do sistema emanam de decisões macroestruturais, sua eficácia real é determinada na "arena da prática", onde os agentes locais interpretam e adaptam as ações às realidades cotidianas. Assim, o SUCEM não se configura apenas como um repositório de dados, pois os resultados evidenciam que ele atua como um elemento dinâmico no processo de cadastramento escolar no estado de Minas Gerais, retroalimentando o ciclo das políticas. Dessa forma, as informações produzidas na ponta passam a influenciar novas definições dos textos políticos, o que reforça o caráter contínuo e não linear da produção de políticas públicas e de possíveis ajustes neste processo. Pensando neste aspecto, o gráfico 6 apresenta os dados referente às possíveis melhorias no processo de cadastramento escolar com a implementação do SUCEM.

O gráfico 6 demonstra que 57,1% dos gerenciadores concordam plenamente que a implementação do SUCEM melhorou o processo de cadastramento escolar e 28,6% concordam parcialmente com tal afirmação e 14,3% discordam que houve melhorias neste processo. Entre os inspetores escolares, 72,7% concordam plenamente, 18,2% concordam parcialmente que houveram melhorias no processo de cadastramento escolar com a implementação do SUCEM e 9,1% discordam. Já entre os diretores escolares, a partir de dados extraídos do questionário 3, revela-se que 52,2% concordam plenamente com tal afirmativa e 39,1% concordam parcialmente e 8,7% dos diretores também discordam da afirmação.

Gráfico 6 – Melhorias no Processo de Cadastramento Escolar via SUCEM



Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados coletados dos questionários *Google Forms* (2026).

A partir dos dados extraídos de questões abertas dos questionários, observa-se que os participantes consideram que houve melhorias na organização do processo de cadastramento escolar com a utilização do SUCEM com apontamentos que confirmam tal afirmativa como “evitar filas diretamente na porta das escolas” (questionário 1, gerenciadores, 2025), “garantia da vaga aos estudantes sem necessidade de permanência em filas, como acontecia anteriormente” (questionário 3, diretores, 2025), “organização do processo de matrícula”, e que “as famílias não precisam mais enfrentar filas na porta das escolas” (questionário 2, inspetores, 2025).

As respostas dos participantes da pesquisa sugerem que o SUCEM pode atuar como uma ferramenta estratégica de gestão capaz de operacionalizar o direito à vaga, possibilitando ao Estado e aos municípios o planejamento integrado do atendimento escolar. Ao unificar o cadastro e o encaminhamento de alunos para uma vaga, a política educacional mineira busca facilitar estes processos e assegurar a continuidade do fluxo entre o ensino fundamental e o ensino médio. Nesse sentido, conforme afirma Horta (1998) a obrigatoriedade da educação deve “sair do campo jurídico” e efetivar-se na prática, tornando-se uma realidade concreta para as famílias.

A adoção do SUCEM pode representar um avanço estratégico para a gestão pública estadual e municipal, pois tem potencial de promover integração operacional entre o Estado e os municípios no cumprimento do regime de colaboração, previsto na LDB/96. A seguir, ao concluir este bloco, apresenta-se os dados do bloco 2 com informações relativas ao eixo de gestão da informação/sistemas de informação.

3.3.1.3 Bloco 2 - A Gestão da Informação por Meio do SUCEM

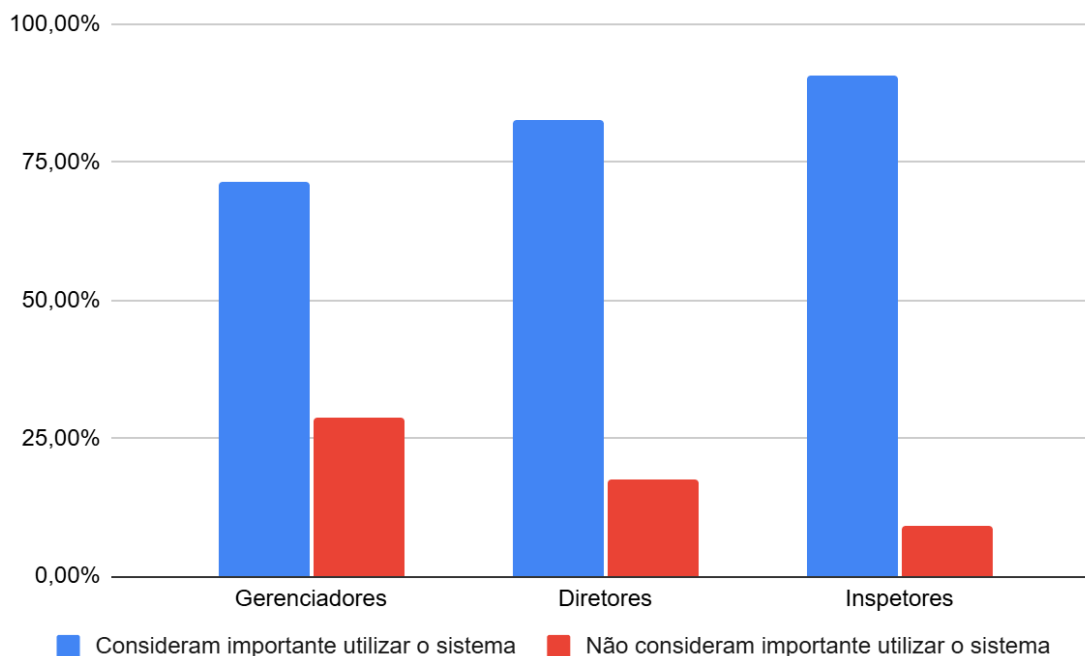
Partindo para as considerações acerca do bloco 2, as questões concentraram-se em aspectos relacionados à utilização do sistema, das facilidades e dificuldades apresentadas em sua operacionalização pelos sujeitos, as possíveis dificuldades apresentadas pela comunidade escolar, sob o ponto de vista dos participantes da pesquisa e do atendimento das demandas do cadastro escolar por meio o uso das tecnologias digitais. Ressalta-se que a pesquisa não atingiu diretamente a comunidade escolar (pais e alunos) devido a amplitude e entraves que poderiam ocorrer nesta coleta e análise de dados, considerando o espaço de tempo para a conclusão desta pesquisa. O ponto de vista trazido diz respeito aos participantes que implementam a política no dia a dia escolar e regional.

Sabe-se que o SUCEM se configura como sistema de gestão de informações (SGI) que atua na interface entre a tecnologia de dados e a busca ao direito ao acesso à educação escolar. O gráfico 7 apresenta dados sobre a importância da utilização de um sistema como o SUCEM, como política de cadastramento escolar nos municípios da regional.

Os dados trazidos pelo gráfico 7, dizem respeito à pergunta 7, feita aos gerenciadores do SUCEM. Os dados revelam que 71,4% dos gerenciadores consideram importante a utilização do sistema, evidenciando que o município necessita de uma política de cadastramento para realizar a distribuição de suas vagas. Os dados também revelam que 28,6% não consideram importante a utilização do sistema, visto que o município pode administrar suas vagas de outras maneiras.

Entre os inspetores, em resposta à pergunta 8, do questionário 2, os dados indicam que 90,9% consideram importante a utilização do SUCEM, reforçando que os municípios precisam de uma política de cadastramento para a organização e distribuição das vagas. Entre os diretores, observando os dados contidos no questionário 3, extraídos das respostas da pergunta 12, revela-se que 82,6% concordam que é importante a utilização do sistema no desenvolvimento da política de cadastramento escolar.

Gráfico 7– Importância de Utilização do SUCEM como Política de Cadastramento Escolar

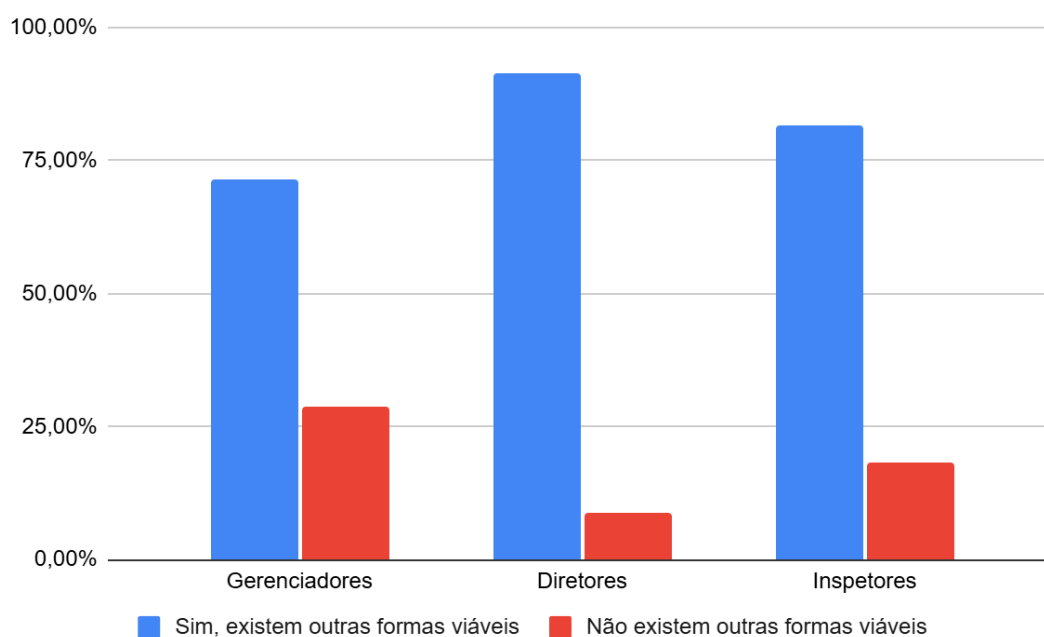


Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados coletados de questionários *Google Forms* (2026).

A utilização de sistemas de informação no desenvolvimento de políticas públicas educacionais pode ser considerada importante para qualificar os processos de planejamento, monitoramento e tomada de decisão, uma vez que possibilita o uso estratégico dos dados produzidos no contexto educacional. Nesse sentido, conforme afirma Davenport (1998, p. 18), “a informação e o conhecimento são as únicas fontes duráveis de vantagem competitiva”, evidenciando que a gestão adequada da informação é essencial para orientar ações mais eficientes.

No campo educacional, isso se traduz na capacidade de formular e implementar políticas mais assertivas, baseadas em evidências, contribuindo para a melhoria da qualidade e da equidade no acesso à Educação. Em contrapartida à questão evidenciada no gráfico 8, trazemos dados sobre a consideração feita pelos participantes da possibilidade de existir outras formas viáveis para a realização do processo de cadastramento escolar, para além da utilização do sistema.

Gráfico 8 – Outras Formas Viáveis de Realização do Cadastro Escolar



Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados coletados dos questionários *Google Forms* (2026).

Os dados extraídos do questionário 1, pergunta 7, demonstram que entre os gerenciadores do SUCEM, 71,4% dos participantes consideram que existem outras formas viáveis para que uma vaga seja garantida na rede pública de ensino, para além da utilização do SUCEM. Para 81,8% dos inspetores escolares, conforme os dados trazidos no questionário 2, pergunta 6, existe concordância com tal afirmativa e entre 91,3% dos diretores escolares existe concordância com tal questão. Percebe-se pelos dados evidenciados que a política em si é considerada importante para este processo, mas parcela dos participantes considera que a mesma pode ser desenvolvida de outras formas.

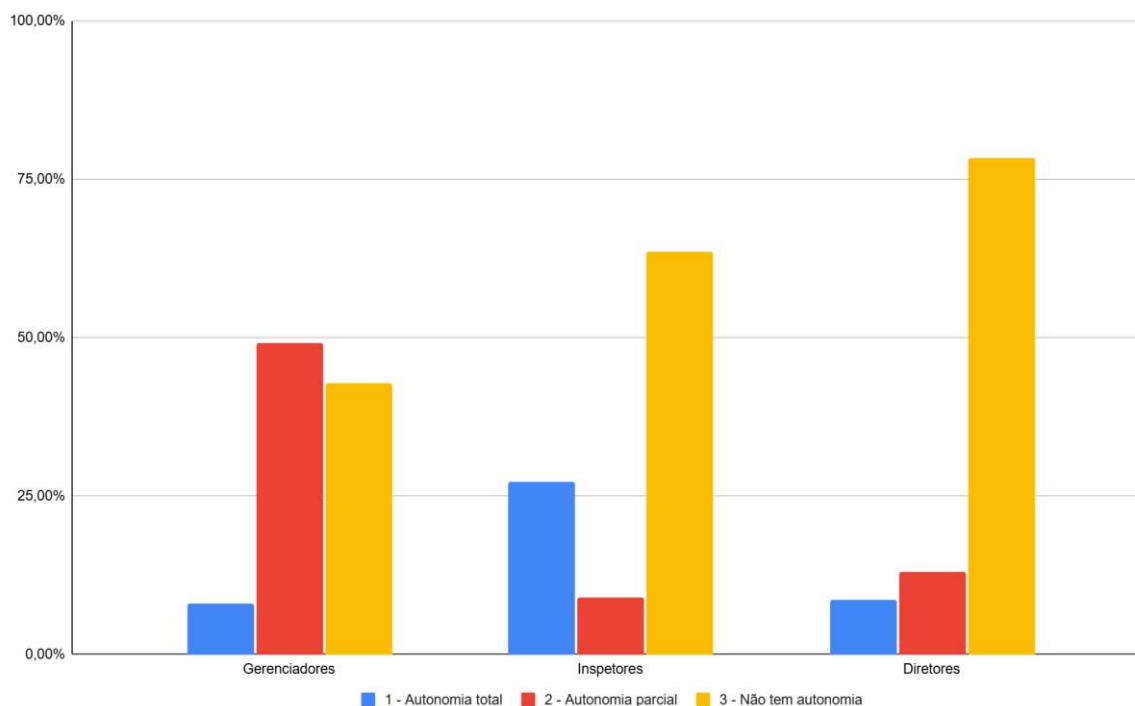
Não se questionou na pesquisa sobre sugestão de utilização de outras formas possíveis de desenvolver o processo de cadastro escolar, sendo esta questão importante para uma futura escuta ativa. Diante deste contexto apresentado, pode ser levado à discussão com gestores locais e regionais a escuta sobre outras formas viáveis de se desenvolver a política de cadastramento escolar com futuro encaminhamento à SEE de propostas, para conhecimento. Considerando questões 9, 10 e 13, que tratam sobre a gestão da informação e a circulação dos dados, dispostas no questionário 1, os dados demonstram que 85,7% dos gerenciadores do sistema concordam que o sistema COMISSÕES é de fácil gerenciamento e 100% declaram que recebem orientações adequadas para o trabalho, advindas da equipe DIVAE da SRE.

Entre os inspetores e diretores, considerando as perguntas 11 do questionário 2 e pergunta 8 do questionário 3, 100% afirmam que recebem as informações relativas ao sistema SUCEM por meio dos servidores da DIVAE na SRE. Observa-se que apesar de os participantes reforçarem que recebem orientações da equipe da SRE para realização das tarefas no sistema COMISSÕES e orientações acerca do SUCEM, a comunicação ainda precisa ser ampliada para maior eficiência neste processo e por consequência, melhores resultados. Davenport e Prusak (1998), afirmam que “a gestão da informação transcende a mera manipulação de dados tecnológicos, configurando-se como um processo centrado no fator humano e na agregação de valor”. Sob essa ótica, a informação só se torna útil quando é interpretada e contextualizada, servindo de ponte essencial para a criação do conhecimento organizacional.

Gerir a informação não é apenas armazená-la em sistemas, mas garantir que ela flua de maneira estruturada para reduzir a incerteza e apoiar a tomada de decisão, compreendendo que a informação possui uma hierarquia que evolui de dados para conhecimentos dotados de relevância e propósito (Davenport e Prusak, 1998, p. 32). Os dados apresentados reforçam Costa (2005) ao afirmar que a “circulação eficaz da informação está diretamente relacionada à qualidade da gestão, uma vez que permite maior articulação entre os diferentes atores, promovendo alinhamento de objetivos e maior eficiência nas ações desenvolvidas” (Costa, 2025, p. 73). Ao considerar o acesso ao SUCEM realizado pelas famílias para realizar o cadastro escolar, em período estabelecido por resolução da SEE/MG, observa-se algumas possíveis limitações trazidas pelos participantes da pesquisa. O gráfico 9 revela apontamentos acerca da autonomia das famílias no uso do sistema.

Os dados do gráfico 9, em análise ao questionário 1, pergunta 14, os dados revelam que 42,9% dos gerenciadores do SUCEM consideram que as famílias não têm autonomia na realização das inscrições no sistema, partindo do princípio que a comunidade escolar enfrenta alguma dificuldade na realização da inscrição e conferência do encaminhamento, visto que muitos podem não ter acesso às tecnologias digitais e procuram as escolas para realizarem o cadastro.

Gráfico 9: Autonomia da Comunidade Escolar na Utilização do SUCEM



Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados coletados dos questionários *Google Forms* (2026).

Neste grupo, 49,1% apontam que esta autonomia na utilização do sistema é parcial e 8% relatam que esta autonomia é total. A mesma questão contida no questionário 2, pergunta 7, revela que somente 27,3% dos inspetores consideram que a comunidade escolar tem autonomia total para realizar o cadastro escolar, e 9,1% tem autonomia parcial, preenchendo corretamente os dados do sistema SUCEM. Os dados apontam ainda que 63,6% dos inspetores consideram a falta de autonomia das famílias neste processo. E entre os diretores, em resposta à pergunta 7 do questionário 3, somente 8,7% consideram que a comunidade escolar consegue, de maneira autônoma, realizar a inscrição via SUCEM e conferir o encaminhamento gerado pelo sistema e 13% consideram que as famílias têm autonomia parcial neste processo. A grande maioria também acredita que não existe essa autonomia, considerando que 78,3% destes afirmam que existem dificuldades nesta ação.

Choo (2006, p. 23), reforça que “a informação só adquire valor quando é interpretada e utilizada de forma significativa pelos sujeitos organizacionais”. Assim, na rede pública de ensino, gestores, técnicos e profissionais da educação precisam desenvolver competências informacionais que lhes permitam analisar criticamente os dados disponíveis e utilizá-los no

planejamento pedagógico e administrativo para poder de fato, ajudar as famílias neste processo, visto que os dados sugerem uma dificuldade nesta utilização do sistema.

As dificuldades de acesso aos sistemas de informação públicos na configuração por meios digitais, como o SUCEM, evidenciam o fenômeno da exclusão digital, que atua como uma barreira à cidadania plena. Segundo Silveira (2001), a exclusão digital “não se resume à falta de equipamentos, mas à ausência de domínio das linguagens e ferramentas necessárias para navegar na sociedade da informação”. Muitos usuários enfrentam dificuldades devido a interfaces pouco intuitivas, baixa qualidade de conexão à internet e a falta de letramento digital, o que acaba por aprofundar as desigualdades sociais. Para Silveira (2001)

A digitalização dos serviços governamentais, sem políticas de inclusão e usabilidade, corre o risco de marginalizar justamente a parcela da população que mais depende das políticas públicas, tornando o que deveria ser um facilitador em um obstáculo burocrático tecnológico (Silveira, 2001, p. 12).

A pesquisadora considera ao observar nas suas práxis, que o sistema possui “termos” que não fazem parte da rotina dos usuários e que carece de orientação por parte da escola para a realização de cadastros que irão gerar encaminhamentos mais assertivos. Para o ano de 2026, exemplificando, a SEE adotou na rede de ensino para o 1º ano do Ensino Médio, o 5º itinerário formativo técnico profissional¹⁷. A equipe DIVAE observou pelos encaminhamentos gerados pelo SUCEM que parte da população não apresenta conhecimento sobre termos como níveis, etapas e modalidades de ensino da educação regular, o que dificulta a realização de inscrições.

No momento da inscrição, neste caso, os pais ou responsáveis pelo estudante, acabaram marcando no sistema a opção de ensino médio regular. Vários pais ligaram na SRE alegando que os encaminhamentos dos filhos tinham sido gerados para o ensino médio noturno, pois nessa configuração de ensino médio diurno não cabe a opção de ensino médio regular, visto a implementação do itinerário técnico.

Sob a ótica de Laudon e Laudon (2014), “um sistema de informação eficaz não apenas processa dados, mas os transforma em suporte para a tomada de decisões estratégicas”. No caso do SUCEM, os dados sugerem que a coleta centralizada de informações

¹⁷ 5º itinerário formativo técnico profissional: arranjo adotado pela SEE a partir de 2026 em escolas que ofertam o Ensino Médio diurno. Este arranjo consiste na oferta dos componentes curriculares da BNCC e de componentes de formação técnica profissional, conforme o curso escolhido pela escola nas tratativas feitas no PAE. Em Muriaé, das seis escolas que ofertam o EM quatro delas passaram a ter esse arranjo curricular (Minas Gerais, 2025).

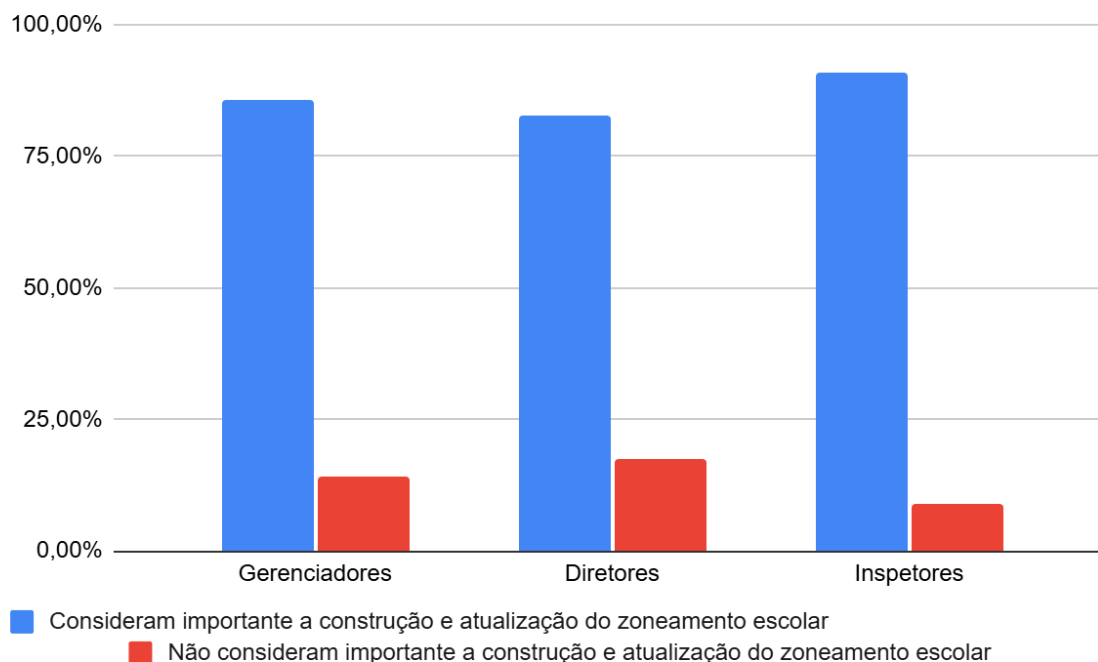
socioeconômicas e geográficas permite que o Estado de Minas Gerais e os municípios que utilizam o sistema possam buscar realizar um planejamento baseado em evidências, integrando bases de dados distintas para realizar o zoneamento e a alocação de vagas, visando mitigar assimetrias de informação e otimizar a eficiência operacional da rede pública na distribuição de vagas. Concluindo esta análise, a próxima seção, trouxe os apontamentos sobre as questões relativas à construção e atualização do zoneamento e aos aspectos ligados à territorialidade escolar.

3.3.1.4 Bloco 3 - A Importância da Construção e Atualização do Zoneamento e de Aspectos Ligados à Territorialidade Escolar

O último bloco temático teve por objetivo principal buscar responder à questão central desta pesquisa: Qual a importância da construção e atualização do zoneamento escolar no processo de organização do SUCEM tendo em vista a garantia do direito ao acesso à educação escolar pública? Neste bloco foram consideradas questões acerca da construção e atualização do zoneamento escolar, o atendimento das comunidades por meio deste zoneamento, a contribuição deste para o processo de organização e distribuição de vagas no cadastramento escolar e a importância deste processo na garantia de vagas na rede pública de ensino em Minas Gerais. O gráfico 10 apresenta considerações acerca da importância da construção e atualização do zoneamento escolar no processo de cadastramento na rede pública de ensino.

Observa-se, a partir dos dados extraídos do questionário 1 em resposta à pergunta 16 que os resultados indicam que 85,7% dos gerenciadores do SUCEM consideram de grande importância a construção e atualização do zoneamento escolar no processo de cadastramento escolar, em contrapartida aos 14,3% que apontam que não existe nenhuma importância neste processo. Entre os diretores, as respostas à pergunta 16, do questionário 2, revelam que 82,6% destes consideram importante esta etapa, e a pergunta 17 do questionário 2, demonstra que entre os inspetores escolares, 90,9% consideram importante essa construção e atualização anual.

Gráfico 10 – Importância da Construção e Atualização do Zoneamento Escolar no Processo de Cadastramento

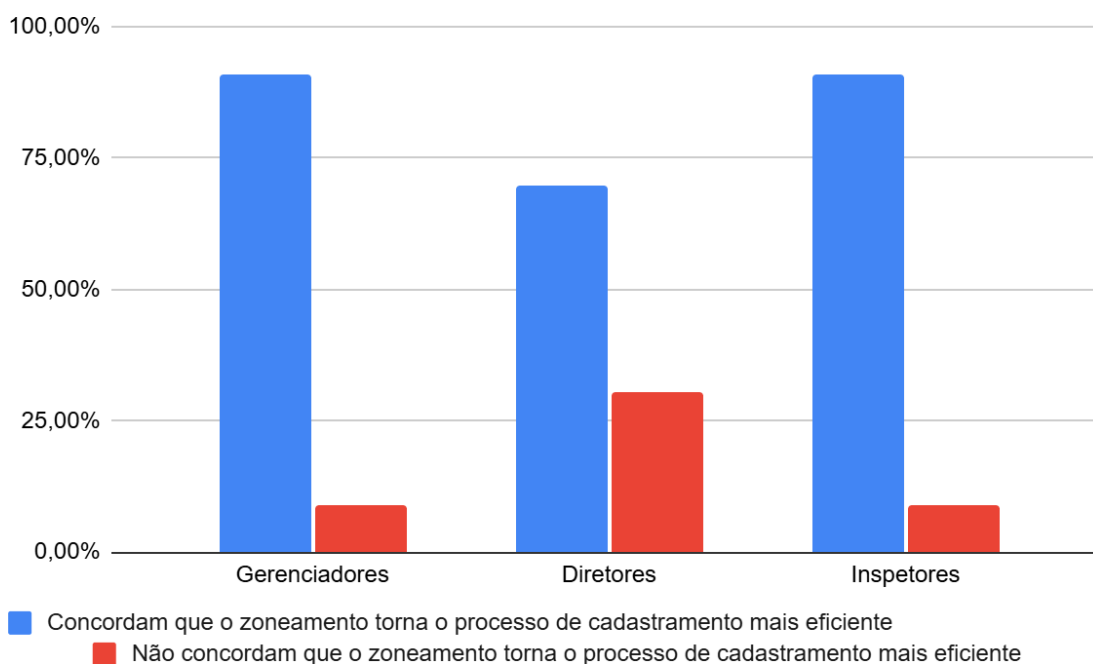


Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados coletados dos questionários *Google Forms* (2026).

Importante ressaltar que, os dados sugerem que a implementação de um zoneamento escolar estruturado pode contribuir para assegurar o direito à Educação e a eficiência da gestão pública, pois atua diretamente na redução das barreiras de acesso e na otimização da infraestrutura urbana. Ao estabelecer critérios de proximidade entre a residência do aluno e a unidade de ensino, o zoneamento promove não apenas o fortalecimento dos vínculos comunitários, mas também a equidade social, visando impedir a sobrecarga de determinadas instituições em detrimento de outras.

Conforme apontam Werle e Thum (2011), o planejamento do espaço educacional deve considerar a complexidade das redes de ensino e a necessidade de uma distribuição que respeite as especificidades locais, garantindo que o território seja um facilitador, e não um impeditivo, para a permanência e o sucesso escolar. Em continuidade à análise desta temática, o gráfico 11 apresenta dados sobre a eficiência das distribuições das vagas tendo por critério, a utilização do zoneamento escolar.

Gráfico 11 – Zoneamento Escolar e a Distribuição de Vagas no Município



Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados coletados dos questionários *Google Forms* (2026).

No gráfico 11, a partir de dados extraídos do questionário 1, pergunta 15, 90,9 % dos gerenciadores do SUCEM demonstram que a construção do zoneamento escolar deixa mais eficiente a distribuição de vagas no município. Considerando o questionário 2, pergunta 22, os dados revelam que 90,9% dos inspetores consideram que a utilização do zoneamento torna o processo do cadastro escolar mais eficiente. As respostas à pergunta 17 do questionário 3, indicam que 69,6% dos diretores percebem a influência da construção do zoneamento na organização do atendimento escolar.

Entre este grupo, destaca-se que 30,4% não concordam que a construção do zoneamento torna o processo de cadastramento mais eficiente. Esse dado sugere que os diretores de municípios menores, que só possuem uma escola estadual para atendimento de toda demanda local, pode ter a concepção de que não seja necessário dividir o município em zonas de atendimento, visto que todos serão encaminhados para a única e mesma escola do município.

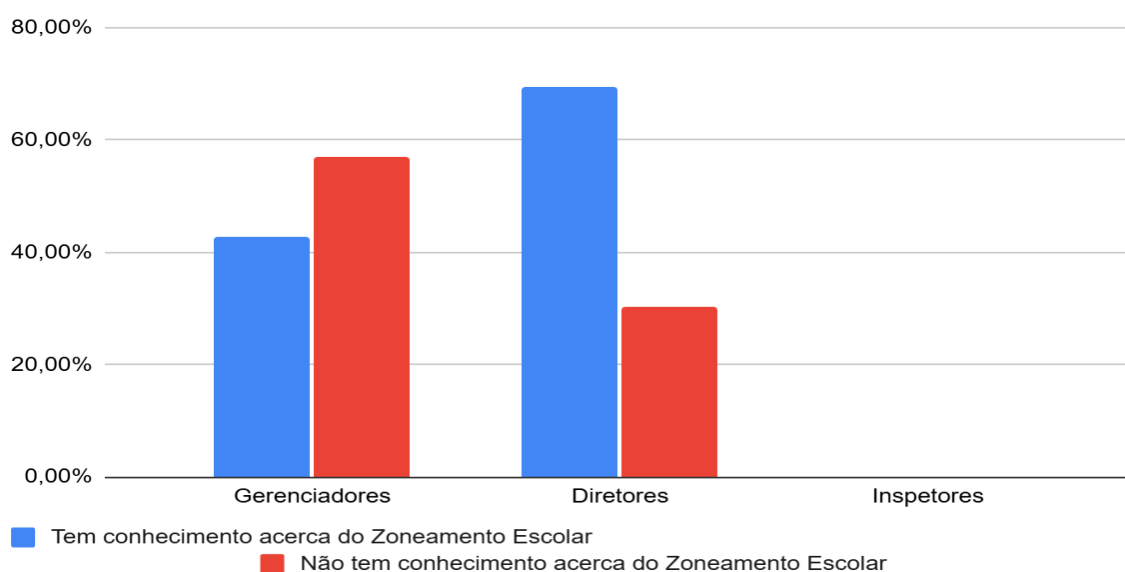
A utilização do zoneamento escolar pode se configurar como uma estratégia relevante para tornar mais eficiente a distribuição de vagas na rede pública de ensino, ao organizar o atendimento com base em critérios territoriais e na proximidade entre residência e escola. Essa lógica, alinhada aos dados, sugere que essa organização pode contribuir para otimizar o

uso da capacidade instalada das unidades escolares, reduzir deslocamentos e promover maior equidade no acesso à Educação.

Conforme apontam Silva e Azevedo (2019), “o zoneamento escolar, quando bem estruturado, favorece uma gestão mais racional das vagas, alinhando demanda e oferta de maneira mais equilibrada”. Nesse sentido, sua implementação não apenas aprimora a organização do sistema educacional, mas também fortalece o direito de acesso à escola ao minimizar desigualdades territoriais e ampliar a eficiência das políticas públicas educacionais. O gráfico 12 apresenta dados acerca do conhecimento do zoneamento escolar por parte da comunidade, considerando a percepção dos respondentes à pesquisa.

Pode-se notar por meio dos dados do questionário 3, pergunta 20, que 69,6% dos diretores indicam que a comunidade escolar tem conhecimento acerca do zoneamento escolar e que 30,4% indicam que a comunidade não tem conhecimento deste zoneamento escolar. As respostas dadas pelos gerenciadores confrontam as respostas trazidas pelos diretores. Este grupo, por meio do questionário 1, em resposta à pergunta 19, revelam que 57,1% dos gerenciadores consideram que as famílias não têm conhecimento sobre o zoneamento escolar. Esta pergunta não consta no questionário dos inspetores escolares, por considerar que estes não lidam diretamente com este aspecto, junto às escolas da rede estadual e municipal.

Gráfico 12 – Conhecimento Acerca do Zoneamento Escolar pela Comunidade Escolar

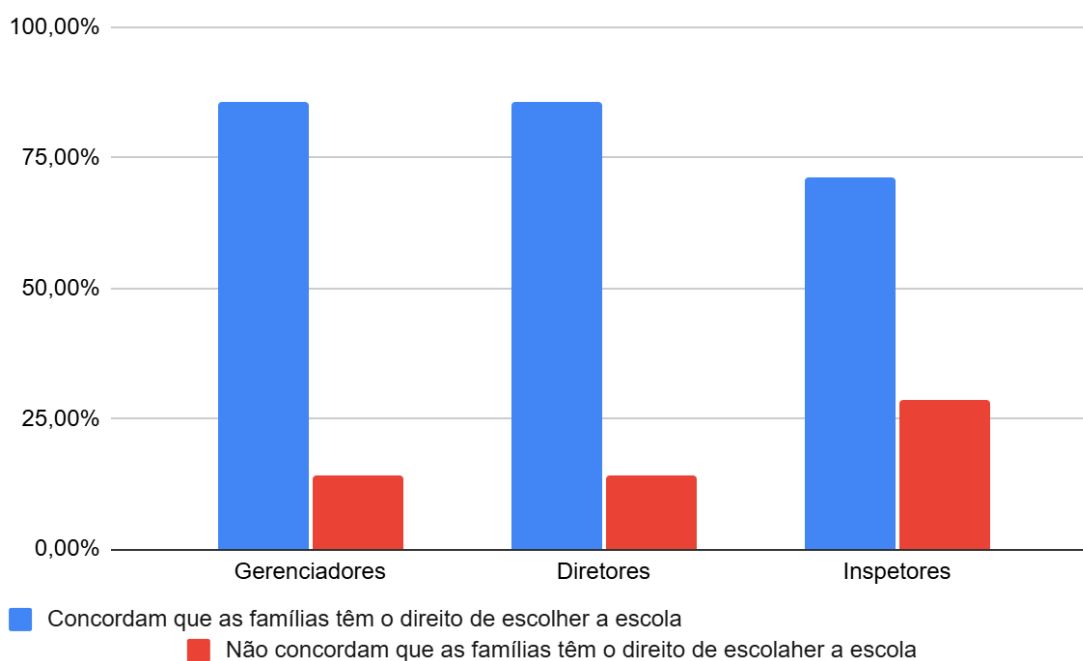


Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados coletados do questionário *Google Forms* (2026).

Silva e Azevedo (2019), reforçam que a escola é compreendida como um território socialmente construído, marcado por relações de poder e dinâmicas espaciais que influenciam o acesso e a permanência dos estudantes. Nesse contexto, o desconhecimento do território escolar pelas famílias revela uma fragilidade na articulação entre escola e comunidade, dificultando a efetividade das políticas educacionais. Como destacam os autores, “a escola, enquanto território, é atravessada por múltiplas relações que nem sempre são apropriadas pelos sujeitos que dela participam” (Silva e Azevedo, 2019, p. 59), evidenciando que a ausência de compreensão sobre esse espaço pode limitar o acesso às informações e reforçar desigualdades educacionais. O gráfico 13 apresenta dados sobre o zoneamento e a “escolha das famílias” no momento de realizar as matrículas na rede pública de ensino.

O gráfico 13, com base nos dados do questionário 3, pergunta 15, revela que 85,7% dos diretores escolares concordam totalmente ou parcialmente que as famílias têm o direito de matricular seus filhos em escolas de sua preferência, desconsiderando o zoneamento estabelecido para aquela área territorial escolar. A mesma questão respondida pelos gerenciadores revelam que a mesma parcela, ou seja, 85,7% concordam com esse “direito de escolha” e entre os inspetores, 71,4% consideram que as famílias possuem o direito de escolher a escola dos filhos.

Gráfico 13 – Zoneamento Escolar X Escolhas Familiares



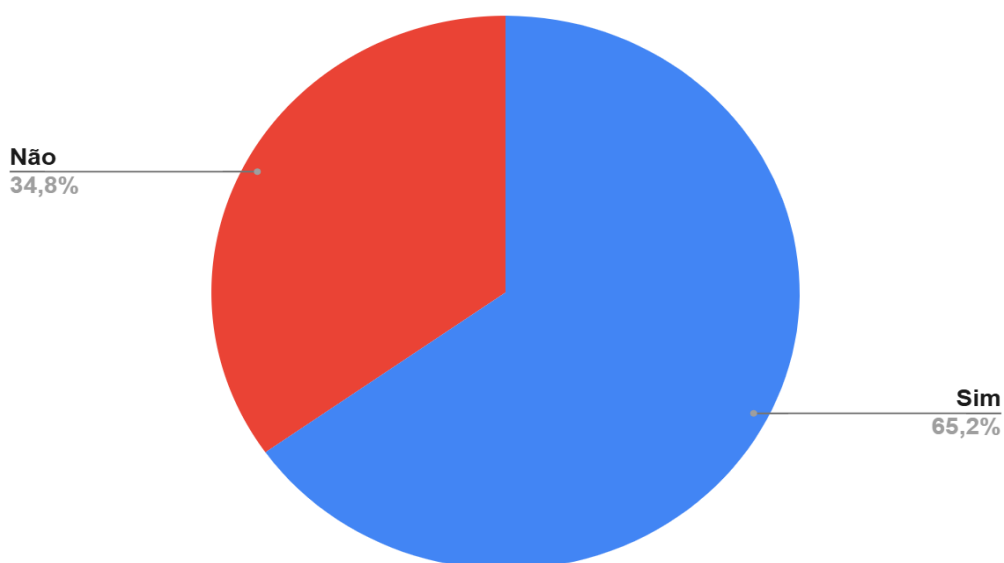
Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados coletados dos questionários *Google Forms* (2026).

A implementação do SUCEM em Minas Gerais pode representar um esforço de racionalização administrativa que visa mitigar a fragmentação entre as redes estadual e municipal. No entanto, os dados sugerem que ao centralizar o fluxo de demanda por meio da construção de um zoneamento, a política impõe uma lógica de 'territorialização técnica' que nem sempre converge com as dinâmicas sociais das comunidades escolares.

Sob a ótica da eficácia da gestão, o cadastramento unificado otimiza o uso da infraestrutura instalada e o planejamento orçamentário do FUNDEB; contudo, sob a perspectiva do direito à Educação, tal sistematização corre o risco de desconsiderar as especificidades territoriais e os vínculos de pertencimento, transformando o acesso à escola em um processo burocrático de alocação de vagas que prioriza a eficiência sistêmica em detrimento da escolha democrática das famílias.

Os dois próximos gráficos trouxeram respostas de perguntas feitas somente aos diretores escolares, considerando as especificidades das perguntas e com quem lida diretamente com as matrículas nas escolas da rede estadual. O gráfico 14 apresenta informações acerca da procura pelas famílias por vagas fora do zoneamento e o gráfico 15 apresenta dados sobre a realização de matrículas, de alunos fora do zoneamento das escolas.

Gráfico 14: Procura pelas Famílias por Vagas Fora do Zoneamento Escolar

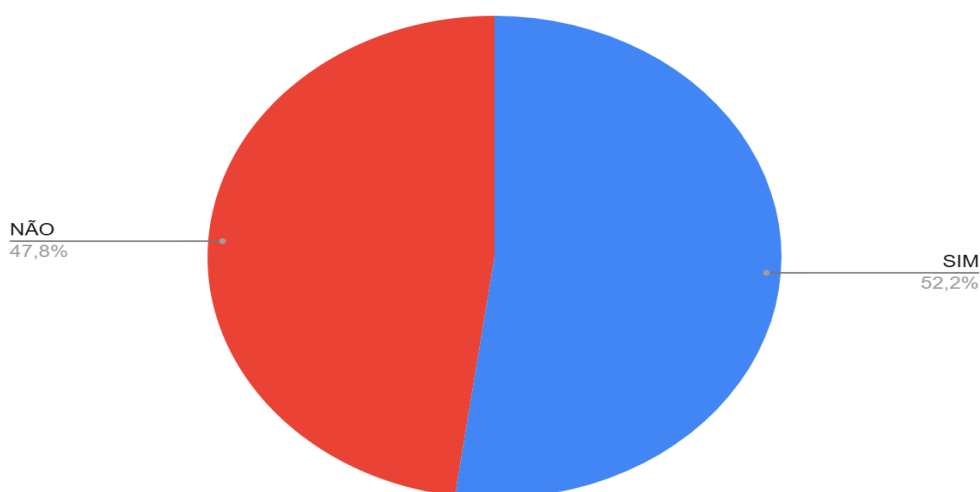


Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados coletados do questionário 3 - *Google Forms* (2026).

Os dados do gráfico 14 revelam que 65,2% dos diretores afirmam que a escola é procurada por famílias que não estão nos bairros do zoneamento da escola. Complementando este dado, a pergunta 18, do questionário 3, revela que 56,5% dos interessados em uma vaga fora do zoneamento aguardam o encerramento do período de inscrição das vagas remanescentes, já com o ano letivo iniciado, para solicitar esta vaga e 30,4% dos diretores revelam que esta busca pelas vagas acontece em qualquer época do ano que o SUCEM não esteja aberto¹⁸. O gráfico 15 apresenta dados sobre matrículas realizadas em descon sideração ao zoneamento escolar.

Considerando os dados trazidos pelo gráfico 15, extraído do questionário 3, pergunta 21, os resultados demonstram que 52,2% dos diretores dizem receber matrículas de alunos fora do seu zoneamento escolar. Para garantir a vaga nas escolas da rede pública de ensino, o ordenamento jurídico e as diretrizes educacionais brasileiras estabelecem critérios técnicos e territoriais que visam assegurar a equidade no acesso. Uma estratégia adotada em Minas Gerais para esta garantia reside na construção e atualização do zoneamento escolar, conforme estabelecido no ECA, art. 53, inciso V, que “assegura à criança o direito de acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência” (Brasil, 1990).

Gráfico 15: Matrículas Fora do Zoneamento Escolar



Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados coletados do questionário 3 - *Google Forms* (2026).

¹⁸ O SUCEM, conforme cronograma anexo à Resolução SEE nº 5191/2025, ficou aberto entre o período de 15 de outubro a 16 de novembro para as inscrições iniciais e voltou a ser aberto em 26/01/2026 a 09/02/2026 para o período de inscrições de vagas remanescentes. Em 09/02/2026 o sistema fechou e a administração de vagas passou a ser realizada pela próxima escola (Minas Gerais, 2025, anexo I).

Em sistemas como o SUCEM, essa tentativa de garantia é operacionalizada pelo cruzamento de dados geográficos e pela priorização de critérios específicos, como a existência de irmãos já matriculados na unidade e a idade do estudante (Minas Gerais, p. 05, 2025). Segundo Libâneo (2013, p. 47), “a organização desses fluxos de matrícula é essencial para que o planejamento escolar não apenas ofereça a vaga, mas garanta a permanência e a democratização do ensino, evitando que a distância geográfica se torne um fator de exclusão escolar”.

Os dados sugerem que mesmo tendo conhecimento dos dispostos na resolução normativa sobre o processo de cadastramento escolar em Minas Gerais, os diretores escolares acabam descumprindo o critério de zoneamento escolar para as matrículas, considerando somente o aspecto da capacidade física de atendimento da escola e a existência da vaga. Após a análise dos dados apresentados nos questionários, optou-se por trazer um quadro com as respostas mais representativas das questões abertas apresentadas por estes grupos de participantes locais. O quadro 13 revela questões que serão evidenciadas no capítulo 4 deste trabalho, buscando propor medidas para mitigar as situações evidenciadas que carecem de maior atenção.

Quadro 13 – Respostas Abertas dos Questionários: Políticas Públicas e Direito à Educação

Bloco Temático	Respostas mais representativas e recorrentes
1. Política Pública e Direito à Educação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ “O principal ponto de melhoria foi a garantia da vaga aos estudantes sem necessidade de permanência em filas, como acontecia anteriormente”. (Diretor) ✓ “Maior organização do processo de matrícula, pois já ouvi vários relatos de pais e/ou responsáveis que ficavam em grandes filas neste processo”. (Inspetor) ✓ “Tentar promover a facilidade de acesso à escola mais próxima da residência do estudante e na divulgação das vagas existentes”. (Inspetor) ✓ “A unificação das renovações e novas matrículas permitiu que a rede estadual finalmente enxergasse sua real demanda. Com esse planejamento antecipado, o atendimento à comunidade escolar deixou de ser reativo para se tornar estratégico”. (Inspetor) ✓ “Distribuição equânime considerando os quantitativos mínimos e máximos previstos em legislação do plano de atendimento e a capacidade de atendimento da escola”. (Diretor) ✓ “Poderia melhorar o alinhamento com o plano de atendimento para que todas as escolas tenham atendimentos equilibrados”. (Diretor) ✓ “Distribuir melhor as vagas na rede por meio do plano de atendimento para as escolas se organizarem melhor para o próximo ano” (Diretor)

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados coletados das questões abertas dos questionários (2026).

O quadro 14 apresenta as respostas abertas sobre o eixo temático da Gestão da Informação.

Quadro 14 – Respostas Abertas dos Questionários: Gestão da Informação/Sistemas de Informação

Bloco Temático	Respostas mais representativas e recorrentes
<p>2. Gestão da Informação/Sistemas de Informação</p>	<p>“Maior agilidade no atendimento das demandas e facilidade na visualização de resultados que se tornaram mais assertivos”. (Inspetor)</p> <p>“Perda de prazos de cadastro e matrículas” (Diretor)</p> <p>“Baixa divulgação dos prazos por parte das escolas” (Inspetor)</p> <p>“Mas talvez possa ter gerado perdas para um público com menor informação digital. Apesar de não ter obtido dados com relação a isso, citei apenas como uma suposição por acreditar que nem toda mudança consegue atingir 100% de eficácia.” (Inspetor)</p> <p>“Talvez a dificuldade das famílias em lidar com a informatização do sistema.” (Diretor)</p> <p>“Cadastros indevidos que precisam ser refeitos no período de vagas remanescentes por fornecimento de dados incorretos no sistema” (Diretor)</p> <p>“Muita dificuldade das famílias em compreender os termos usados no sistema na hora da inscrição, o que tem ocasionado cadastros errados” (Diretor)</p> <p>“Dificuldade das famílias em realizar as inscrições com autonomia, o que acaba sobrecarregando os servidores das as escolas que acabam fazendo essas inscrições” (Diretor)</p> <p>“As informações não chegam em todos e muitos tem dificuldades de mexer no sistema, entender sobre esse processo” (Diretor)</p> <p>“Famílias que não compreendem que a escola tem um zoneamento e precisa ser respeitado. Questionam se tem a vaga, por que não podem matricular?” (Diretor)</p>

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados coletados das questões abertas dos questionários (2026).

O quadro 15 faz referência às respostas dos questionários, considerando o eixo Zoneamento Escolar.

Quadro 15 – Respostas Abertas dos Questionários Zoneamento Escolar

Bloco Temático	Respostas Mais Representativas e Recorrentes
<p>3-Zoneamento Escolar e Territorialidade</p>	<p>“Construção do zoneamento por bairros e não por ruas. Quando há mais de uma escola que oferta os mesmos anos de escolaridade pleiteado no mesmo bairro, há equívocos nos encaminhamentos, pois o encaminhamento do sistema considera o bairro e não a rua para alocar o candidato à vaga, assim, candidatos que deveriam ser encaminhados para a escola A, por morarem mais próximo, são alocados na escola B, que também faz parte do mesmo bairro, porém estão mais distantes. O ideal seria a geolocalização, assim o candidato à vaga seria encaminhado para a escola mais próxima da rua onde reside” (Gerenciadores, 2025)</p> <p>“Escola não poder matricular aluno fora do zoneamento tendo a vaga e o espaço físico para atender este aluno” (Diretor)</p> <p>“Zoneamento com mais de uma escola que atende a mesma etapa de ensino, a distribuição de vagas não é feita de forma igual” (Diretor)</p> <p>“Escola do zoneamento ser exclusiva de educação integral e as famílias não querem essa modalidade de ensino, o que acaba forçando o aluno ir para o noturno ou tentar vaga fora do zoneamento” (Diretor)</p> <p>“Bairros muito extensos, o que acaba trazendo alunos de uma ponta do bairro, o que poderiam estudar em escola mais próxima em outro zoneamento” (Diretor)</p>

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados coletados das questões abertas dos questionários (2026).

Ao considerar os dados trazidos nas questões abertas dos questionários locais, observa-se que esses dados complementam e ratificam os dados apresentados nas questões

fechadas analisadas por meio dos gráficos apresentados neste trabalho. Estes dados revelam apontamentos e fragilidades que serão tratados no capítulo 4 desta pesquisa com propostas de ações que buscarão ajudar tanto na compreensão da política pública e seus desdobramentos evidenciados no cadastro escolar e na construção do zoneamento por parte dos municípios e escolas estaduais. A próxima seção considerou os dados extraídos das entrevistas, apresentados de forma a contribuir com achados evidenciados pelos participantes locais e regionais que responderam os questionários.

3.3.2 Percepções Trazidas pelas Servidoras do Órgão Central

Essa seção se deteve nos dados apresentados por meio das entrevistas realizadas com as servidoras do Órgão Central, lotadas na SEE/MG. Os dados oriundos destas entrevistas foram organizados trazendo uma breve análise sobre o perfil das respondentes, e em seguida, as análises foram estruturadas conforme os blocos temáticos desta pesquisa, seguindo a lógica estabelecida nos questionários para facilitar a apresentação dos dados e a compreensão do leitor sobre as respostas apresentadas. O quadro 16 demonstra a estrutura dos roteiros e das entrevistas utilizados nesta pesquisa.

Quadro 16 – Organização da Estrutura das Entrevistas

Bloco Temático	Gestora 1	Gestora 2
Perguntas Gerais - Formação Acadêmica e Experiência Profissional	Questões livres	Questões livres
1-Política Pública e Direito à Educação	Questões 01 a 04	Questões 01 a 04
2-Gestão da Informação/Sistema de Informação	Questões 05 a 08	Questões 05 a 08
3-Zoneamento Escolar/Territorialidade	Questões 09 a 18	Questões 09 a 18
Impressões Gerais (pontos positivos e de atenção) - questões abertas	Questão 19	Questões 19

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos roteiros de entrevistas (2025).

As entrevistas semiestruturadas realizadas com a diretora da DGAE e coordenadora do SUCEM em nível estadual, aqui identificada como Gestora 1 e Gestora 2, constituiu-se um

dos instrumentos da coleta de dados desta pesquisa. A escolha deste instrumento fundamenta-se na perspectiva qualitativa e na natureza do estudo de caso, que busca compreender, em profundidade, as percepções relacionadas à construção e atualização do zoneamento escolar. Conforme afirma Duarte (2004), a entrevista é um recurso privilegiado quando se pretende mapear valores, crenças e lógicas de ação de sujeitos situados em contextos institucionais específicos, desde que conduzida com rigor teórico e metodológico.

Antes da realização da entrevista, foram definidos o objetivo, os blocos temáticos e o roteiro de perguntas, de modo a assegurar a coerência entre o instrumento e os objetivos da pesquisa. As participantes foram informadas sobre a finalidade da investigação e sobre o uso das informações, mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Seguindo os princípios éticos da pesquisa em Educação, foram assegurados o direito de confidencialidade, a liberdade de desistência e a garantia de anonimato das participantes.

As entrevistas foram previamente agendadas e ocorreram no dia 19 de janeiro de 2026, às 8 e às 10h, respectivamente, de forma *on-line*, conforme horário de preferência definido pelas entrevistadas, por meio do *Google Meet*, com duração entre uma hora e uma hora e quinze minutos. O ambiente foi escolhido visando garantir privacidade e condições adequadas de gravação e concentração. As entrevistas foram registradas em áudio e vídeo com autorização expressa das participantes, utilizando-se de gravador digital do celular da pesquisadora e do recurso *OBS Studio*, um *software* gratuito e de código aberto usado para gravação.

As entrevistas forneceram um conjunto expressivo de informações acerca dos desafios, avanços e perspectivas relacionados à organização do SUCEM e à importância da construção e atualização do zoneamento escolar, considerando o ponto de vista da gestão do atendimento escolar, em nível sistêmico estadual. A análise foi orientada pela técnica de análise de conteúdo de Bardin (2011), a partir de um processo de leitura flutuante, categorização e interpretação das unidades de sentido que emergiram do discurso das entrevistadas. Com a devida permissão consentida por meio da assinatura do TCLE, as entrevistas foram gravadas, realizadas individualmente e transcritas para análise dos dados. A seguir, apresenta-se um breve perfil das entrevistadas, considerando a trajetória acadêmica e profissional na SEE/MG.

A gestora identificada nesta pesquisa como gestora 1, é servidora efetiva, da SRE Metropolitana C no cargo de Técnica em Educação (TDE), há 13 anos, com formação em Normal Superior e Pedagogia, com Pós-Graduação em Inspeção Escolar, mas está lotada há

cinco anos na SEE/MG à frente da DGAE, desde a implementação do SUCEM. Ela relata que veio para o órgão central da SEE, localizado na Cidade Administrativa de Minas Gerais, a convite, para assumir a organização do sistema, na transição do sistema anteriormente identificado como sistema “pré-matrícula” para o atual sistema que se tem hoje implementado. Na SRE Metropolitana C a gestora 1 trabalhou na DIVAE. A gestora 1 relata sobre a construção do sistema:

A gente começou a reconstruir o sistema pré-matrícula para o sistema *online* e aí veio o sistema que é o SUCEM, o sistema de cadastro e de encaminhamento para matrícula. E aí a gente começou a ouvir outros órgãos, a ouvir quem estava lá na ponta né, para com isso poder tentar construir um sistema que trouxesse os municípios para perto da gente porque a gente também não tinha conhecimento das vagas dos municípios e de como que era feito essa alocação dos alunos dos municípios, eram cadastros no manual né, no papel mesmo (Gestora 1, entrevista, 2026).

A gestora identificada nesta pesquisa como gestora 2, é servidora efetiva de carreira da SEE/MG, desde 2013, no cargo de Técnica da Educação com formação em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica e está na DGAE desde a implementação do SUCEM. Fez parte da equipe a extinta Diretoria de Planejamento do Atendimento Escolar (DPAE), atuou na equipe de Regularidade de Vida Escolar e na Equipe de Plano de Atendimento, e conforme a necessidade de reestruturação da equipe, assumiu as demandas do cadastro escolar por meio do SUCEM, tendo a oportunidade de assumir exclusivamente as ações do sistema com a chegada da gestora 1, na DGAE. A gestora 2 relata que

Na época, eu não entendia muito desse processo e esse processo também estava bem no início, ele ainda estava assim caminhando. Então tudo que eu aprendi e fui melhorando foi com a orientação específica da gestora 1, que é praticamente mentora também desse processo. Então, eu tive, eu falo, que foi um ganho profissional também porque eu trabalho com o SUCEM e eu consigo enxergar bem a sua utilidade pública (Gestora 2, entrevista, 2026).

As entrevistadas relatam a implementação da política pública considerando o que Ball e Bowe (1998) definem como “contexto de produção” da política, os primeiros movimentos na tentativa de buscar diálogos e estabelecer parcerias com os municípios e outros órgãos, para de fato, adentrar no contexto de implementação do SUCEM. Esse processo não ocorre de forma linear ou neutra, mas é permeado por disputas, interpretações e influências de grupos diversos, como gestores, especialistas e organismos governamentais.

Assim, as políticas educacionais emergem como construções sociais que refletem tanto consensos quanto tensões, sendo posteriormente reinterpretadas nos contextos de prática. Neste momento, as equipes da SRES que lidam com a política de cadastramento escolar não foram trazidas para a discussão e não se conseguiu ter a informação se houve a participação dos superintendentes neste processo.

A gestora 1 ressalta que *“anteriormente à implementação do SUCEM, o sistema pré-matrícula não deu muito certo e começou a colocar os meninos para muito longe de casa.”* Neste ponto, ela destaca que se começou a pensar em como resolver este problema, pensar num sistema de cadastro *on-line* e *“trazer os municípios para perto”* para evitar este problema na distribuição de vagas e *“ouvir outros órgãos (Ministério Público, sindicatos), e os municípios e quem estava lá na ponta, para trazer os municípios para perto, pois não se tinha “noção do atendimento da rede municipal” (Gestora 1, entrevista, 2026).*

Validam as falas, os dispostos nos documentos máximos sobre a legislação educacional no país, como a CF/88 e LDB/96 que fundamentam o regime de colaboração entre estados e municípios, estabelecendo a atuação articulada entre os entes federativos com a finalidade de para garantir a oferta e universalização das vagas, respeitando a autonomia de cada sistema de ensino (Brasil, 1996). Ainda sobre definição da política no seu contexto de produção, a gestora 1 ressalta que essa ação se concentrou basicamente em

alinhar os encaminhamentos com os municípios, verificar também como é que andava o diagnóstico dessa questão do atendimento escolar também em parceria com os municípios, porque eu acho que o estado não tinha essa leitura, não tinha esse tipo de informação tão refinado como a gente tem hoje e esse acompanhamento tão de perto. A ideia é compartilhar responsabilidades no atendimento entre município e estado, de uma forma que nenhum dos dois ficasse com o peso do atendimento total (Gestora 1, entrevista, 2026).

Sabe-se que o regime de colaboração entre estados e municípios constitui um dos princípios estruturantes da organização da educação brasileira, e que neste sentido, a CF/88 em seu artigo 211, reforça sobre a atuação articulada dos entes federativos na garantia do direito à educação e tal articulação implica a divisão de responsabilidades, o planejamento conjunto e a cooperação técnica e financeira, visando assegurar o acesso, a permanência e a qualidade do ensino em todo o território nacional (Brasil, 1988).

A Constituição Federal de 1988 institui o regime de colaboração em seu art. 211 como pedra angular do federalismo cooperativo brasileiro. O texto constitucional articula essa

premissa ao atribuir aos Municípios a atuação prioritária na educação infantil e no ensino fundamental, cabendo aos Estados o encargo prioritário no ensino fundamental e médio, enquanto à União reserva-se uma indispensável função supletiva e redistributiva. Essa engenharia federativa visa mitigar assimetrias regionais por meio de assistência técnica e financeira, garantindo não apenas a descentralização administrativa, mas a efetiva equalização de oportunidades educacionais e a manutenção de um padrão nacional de qualidade.

Considerando a fala da gestora 2 sobre a implementação do SUCEM e sua finalidade como política de cadastro escolar, a mesma relata que

Eu gosto tanto de trabalhar com esse processo, porque eu consigo enxergar no SUCEM essa praticidade para o cidadão na busca de uma vaga escolar. Então, quando o processo, ele se torna mais transparente, ele é um processo que facilita a vida do cidadão, que não precisa sair da sua casa pra ir ficar buscando essas vagas, que é possível fazer isso de uma forma online. Então isso aí eu acho que já é um ganho muito grande, porque eu tenho lembrança da minha juventude, da minha infância, da minha mãe, assim, ela migrando de porta em porta de escolas, em busca de vagas, enfrentando filas enormes, né? Então isso fez parte do meu passado. Eu acredito sim, eu tenho certeza na verdade, que ele garante sim, porque as vagas são disponibilizadas sob a responsabilidade das comissões de cadastro escolar de cada localidade (Gestora 2, entrevista, 2026).

Sobre a implementação do SUCEM as falas das entrevistadas sugerem para a convergência da garantia da oferta da vaga de forma mais justa, um processo mais transparente de distribuição de vagas e de que de uma forma geral, foi um processo que trouxe “facilidade à vida do cidadão”. Horta (1998), ressalta que “a obrigatoriedade do ensino escolar deve ser entendida, sobretudo, como a garantia do acesso universal à educação, configurando-se como um dever do Estado em assegurar que todas as crianças e jovens ingressem na escola”.

Nessa perspectiva, a obrigatoriedade não se limita ao aspecto normativo, mas implica a criação de condições concretas que viabilizem o ingresso de todos no sistema educacional, reafirmando a Educação como um direito público subjetivo e um elemento essencial para a inclusão social. Partindo para o foco central da pesquisa, a construção e atualização do zoneamento escolar, a gestora 1 observa que a

o cadastro era feito de forma manual” e a “divisão de alunos era feita assim: esses alunos vão para essa escola e esses outros para essa e acabava que as escolas tradicionais e mais antigas, elas ficavam superlotadas e as escolas da circunscrição sempre esvaziadas (Gestora 1, entrevista, 2026).

A partir deste momento, segundo a gestora 1, surgiu a ideia de se “construir um zoneamento, de fazer pequenos grupos *“pra gente poder tentar fazer de todas as escolas recebessem o mesmo de número de alunos e tivessem vagas para todos e para não fechar nenhuma mantendo esse funcionamento e mantendo a qualidade de ensino”*. A gestora 1 relata que

esse tipo de sistema não é utilizado por nenhum outro estado, que estados como o Rio de Janeiro tem sistema de cadastro, mas que não utilizam a construção do zoneamento”. Ela reforça que “o SUCEM é único que o direcionamento da vaga é dado pelo zoneamento, considerando a proximidade da residência do candidato (Gestora 1, entrevista, 2026).

A gestora 2, confirma sob o seu ponto de vista, que a validação da construção do zoneamento *“permite não só olhar a para a oferta de vagas, mas até mesmo para que o plano de atendimento escolar seja realizado de forma eficaz”* considerando que

exatamente neste momento da construção ali do zoneamento que é possível perceber a localidade, o distrito ou o bairro, que tem uma necessidade de uma ampliação de salas, de construção de escolas e por meio deste zoneamento construído permite uma distribuição mais igualitária das vagas (Gestora 2, entrevista, 2026).

Diante da implementação do SUCEM a gestora 1 avalia que *“com o passar dos anos, a gente perdeu um pouquinho da coisa da escola de preferência, então a gente consegue um pouquinho dividir esses alunos entre as escolas mantendo um atendimento igualitário ali entre as escolas”* (Gestora 1, entrevista, 2026). Dentre pontos positivos dessa implementação do SUCEM com a construção do zoneamento e a vista da garantia do direito ao acesso escolar, a gestora 1 destaca:

Garantia de acesso, pois o pai não precisa mais ficar nas filas na porta das escolas, pois hoje o sistema garante isso, a gente tinha a vaga do “quem indica” né, para poder pegar aquela vaga e muitos pais não tinham acesso à vaga mais próxima da sua residência, veio também para facilitar o acesso do aluno mais novo ao turno diurno, liberação de vagas no noturno e abrir espaço para atender o aluno do ensino médio. Eu acho que eles vêm nesse sentido facilitando ir aos poucos melhorando isso e todo ano a gente melhora esse zoneamento combinado as informações pra gente ir tratando essa educação com mais qualidade (Gestora 1, entrevista, 2026).

Importante trazer esta convergência das falas das gestoras com os direitos já estabelecidos no ECA que em seu artigo 53, inciso V, garante o acesso à escola pública e

gratuita próxima de onde o estudante reside. Esse dispositivo reforça a Educação como um direito fundamental ao mesmo tempo em que impõe ao poder público o dever de organizar a oferta educacional de forma territorialmente equitativa, reduzindo barreiras de acesso e promovendo a permanência dos alunos na escola. Assim, a garantia da proximidade entre residência e unidade escolar contribui para a efetivação do direito à educação, especialmente para crianças e adolescentes em contextos de maior vulnerabilidade social.

Trazendo algumas considerações acerca do eixo gestão da informação, considerando a gestão dos sistemas COMISSÕES e SUCEM, a gestora 1 destaca que o trabalho feito pela SEE é de “*monitoramento e de parceria com as SRES e municípios por meio das comissões de cadastro escolar*”. Sobre a divulgação do zoneamento a gestora 1 destaca

Então, e a gente tem esses dados todos via sistema, a gente consegue visualizar esses dados, que não são dados públicos, no sentido de dizer que qualquer pessoa tenha acesso, porque a gente tem dados diversos, mas o zoneamento é um dado público ele pode ser divulgado e isso a gente consegue ter relatórios para divulgação à comunidade escolar (Gestora 1, entrevista, 2026).

A gestora 2, já ressalta que “*o sistema COMISSÕES é um sistema mais técnico, e que a SEE por meio de capacitações tem orientado os pontos focais da SRE para que essas informações cheguem aos gerenciadores do SUCEM nas comissões de cadastro em cada município*”. Questionada acerca da dificuldade de entendimento das famílias sobre o zoneamento e sobre a operacionalização do SUCEM, a gestora 1 ressalta que:

acho que é um pouquinho a falta de divulgação mesmo. Tanto nossa, quanto da regional, para os diretores. Quando a gente reúne com os diretores, alguns falam assim: ah, eu nunca vi o sistema. Então acho que algum ponto assim, as regionais também não mostram isso para os diretores e os diretores não conseguem passar isso para os pais. Isso é um ponto sensível do nosso sistema. Essa forma de divulgação para que todo mundo tenha acesso a entender o que é essa construção do zoneamento. Como são feitos esses encaminhamentos também, para que o pai tenha acesso a essas informações. Então esse é um ponto que a gente precisa melhorar no nosso sistema mesmo no sentido da comunidade conhecer esse zoneamento e entender o que que é como que ele é construído, qual a escola, o porquê, porque tem pai que fala que mora do lado dessa escola eu não consigo vaga nessa escola. Então um pouquinho pro entendimento de como é feita essa construção eu acho que isso falta mesmo no nosso sistema em termos de divulgação disso de acesso a todo mundo. Então esse é um ponto sensível do sistema (Gestora 1, entrevista, 2026).

A gestora 2 concorda que existem fragilidades na comunicação que precisam ser aperfeiçoadas para melhorar a gestão das informações nos sistemas:

Eu acho que assim, ele tem melhorado ao longo dos anos, mas ainda precisamos melhorar mais a divulgação. Porque o público, nem todos têm acesso à tecnologia em todas as localidades. Então, ele pode recorrer às unidades escolares para poder pedir um auxílio para preencher o seu cadastro escolar. Eu acho que já ocorreram muitos avanços, eu espero que à medida que os anos estão passando e que a gente vai identificando onde houve mais dúvidas no preenchimento. A secretaria hoje e a diretoria, disponibilizam assim os manuais, as orientações, tanto para poder assim conseguir facilitar ao máximo este processo. Existem alguns equívocos na hora do preenchimento. Então acho que quanto mais a gente puder facilitar essa interpretação ali do campo que precisa ser preenchido, eu acho que isso torna o processo ainda melhor (Gestora 2, entrevista, 2026).

A gestora 1 traz em sua fala algumas considerações importantes, observadas neste ano de 2025/2026:

Este ano foi um ano atípico desde que a gente implementou o SUCEM, veio o nível de ensino novo, veio um novo funcionamento né, a gente tem dois tipos de ensino diferentes. E para os pais isso é muito difícil de entender mesmo, ele não tá no convívio diário da escola, então para ele é o Ensino Médio e ponto. Então isso também é um ponto que, de 2025 para 26, deixou para gente de atenção. E como facilitar pro pai que tá na ponta pra fazer essa inscrição com esse monte de informação que ele não sabe. E aí a gente conversa com o pai ele fala assim: ah, mas meu filho tá em tal série, eu não consegui inscrever ele. Isso é um ponto que a gente precisa assim reestruturar para o próximo ano, com essas mudanças que a gente teve mesmo, esses tipos de ensino para selecionar para fazer a inscrição. Então isso é uma coisa também que além da divulgação do zoneamento, é esse ponto assim de facilitar para o pai, o que que é cada coisa. Outra coisa, esse ponto também que a gente vê, é o nome social. Sim quando vai fazer a inscrição a partir de quando ele é encaminhado com irmãos para que ele esteja encaminhado juntos ali, esse preenchimento também não é claro. Então tem alguns pontinhos na inscrição que a gente precisa sim melhorar, para que quem tá lá do lado de fora né, sem estar num mundinho que a gente mexe, que ele consiga realmente entender isso para poder fazer a inscrição (Gestora 1, entrevista, 2026).

A gestora 2 observa que *“ainda existem questões de falta de entendimento de algum termo que tá no sistema, ele não tem noção ali às vezes do que que é etapa, do que que é nível, do que que é escolaridade, e que ano que eu vou marcar que meu filho tá”*. (Gestora 2, entrevista, 2026). Observa-se pelas falas das entrevistadas que a gestão de informações por parte da comunidade escolar devido à falta de acesso às tecnologias digitais e do próprio entendimento do tipo de informação solicitada ainda é um desafio para o uso adequado e a quebra das barreiras tecnológicas no mundo atual.

Os dados apresentados nas falas das gestoras sugerem que a gestão da informação no contexto da comunidade escolar ainda enfrenta desafios significativos, especialmente em

função das limitações de acesso às tecnologias digitais e da dificuldade de compreensão quanto ao tipo e à finalidade das informações solicitadas. Observa-se que esse cenário compromete o uso adequado dos sistemas informacionais e amplia as barreiras tecnológicas, dificultando a participação efetiva das famílias e dos estudantes nos processos educacionais.

Conforme destaca Davenport (1998), “informação não é apenas dados, mas dados dotados de relevância e propósito” (Davenport, 1998, p. 18), o que evidencia que a simples disponibilização de dados não garante sua apropriação pelos sujeitos. Assim, torna-se fundamental investir em estratégias de mediação, formação e inclusão digital na operacionalização de dados em sistemas, por parte de comunidades escolares.

Considerando a importância da construção e atualização do zoneamento escolar dentro do cadastramento escolar e sobre outras formas de organizar esta etapa do processo, gestora 1 declara que o zoneamento é “*quem comanda o sistema todo*”, então ele vem para “*poder organizar facilitar para que a gente faça os encaminhamentos corretos e garanta o acesso desses valores*”. E a ainda ressalta:

Eu acho que o zoneamento é a parte central do nosso sistema, a gente tem o crescimento populacional em algumas regiões e por isso a necessidade deve ser todos os anos revisados e a secretaria já pensa ou vislumbra algumas propostas novas aí em relação a essa construção ou outras formas de se construir ou de se pensar esse zoneamento”. A gente vai tratando a ideia do georreferenciamento. A gente hoje tem a divisão por bairros e existem bairros muito grandes e existem casos onde os alunos são encaminhados para bairros opostos onde elas moram, dentro do mesmo zoneamento. E aí a gente tem um transporte escolar que tem um sistema agora que vem ajudando a gente a georreferenciar as nossas escolas pelas rotas de transporte que então essa é uma ideia que a gente tem aqui pra frente que é usar essas rotas de transporte de referenciamento que cabia sendo feito pelo transporte para melhorar o nosso sistema de saneamento no sentido que talvez, assim aí realmente a gente vai saber qual a escola próxima à residência daquele aluno não pelo bairro porque às vezes o bairro é muito grande a escola que a gente coloca pra aquele bairro ela não é tão próxima (Gestora 1, entrevista, 2026).

Desconsiderando o aspecto do zoneamento em si e levando em conta questões que envolvem a estrutura física da escola (quadras por exemplo, laboratórios, etc.), cursos ofertados, localização mais central ou mais periférica e até aspectos relacionados aos resultados educacionais (avaliações externas e internas) obtidos por determinadas escolas, o que acaba também contribuindo para que as famílias tenham preferência ou não por certas instituições, a gestora 1 reforça que existe a “tradição das escolas” que “a gente tem escolas

com a vida inteira ali que minha avó estudou ali, a minha mãe estudou ali, que meu filho tem estudar, meu neto tem que estar ali”. Segundo a gestora 1:

O SUCEM, para o pai, “quebra esse direito”, essa garantia dele tá ali naquela escola muito tradicional em que todo mundo estudou. Mas eu acho que isso é um pouquinho de cultura também do pai ele dormia ali na vila para garantir aquela vaga, passava duas noites dormindo na porta da escola pra ele estava tudo bem. Só que hoje a gente não pode deixar o pai na porta da escola pra escolher uma vaga, então o SUCEM vem um pouquinho pra isso, pra assegurar, ele traz transparência desse processo quando a gente coloca os critérios desse encaminhamento, como que ele é feito, mas pro pai realmente a gente tá ferindo o direito de ele escolher a escola do filho. Mas eu acho que assim, enquanto a política pública é a garantia da escola próxima, a garantia do acesso facilitado ali do responsável levar e buscar aquele menino próximo a sua residência. Eu acho que o SUCEM, é assim, quando a pessoa de fora vê ela assusta e fala, ah não que o Estado não está deixando ele escolher em escola e tal, mas eu acho que ele vem que pra facilitar e aos poucos as comunidades vão entendendo esse processo que já tem melhorado, mas elas ainda precisam entender um pouco mais como que é essa organização do fluxo de atendimento (Gestora 1, entrevista, 2026).

A gestora 2 ressalta seu ponto de vista sobre o direito dos pais à escolha de escolas que atendam suas preferências.

Então assim é sensível porque a gente entende né, os gostos e as preferências a gente também tem as nossas preferências, e gostaria muito que elas fossem atendidas, mas elas impactam justamente aquilo que é garantido como o direito de estudar pelo deslocamento mais facilitado. Então penso que as escolas não podem ser classificadas como as escolas de preferência. Elas são classificadas como as escolas que têm a oferta de ensino de acordo com a etapa nível ali indicado na cidade. considerada aquela que é mais próxima da sua residência (Gestora 2, entrevista, 2026).

Fica evidente, ao analisar as falas que a tensão entre o direito dos pais de escolher a escola dos filhos e a adoção de critérios de zoneamento escolar evidencia um dos principais dilemas das políticas educacionais, ao contrapor a lógica da liberdade individual aos princípios de equidade e justiça social. Enquanto a escolha escolar está associada à autonomia das famílias e à busca por melhores oportunidades, o zoneamento se configura como um mecanismo de regulação que busca garantir uma distribuição mais equilibrada das vagas e evitar a segregação entre escolas.

Nesse contexto, Ball (2001) alerta que “as políticas de escolha tendem a beneficiar aqueles que já dispõem de mais recursos e informações” (Ball, 2001, p. 105), evidenciando que a ampliação irrestrita da escolha pode aprofundar desigualdades educacionais. Dessa

forma, torna-se necessário refletir sobre a construção de políticas que conciliem o direito à escolha com instrumentos regulatórios como o zoneamento, capazes de promover maior justiça distributiva e igualdade de oportunidades no acesso à Educação.

Outro aspecto abordado na entrevista diz respeito ao estabelecido pela resolução de cadastro, da observância do zoneamento escolar por todo o ano letivo, para efetivação de matrículas e o descumprimento desse critério por parte das escolas, em seu dia a dia. Sabe-se por meio de conferência de dados no SIMADE referente à matrícula, que as escolas matriculam alunos fora do zoneamento escolar, quando existem vagas disponíveis no estabelecimento de ensino. Neste ponto, a gestora 1 vislumbra a ideia de

manter o sistema aberto o ano todo... na verdade, o sistema não vai fechar ele vai ficar ligado o tempo todo a gente vai trabalhando com essa ideia, era para este ano. A gente ainda está estruturando isso, mas neste sentido a gente teve a mudança do secretário e a gente já tinha toda uma estruturação com o secretário anterior, para manter o sistema aberto. Aí a gente recebe um secretário novo, com uma visão diferente. Ele gosta da ideia do sistema e fala que o ideal é que seja um sistema que a gente precisa mostrar para todos os estados, que é um sistema grande, mas a gente também precisa estruturar ele no sentido de manter porque a gente sabe que o gestor realmente, mesmo ele tendo assinado um documento ali dizendo cumprir a legislação que o Estado impõe porque ele é o Estado a partir do momento que ele assume esse cargo, a gente sabe que ele dá um jeitinho dele lá, ele matricula esse aluno, então a ideia é que a forma de entrada desse aluno seja realmente via sistema (Gestora 1, entrevista, 2026).

A gestora 2 reforça a fala da gestora 1 e destaca que *“a gente precisa pensar numa frente de trabalho, pois sabemos que existem evidências do não cumprimento total do zoneamento escolar por parte das escolas”* (Gestora 2, entrevista, 2026). Ela também acredita que a manutenção do sistema aberto ao longo de todo ano escolar possa coibir as escolas das práticas evidenciadas.

Foi um processo no início que foi muito criticado, houve muita resistência por parte dos diretores e da população, mas hoje é um sistema que ele se consolidou e veio para ficar e o que precisa é realmente é essa disponibilização de vagas somente no sistema. Então quando houver realmente essa implementação, eu acredito que essa busca por vagas de preferência e principalmente direto no balcão da escola, ela tende a não acontecer (Gestora 2, entrevista, 2026).

Sobre este aspecto, pode-se considerar sob a ótica da gestão central que o descumprimento do zoneamento escolar por parte de gestores escolares, no contexto da

utilização do SUCEM em Minas Gerais, revela tensões entre a normatização da política pública e as práticas cotidianas de gestão nas unidades de ensino. Tal cenário evidencia que, mesmo diante de diretrizes institucionais voltadas à equidade na distribuição de vagas, decisões locais podem fragilizar a efetividade do sistema, seja por pressões da comunidade, seja por interpretações discricionárias das normas.

Nessa perspectiva, Lipsky (1980) destaca que “os agentes que atuam na linha de frente das políticas públicas exercem considerável discricionariedade na sua implementação” (Lipsky, 1980, p. 13), o que contribui para compreender como diretores escolares podem, na prática, flexibilizar ou mesmo desconsiderar o zoneamento estabelecido. Assim, a reflexão sobre esse fenômeno aponta para a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de monitoramento, formação e alinhamento institucional de modo a garantir maior aderência às diretrizes do SUCEM e assegurar a justiça na distribuição das vagas escolares. Outra consideração trazida como acréscimo pela gestora 1 é sobre a possibilidade da oferta da vaga em escola próxima ao trabalho do nosso adolescente do Ensino Médio. Segundo a gestora:

esse aluno no Ensino Médio começa a trabalhar e aí a escola próxima ao trabalho vai ser mais fácil para eles deslocarem que é perto de casa”. Então a gente vem tratando isso para que nosso adolescente não abandone a escola e não tenha esse abandono escolar por causa do trabalho. Então a gente tá pensando também uma estruturação do sistema de forma que ele comprove esse endereço próximo ao trabalho para ser facilitado e não passar por cima do zoneamento. Então são coisas que a gente vem estruturando aos pouquinhos pra gente poder tentar colocar tudo dentro do sistema. Como é um sistema para Minas Gerais, a gente tem situações diversas, né? Então a gente não consegue pôr tudo dentro do sistema de uma vez, mas aos pouquinhos a gente vai melhorando isso para atender cada pontinho de Minas (Gestora 1, entrevista, 2026).

Finalizando os aspectos considerados pelas entrevistas, a gestora 1 relata como pontos positivos do uso do SUCEM:

Eu acho que ele veio pra fazer essa organização da rede, assegurar transparência, ele assegura a equidade nesse processo de matrícula, ele garante um acesso a uma vaga escolar priorizando a escola que é mais próxima da sua residência. Eu acho que ele vem pra organizar fluxos de matrícula, encaminhamento de forma assim, eu acho que ele não é só um sistema de matrícula. eu acho que ele é um instrumento de planejamento de gestão de dados desse encaminhamento e ele garante esse direito da escola próxima, de uma oferta justa, de forma eficiente. Eu acho que o zoneamento escolar ele vem pra isso, né? Para ele organizar essa distribuição de demanda, para deixar que as escolas que não fiquem superlotadas, reorganizando atendimento, através dessa estruturação do zoneamento, da

estruturação do sistema, promovendo essa transparência, esses critérios de atendimento que a gente consegue ter um sistema de forma justa, garantindo direitos aí (Gestora 1, entrevista, 2026).

Quanto aos aspectos considerados como pontos de atenção pela SEE/MG a gestora 1 relata

a necessidade de pensar a construção do zoneamento, com a necessidade do georreferenciamento e a necessidade de um sistema que atenda o aluno trabalhador ou que atenda o pai trabalhador que precisa que o filho estude próximo ao seu trabalho, da gente reestruturar esse sistema enquanto o zoneamento, de forma que ele atenda todo mundo com maior qualidade, uma maior organização, para garantir também o atendimento pedagógico de qualidade para os nossos alunos. A gente ainda trata a insatisfação dos gestores então nesse sentido, talvez pela falta do conhecimento do sistema, eu acho que isso é um ponto negativo. Essa falta de divulgação também desse zoneamento, de ter uma estrutura eu acho que isso é um ponto negativo do nosso sistema, pontos de ajustes quando encaminho irmãos (Gestora 1, entrevista, 2026).

Já a gestora 2 aponta como pontos positivos “a garantia do direito do cidadão por uma vaga em escola pública mais próxima da residência e a distribuição mais igualitária entre as escolas, evitando esvaziamento de algumas escolas e superlotação de outras,” (Gestora 2, entrevista, 2026). Entre pontos de atenção a gestora 2 reforça

A gente precisa realmente buscar ter um olhar de mais atenção, de tentar ajustar ao máximo a construção do zoneamento mais assertivo. Eu acho que assim, o zoneamento é como eu te falei, é o coração do SUCEM. Então eu acho que quanto mais a gente conseguir melhorar esse entendimento do zoneamento, de validação desse zoneamento, o encaminhamento ele vai acontecer de uma forma mais clara e uma divulgação maior, principalmente no âmbito escolar, porque eu acho que muito mais do que ter um passo a passo que te diz como fazer, você precisa entender como eu tenho de fazer. Então eu acho que é essa divulgação e esse cuidado (Gestora 2, entrevista, 2026).

As falas das gestoras 1 e 2 sugerem que a garantia de vaga escolar próxima à residência do estudante constitui um princípio fundamental para a efetivação do direito à educação, especialmente no que se refere ao acesso, à permanência e à equidade no sistema de ensino. Esse direito está respaldado nas legislações brasileiras e dialoga com a perspectiva de Cury (2002), que enfatiza a necessidade de organização da escola pública de modo a atender às demandas sociais com justiça e qualidade.

Nesse sentido, assegurar o acesso à escola mais próxima da residência contribui para a redução de desigualdades, facilita o acompanhamento familiar e fortalece o vínculo entre

escola e comunidade. Como destaca o autor, a “educação deve ser estruturada a partir de princípios democráticos que garantam condições reais de acesso a todos os estudantes, promovendo não apenas a matrícula, mas a efetiva inclusão no espaço escolar” (Cury, 2002, p. 45). Concluindo a análise das entrevistas, pode-se depreender que a articulação dos dados entre instrumentos utilizados permitiu compreender que as percepções das participantes desta pesquisa, em diálogo com os blocos temáticos contribuíram para buscar evidenciar a importância da construção e atualização do zoneamento dentro do processo de cadastramento escolar, utilizado na rede pública de ensino de Minas Gerais.

Este cenário tende a reforçar a necessidade de aprimoramento contínuo das estratégias de gestão e de circulação das informações, bem como o fortalecimento das ações interinstitucionais, a fim de garantir maior equidade no acesso às vagas escolares. Além disso, evidencia-se que a consolidação de um zoneamento eficaz depende não apenas de ferramentas tecnológicas, mas também da participação ativa da comunidade escolar e da clareza dos fluxos informacionais, de modo a assegurar que as políticas públicas educacionais cumpram sua função social de democratizar o acesso à educação pública escolar.

O objetivo deste estudo consistiu em aprofundar e qualificar as questões inicialmente levantadas por meio da análise documental, buscando uma compreensão mais integrada do processo de cadastramento escolar no estado de Minas Gerais, realizado por meio SUCEM, com ênfase no critério de zoneamento escolar para a distribuição de vagas na rede pública de ensino. A partir das análises empreendidas, conclui-se que os principais desafios identificados se concentram na gestão das informações no âmbito do sistema, bem como na compreensão, por parte dos diferentes atores envolvidos, da importância da construção e atualização de um zoneamento escolar eficaz.

Tal zoneamento deve ser capaz de promover uma distribuição equitativa das vagas, considerando o direito de acesso à Educação e a forma como essa organização é estruturada no contexto estadual, evidenciando a necessidade de aprimoramento contínuo das práticas de gestão e dos mecanismos de comunicação e informação que sustentam essa política pública. Nesse sentido, os resultados desta pesquisa fundamentam a proposição de ações voltadas à otimização dos processos de cadastramento escolar, ao aprimoramento da gestão e circulação das informações e ao fortalecimento das estratégias de comunicação entre os atores envolvidos, as quais serão apresentadas no capítulo seguinte, constituindo a elaboração de um Plano de Ação Educacional (PAE).

4 PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL (PAE)

A construção e atualização do zoneamento escolar no SUCEM podem se configurar como estratégias fundamentais para a organização do acesso à educação pública, visando garantir maior equidade, eficiência e transparência na distribuição de vagas. Esse processo envolve o uso de dados das escolas, informações demográficas e a análise da capacidade física das unidades escolares, visando a definição de áreas de atendimento mais coerentes com a realidade territorial dos estudantes.

A atualização do zoneamento no SUCEM é essencial para acompanhar as dinâmicas populacionais e urbanas, buscando evitar desigualdades no acesso e promovendo o direito à matrícula em escola próxima à residência, conforme previsto nas legislações educacionais vigentes no país. Dessa forma, a construção e atualização do zoneamento escolar pode ser considerado, dentro da política de cadastramento escolar, uma alternativa considerável que visa contribuir para o planejamento educacional e para a efetivação de políticas públicas voltadas à universalização do ensino.

Este trabalho buscou responder à seguinte questão de pesquisa: Qual a importância da construção e atualização do zoneamento escolar no processo de organização do SUCEM, tendo em vista a garantia do direito ao acesso à educação pública? A partir deste questionamento o estudo foi orientado pelo objetivo geral de buscar evidenciar a importância da construção e atualização do zoneamento escolar, almejando a busca de equidade e eficiência na distribuição de vagas. Estabeleceu-se os seguintes objetivos específicos para esta pesquisa: (i) descrever as ações desenvolvidas pelas comissões de cadastro escolar, realizadas pelos gerenciadores do SUCEM na SRE e municípios da circunscrição, com foco na etapa de construção e atualização do zoneamento escolar; (ii) analisar as ações realizadas na etapa de construção do zoneamento escolar nos municípios que aderiram ao sistema; e (iii) elaborar um plano de ação educacional que propôs medidas que busquem evidenciar a importância da construção e atualização do zoneamento escolar.

A escolha por investigar esta temática foi instigada pela importância de se organizar o atendimento escolar de forma satisfatória para as famílias que precisam do acesso à educação pública em Minas Gerais. A experiência direta da pesquisadora com o processo de cadastramento escolar na SRE Muriaé permitiu identificar fragilidades no processo e etapas de implementação do SUCEM, com o olhar voltado mais especificamente para as questões da construção e atualização do zoneamento escolar. Além do mais, a pesquisa buscou propor

soluções fundamentadas nos desafios reais enfrentados pelos gerenciadores do sistema e equipes escolares envolvidas neste processo.

No capítulo 2 foram apresentadas as legislações educacionais federais e estaduais que fundamentam o processo de cadastramento escolar, o direito ao acesso à educação escolar e a obrigatoriedade do ensino público e gratuito no país. Objetivou neste capítulo descrever o acesso à educação pública em Minas Gerais por meio do SUCEM, o trabalho realizado pelas comissões de cadastro escolar nos municípios que compõem a SRE Muriaé, trazendo as etapas de implementação dos sistemas (COMISSÕES e SUCEM) e a construção e atualização do zoneamento escolar na regional, buscando evidenciar sua importância, destacando suas potencialidades e dificuldades apresentadas no caminho. Posteriormente, no capítulo 3 foi apresentado o referencial teórico que trouxe embasamento para as discussões e análises, considerando também a metodologia da pesquisa adotada para a investigação de campo.

A pesquisa de campo foi realizada por meio da utilização de questionários estruturados aplicados a três grupos em nível local e regional e o uso da entrevista semiestruturada realizada com servidoras em nível de gestão estadual do SUCEM. A sistematização de dados evidenciou fragilidades que acabam comprometendo a gestão do atendimento escolar na distribuição de suas vagas na rede pública de ensino.

A fim de organizar os dados da pesquisa e propor ações para as fragilidades apresentadas, foi elaborado o quadro 17. Este quadro sintetiza os principais dados coletados, relacionando-os às ações propositivas que visam mitigar os desafios identificados. O primeiro dado da pesquisa, considerado passível de elaboração de ações num plano como o que será apresentado, indica a perda de prazos estabelecidos por meio da resolução anual de cadastro escolar, por parte das famílias. Esta fragilidade evidencia uma comunicação inadequada, visando a implementação de uma estratégia integrada de comunicação e mobilização social.

Outro ponto de atenção identificado como dado 2, consiste na dificuldade de entendimento sobre o que seja essa política de cadastramento escolar e em especial, na organização do atendimento escolar. A dificuldade de entendimento dos termos presentes no formulário de cadastro, no momento da inscrição, por parte das famílias, evidencia fragilidades na comunicação e na gestão da informação no âmbito do sistema educacional, podendo comprometer o acesso às vagas escolares. Essa limitação reforça a necessidade de adoção de estratégias que tornem as informações mais claras, acessíveis e compreensíveis para todos os usuários.

Quadro 17 – Dados da Pesquisa e Ações Propositivas

Nº	Dados de Pesquisa	Ação Propositiva
1	Perda dos prazos dos períodos de inscrições e matrícula por parte das famílias	Divulgar os prazos de forma eficiente e que alcance os resultados esperados
2	Dificuldade de entendimento dos termos contidos no formulário de cadastro no sistema SUCEM, no ato da inscrição, por parte das famílias	Sugerir atualizações no sistema e elaborar manuais que ajudem nesta compreensão
3	Dificuldade das famílias em realizar as inscrições com autonomia, o que acaba sobrecarregando as escolas que precisam fazer essas inscrições	Realizar capacitação com os servidores das escolas que lidam diretamente com os cadastros no sistema
4	Zoneamento elaborado com base em bairros e não em ruas	Sugerir atualizações no sistema para utilização do georreferenciamento
5	Matrículas fora do zoneamento escolar	Realizar ações de conscientização sobre a importância e efetividade do zoneamento escolar nas escolas da regional
6	Melhoria no alinhamento com o plano de atendimento para que todas as escolas tenham atendimentos equilibrados (evitar escola muito lotadas e outras esvaziadas)	Realizar reuniões com diretores e SMEs para alinhamento das ações do PAE e SUCEM
7	Atendimento de especificidades como oferta do EMTI, alunos trabalhadores, ensino noturno, pais que precisam levar os filhos para o trabalho	Sugerir alterações nas resoluções e no zoneamento escolar para atender essas especificidades
8	Melhoria no entendimento para uso dos sistemas COMISSÕES e SUCEM	Capacitação continuada para os agentes envolvidos no SUCEM

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados da pesquisa de campo (2026).

Considerando o dado 3, observa-se que a dificuldade das famílias em realizar as inscrições com autonomia no sistema de cadastramento escolar pode gerar como consequência a sobrecarga das unidades escolares, que passam a assumir a responsabilidade por esse processo. Esse cenário evidencia a necessidade de fortalecimento da atuação dos servidores que lidam diretamente com os cadastros, tornando imprescindível a realização de capacitações específicas.

Ao observar o dado 4, nota-se que a elaboração do zoneamento escolar com base em bairros, em detrimento de uma delimitação mais precisa por ruas, evidencia limitações no aprimoramento da distribuição territorial das vagas, podendo gerar distorções no atendimento à demanda e comprometer o princípio da proximidade entre residência e escola. Nesse contexto, a adoção de ferramentas de georreferenciamento no sistema de cadastramento escolar pode configurar-se como uma estratégia de aprimoramento relevante, ao possibilitar maior precisão na definição das áreas de abrangência das unidades de ensino.

A realização de matrículas fora do zoneamento escolar, dado 5 apresentado no quadro 16, evidencia fragilidades na implementação dessa política, podendo comprometer a equidade na distribuição de vagas e gerar desequilíbrios entre as unidades de ensino. Esse cenário reforça a necessidade de promover ações de conscientização junto às escolas da regional, destacando a importância e a efetividade do zoneamento como instrumento de organização do sistema educacional.

A evidência trazida no dado 6 sugere a necessidade de melhoria no alinhamento com o PAE e a importância de garantir uma distribuição mais equilibrada das vagas entre as unidades escolares, evitando tanto a superlotação quanto o esvaziamento de escolas. Nesse sentido, a realização de reuniões com diretores e equipes das Secretarias Municipais de Educação (SMEs), mostra-se fundamental para o alinhamento das ações previstas no Plano de Atendimento Escolar (PAE) e no SUCEM.

O dado 7 ressalta que o atendimento a especificidades como a oferta do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), a realidade de alunos trabalhadores, a demanda por ensino noturno e as situações de famílias que necessitam conciliar a rotina escolar dos filhos com o trabalho, evidencia a complexidade na organização do zoneamento escolar. Tais particularidades nem sempre podem ser contempladas por critérios territoriais rígidos, o que pode comprometer o acesso e a permanência desses estudantes à escola. Nesse sentido, torna-se necessário propor alterações/ajustes nas resoluções vigentes e nos critérios de zoneamento, de modo a incorporar maior flexibilidade e sensibilidade às diferentes realidades sociais,

garantindo que a política pública educacional atenda de forma mais inclusiva e equitativa às diversas necessidades da comunidade escolar.

E por fim, o dado 8, evidencia a necessidade de um melhor entendimento para o uso dos sistemas COMISSÕES e SUCEM destacando a importância da qualificação técnica dos profissionais que atuam diretamente na gestão do cadastramento e encaminhamento das matrículas escolares. A complexidade dessas plataformas, aliada à responsabilidade dos processos que nelas se desenvolvem, exige domínio operacional e compreensão clara de suas funcionalidades. Nesse sentido, a realização de capacitações direcionadas aos gerenciadores e servidores das escolas torna-se fundamental para garantir maior eficiência no uso dos sistemas, reduzir erros operacionais e assegurar maior confiabilidade das informações. Tal medida contribui para o fortalecimento da gestão educacional e para a efetividade das políticas públicas relacionadas ao acesso e à organização da oferta de vagas escolares.

4.1 PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO ACERCA DO SUCEM

A gestão estratégica constitui-se como um processo fundamental para a condução eficiente das organizações, pois envolve a definição de objetivos de curto, médio e de longo prazo, a análise do ambiente interno e externo e a formulação de ações que possibilitem o alcance de resultados sustentáveis. Segundo Chiavenato (2014), a gestão estratégica permite que as instituições atuem de forma proativa diante das mudanças e desafios do contexto, articulando recursos e competências de maneira planejada e orientada para resultados. A estratégia organizacional refere-se ao comportamento global e integrado da empresa em relação ao ambiente que a envolve” (Chiavenato, 2014, p. 63).

Dessa forma, a adoção de práticas estratégicas favorece a tomada de decisões mais assertivas, o alinhamento organizacional e a melhoria contínua dos processos, tornando-se essencial tanto no setor privado quanto na gestão pública, que é a demanda desta pesquisa. Diante deste contexto e visando promover melhorias na organização da política de cadastramento por meio do SUCEM, considerando o foco na construção e atualização do zoneamento escolar, pensou-se em oito ações, a serem apresentadas neste Plano de Ação Educacional, cuja finalidade é mitigar as fragilidades apresentadas neste processo e contribuir para que a construção e a atualização do zoneamento escolar tenha efetividade no cumprimento do direito ao acesso escolar e todo processo de cadastramento escolar se torne de fato, efetivo e cumpridor do seu objetivo.

Para facilitar a compreensão das iniciativas que compõem o plano, as ações foram organizadas em quadros propositivos utilizando-se a ferramenta 5W2H. Destacamos que a sigla é derivada das iniciais, em inglês¹⁹, das sete perguntas que devem ser feitas ao traçar o plano, a saber: *What; Why; Where; When; Who; How e How Much*, segundo o Ministério do Desenvolvimento Regional (Brasil, 2023). O método 5W2H é uma ferramenta de gestão, simples e de fácil compreensão para facilitar o planejamento de qualquer atividade, permitindo que todos os envolvidos entendam quais são os passos a serem seguidos, quem são os responsáveis por cada etapa e quando a atividade será concluída. (Brasil, 2023, p.37)

Para os municípios, a importância do sistema reside na capacidade de organização do fluxo de demanda, permitindo um zoneamento preciso que direciona o aluno para a escola mais próxima de sua residência, o que otimiza recursos com transporte escolar e infraestrutura. Além disso, a centralização dos dados no SUCEM confere maior transparência e equidade ao processo de ocupação de vagas, eliminando filas físicas e duplicidade de cadastros ao mesmo tempo em que fornece aos gestores, diagnósticos demográficos em tempo real.

Essa inteligência de dados é fundamental para o planejamento de longo prazo, como a necessidade de construção de novas unidades ou expansão de turmas, garantindo que o direito constitucional à Educação seja efetivado de forma ordenada e eficiente no âmbito local. A seguir, as ações propositivas deste PAE serão apresentadas buscando por meio do uso desta ferramenta, trazer clareza e contribuir para que as fragilidades apresentadas neste processo, sejam de alguma forma, minimizadas ou repensadas. O quadro 18 apresenta proposições coerentes com a ação propositiva 1.

A partir de dados registrados nos questionários, evidenciados por meio de falas dos diretores e falas pontuais da equipe do órgão central, fica evidente a necessidade de melhor comunicação e divulgação dos prazos estabelecidos para as etapas do SUCEM. Os prazos para cadastro, encaminhamento e matrículas são divulgados anualmente em anexo, à resolução do cadastro escolar. Essa resolução, após a sua publicação, é estudada com diretores escolares e secretários municipais de educação, contando com a equipe de Inspeção Escolar, coordenada pela equipe DIVAE da SRE, com apoio da Diretoria Educacional e Superintendente.

¹⁹ Tradução nossa: *What* (o que será feito?); *Why* (por que será feito?); *Where* (onde será feito?); *When* (quando será feito?); *Who* (por quem será feito?); *How* (como será feito?) e *How much* (quanto vai custar?) (Sebrae-SC, 2025).

Quadro 18 - Ação Propositiva 1- Divulgação de Prazos do SUCEM

Ferramenta 5W2S	Descrição
<i>What</i> (O que será feito?)	Implementar uma estratégia ampliada de comunicação para divulgação dos prazos de inscrição, encaminhamento e matrícula via SUCEM
<i>Why</i> (Por que será feito?)	Reduzir a perda de prazos pelas famílias, garantindo maior participação no processo e promovendo equidade no acesso às vagas escolares, evitando grande procura no período de vagas remanescentes e início do ano letivo
<i>Where</i> (Onde será realizado?)	Escolas da rede pública estadual, Secretarias Municipais de Educação (SMEs), ambientes digitais (redes sociais e aplicativos de mensagens), rádios e tv local.
<i>When</i> (Quando será realizado?)	Antes e durante todo o período de inscrições e matrículas com maior intensificação nas semanas finais dos prazos estabelecidos pela resolução.
<i>Who</i> (Quem será responsável?)	Equipes gestoras das escolas (direção, vice-diretor e Especialistas de Educação Básica), equipes das SMEs e Equipe DIVAE em conjunto com a equipe de comunicação das Superintendências Regionais de Ensino.
<i>How</i> (Como será realizado?)	Realização de campanhas informativas em redes sociais, grupos de <i>WhatsApp</i> , rádios locais, carros de som, distribuição de <i>folders</i> , envio de lembretes periódicos por meio dos alunos e ações presenciais nas comunidades escolares, atendimento nas escolas e SMES.
<i>How much</i> (Quanto custará?)	Baixo custo, com utilização de recursos institucionais já disponíveis, podendo incluir despesas pontuais com materiais gráficos e divulgação local.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da pesquisa (2026).

Grande parte deste trabalho fica a cargo da escola, que se incumbem da divulgação e comunicação com as famílias, mas tem-se percebido, anualmente, que uma boa parte da comunidade escolar desconhece esses prazos, o que tem gerado um grande volume de inscrições no período de vagas remanescentes, trazendo para a escola uma organização tardia do atendimento. A SRE normalmente solicita a divulgação em *sites* de circulação no município de Muriaé e região, a divulgação desses períodos. No ano de 2025 a equipe DIVAE concedeu entrevista à TV Integração Juiz de Fora - afiliada da Rede Globo para divulgação destes prazos à comunidade. A direção escolar relata que a escola divulga o SUCEM para a comunidade escolar por meio de “mídias sociais, redes sociais da escola e uma pequena

parcela por meio de cartazes afixados nas escolas” (questionário 3, diretores, 2025). Essas ações apesar de serem consideradas importantes, ainda não tem mostrado efetividade total no alcance do público do SUCEM.

Neste plano, para a equipe da SRE, propõe-se por meio do setor de comunicação e mídias a intensificação da divulgação dos prazos nas redes sociais (*Instagram*) e no *site* oficial da SRE. A equipe DIVAE ficará responsável por repassar aos responsáveis pelas mídias, cartazes informativos sobre os prazos, com contagem regressiva dos dias no *Instagram* e no *site* oficial da SRE a publicação de alertas diários sobre período de cadastro escolar, data dos resultados dos encaminhamentos e divulgação do período de matrícula na escola. Sugere-se também as SMEs a divulgação em suas mídias locais e às escolas, além do trabalho já feito, o envio de bilhetes aos pais, principalmente nas últimas semanas de acesso ao sistema, alertas por meio de SMS ou mensagens em grupos de *WhatsApp* que a escola mantém com as turmas.

As reuniões trimestrais estabelecidas no calendário escolar devem ser utilizadas para alertar os pais sobre esses prazos (em especial nas reuniões que antecedem a abertura do sistema para as inscrições). Considerando a ampla parceria das escolas com órgãos como o Conselho Tutelar Municipal e Ministério Público, sugere-se o contato por meio de reunião entre os diretores e representantes destes órgãos para juntos, realizarem campanhas de divulgação do cadastro escolar. A divulgação nas rádios locais também é uma estratégia que poderá ser adotada para divulgação desses prazos, estabelecendo uma parceria e tornando a comunicação mais fluida.

Outra estratégia importante que pode ser adotada no município de Muriaé é o contato com os diretores escolares da rede municipal das escolas que pertencem ao zoneamento da escola da rede estadual. Diretores de escolas exclusivas de ensino médio, podem por exemplo, promover essa articulação com as escolas municipais para que essa comunicação chegue aos pais dos alunos da rede municipal que precisarão mudar de escola e realizar o cadastro escolar. O diretor da rede estadual e equipe de especialistas da escola em parceria com o diretor da rede municipal pode realizar reunião de pais nas escolas municipais para explicar para a comunidade sobre o cadastro e os seus prazos. A divulgação dos prazos pode também ser anunciada em espaços públicos sociais como igrejas e postos de saúde, por meio de anúncios ou pequenos bilhetes com os prazos explicitados, que podem ser entregues após as realizações de cultos ou eventos promovidos nestes espaços. Este trabalho deve ser feito nos

períodos que antecedem a abertura do sistema para o cadastro, sendo intensificados nas últimas semanas, considerando que o SUCEM fica aberto por um prazo médio de 30 dias.

Para a divulgação do período de matrícula escolar, especialmente por ocorrer durante o período de recesso escolar nas escolas da rede estadual de Minas Gerais, pode-se adotar a implementação de uma campanha antecipada de comunicação, iniciada antes do encerramento do ano letivo. Essa ação pode incluir a entrega de informativos impressos aos estudantes, envio de mensagens por aplicativos como *WhatsApp*, divulgação em redes sociais institucionais, além da fixação de cartazes em pontos estratégicos da comunidade (postos de saúde, comércios, igrejas). Complementarmente, recomenda-se o envio de lembretes periódicos durante o recesso escolar, garantindo que as famílias sejam continuamente informadas e lembradas dos prazos. Essa estratégia amplia o alcance da informação, minimiza o impacto do período do recesso escolar e contribui para reduzir a perda de prazos no processo de matrícula.

Sabe-se que o direito à educação pública, associado à sua obrigatoriedade, constitui um dos pilares fundamentais das políticas educacionais brasileiras, sendo responsabilidade do Estado garantir não apenas a oferta, mas também o acesso efetivo de todos os estudantes à escola. Nessa perspectiva, Flach (2011) afirma que “a obrigatoriedade da educação implica o dever do poder público em assegurar condições concretas de acesso e permanência na escola” (Flach, 2011, p. 87), evidenciando que esse direito vai além da previsão legal, exigindo mecanismos que viabilizem sua concretização.

Nesse sentido, o cadastramento escolar configura-se como uma importante estratégia de organização do ingresso na rede pública de ensino e faz-se necessário pensar estratégias para sua ampla divulgação para que o público interessado não perca os prazos dispostos na resolução. O quadro 19 traz ações propositivas visando uma melhor compreensão acerca do termos utilizado no sistema.

Os dados trazidos na pesquisa, evidenciados nas falas das entrevistadas e dos grupos respondentes dos questionários, ressaltam a existência de dificuldades dos usuários do SUCEM em compreender os termos contidos no formulário de inscrição. As limitações dos usuários de sistemas públicos de informações, em especial no preenchimento de formulários e compreensão de termos utilizados, evidencia um desafio relevante na gestão da informação e na acessibilidade dos serviços digitais.

Quadro 19 - Ação Propositiva 2- Compreensão para Utilização do SUCEM

Ferramenta 5W2S	Descrição
<i>What</i> (O que será feito?)	Sugerir atualizações no sistema SUCEM e elaborar estratégias de apoio para facilitar a compreensão dos termos técnicos presentes no formulário de inscrição.
<i>Why</i> (Por que será feito?)	Reduzir dificuldades de entendimento pelas famílias, minimizar erros no preenchimento e promover maior autonomia no processo de inscrição, evitando retrabalhos ou inscrições duplicadas.
<i>Where</i> (Onde será realizado?)	Pela SEE, no site do SUCEM, por meio das equipes técnicas e manutenção do sistema. Na SRE e escolas: em parceria para levar a comunidade aos entendimentos necessários para se realizar uma inscrição efetiva.
<i>When</i> (Quando será realizado?)	Pela SEE: em prazos definidos pela própria equipe, antes da abertura do sistema. Na SRE e escolas: antes da abertura do sistema e durante o período de inscrições para sanar dúvidas pontuais.
<i>Who</i> (Quem será responsável?)	Na SEE, pela equipe DGAE. Na SRE, pela Equipe DIVAE e inspetores escolares. Nas escolas: Orientações da equipe gestora às equipes de Assistentes Técnicos da Educação Básica-ATBs e servidores indicados pelas SMEs.
<i>How</i> (Como será realizado?)	Revisão dos termos técnicos do sistema para linguagem mais acessível; inclusão de glossário explicativo no formulário; produção de cartilhas e de manuais ilustrados e vídeos tutoriais; realização de orientações presenciais e virtuais às famílias.
<i>How much</i> (Quanto custará?)	Baixo a moderado custo com uso de recursos institucionais existentes e possível investimento em materiais gráficos e produção de conteúdos digitais.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da pesquisa (2026).

Davenport (1998) destaca que “este problema está frequentemente relacionado ao uso de linguagem técnica, à ausência de orientações claras e à baixa familiaridade de parte da população com ferramentas digitais”, o que pode comprometer a qualidade dos dados inseridos e dificultar o acesso à direitos. Nesse sentido, torna-se fundamental que os sistemas

sejam desenvolvidos com foco no usuário, adotando linguagem simples, recursos explicativos (como glossários e exemplos) e interfaces intuitivas. Além disso, ações de orientação e apoio aos usuários são essenciais para promover maior autonomia, reduzir erros no preenchimento e garantir a efetividade das políticas públicas mediadas por esses sistemas.

Em nível local, sugere-se neste plano a elaboração de uma cartilha intitulada: “Entendendo o SUCEM: Guia para Pais e Responsáveis”, desenvolvida pela Equipe DIVAE e equipe de comunicação da SRE, inspetores escolares e equipe gestora escolar, com o objetivo de orientar pais e responsáveis sobre os principais termos técnicos, etapas do processo e organização da Educação Básica, facilitando o uso do sistema e evitando erros na inscrição.

Contará com uma estrutura que pode ser de apresentação do SUCEM, explicando o que é o sistema, destacando a importância da realização de um cadastro correto, com linguagem simples e acolhedora. Nesta cartilha é importante também destacar em formato visual (por meio de fluxograma ou passo a passo) as etapas do processo: 1- Cadastro (Inscrição), 2- Encaminhamento e 3- Matrícula. A ideia é usar ícones ou ilustrações para ajudar a facilitar o entendimento.

Na parte principal da cartilha deve ser inserido um glossário de termos técnicos, em linguagem simples e esclarecedora sobre termos como, por exemplo: Zoneamento escolar: Definição da escola mais próxima da residência do estudante; Encaminhamento: Indicação da escola onde o aluno deverá realizar a matrícula; Vaga: Lugar disponível na escola para o estudante; Rede pública: Escolas mantidas pelo governo (Estado ou Município); Ano de escolaridade: Série/etapa que o aluno irá cursar; Cadastro escolar: Registro do aluno no sistema para concorrer a uma vaga.

Sugere-se que nesta cartilha tem um espaço para apresentar as etapas da educação básica (EI, EF e EM) e suas modalidades (EFTI, EMTI, EJA, Educação Profissional, Educação Especial), usando uma linha de tempo visual e ilustrativa para que o usuário se aproprie destes termos e tenha condições de realizar sua inscrição com autonomia. A cartilha pode ser personalizada com a logomarca da SRE e escola, inserindo cores, ícones e identidade visual, podendo ser adaptada conforme a realidade e necessidade para o formato de folder, panfleto ou apresentação.

A equipe DIVAE ficará responsável por organizar o cronograma para os encontros para a confecção deste material, que pode ser utilizado de forma gráfica e digital. Ficarão também responsáveis em captar servidores e até alunos de cursos técnicos em informática da rede estadual, por exemplo, para ajudar na parte gráfica da elaboração da cartilha. Em nível

local essa cartilha deve ser distribuída pelas escolas de forma gráfica (se houver recurso financeiro disponível para impressão) e no formato digital para as comunidades locais.

Pensando em nível estadual para a equipe PRODEMGE e técnicos da SEE lotados na DGAE, sugere-se ações que consistem na implementação de uma política de linguagem clara, com o objetivo de tornar os termos utilizados no sistema mais acessíveis aos pais e responsáveis durante o processo de inscrição escolar. Essa iniciativa vai além da simples substituição de palavras técnicas, propondo uma adaptação estruturada da comunicação, de modo a garantir que o usuário compreenda plenamente as informações apresentadas e consiga realizar o cadastro de forma autônoma e correta.

Inicialmente, é fundamental que a equipe realize um mapeamento dos termos técnicos que mais geram dúvidas entre os usuários, como “encaminhamento”, “zoneamento escolar”, “ano de escolaridade” e “modalidade de ensino”. Esse levantamento pode ser feito com base nas demandas recorrentes observadas pelas escolas e pelos canais de atendimento. A partir disso, recomenda-se a adoção de uma estratégia de dupla nomenclatura, na qual o termo técnico é mantido, mas acompanhado de uma explicação simples e direta. Por exemplo, “encaminhamento” pode ser apresentado como “escola onde o aluno deverá estudar”, e “zoneamento escolar” como “definição da escola mais próxima da residência”. Essa abordagem preserva a precisão técnica sem comprometer a compreensão do usuário.

Além disso, a equipe pode propor melhorias na interface do sistema, como a inclusão de ícones de ajuda, textos explicativos curtos abaixo dos campos e mensagens orientadoras ao longo das etapas do processo. Tais recursos contribuem para tornar a navegação mais intuitiva e reduzem a dependência de atendimento presencial. Outro aspecto essencial é a validação dessas adaptações com usuários reais, permitindo identificar possíveis dificuldades e ajustar a linguagem conforme a experiência dos pais e responsáveis.

Por fim, recomenda-se a institucionalização dessa prática por meio da criação de um guia de linguagem clara, que padronize os termos utilizados no sistema e oriente futuras atualizações. Com isso, espera-se reduzir erros no preenchimento, minimizar a perda de prazos, diminuir a sobrecarga das escolas com atendimentos e, principalmente, garantir maior efetividade na política pública de acesso à educação, promovendo uma comunicação mais inclusiva e eficiente entre o sistema e a população.

Sabe-se que a adoção de uma linguagem clara em sistemas públicos como o SUCEM, configura-se como uma estratégia fundamental para promover o acesso efetivo dos cidadãos aos serviços educacionais, especialmente no que se refere à compreensão de termos técnicos e

ao correto preenchimento de informações. Ao adaptar a comunicação institucional para uma forma mais acessível, sem perder o rigor técnico, o poder público contribui para a redução de erros, a ampliação da autonomia dos usuários e a democratização do acesso à informação. Nesse sentido, a utilização de explicações complementares, recursos visuais e validação com usuários reais fortalece a transparência e a eficiência administrativa, alinhando-se aos princípios de uma gestão pública orientada ao cidadão.

Como destaca a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, “uma comunicação clara permite que os cidadãos compreendam melhor as informações públicas e tomem decisões mais informadas” (OCDE, 2019, p. 22), evidenciando a importância da simplificação da linguagem como instrumento de efetividade das políticas públicas. Em um sistema de informação educacional, os processos distintos correspondem às diferentes etapas operacionais que organizam e viabilizam a gestão das informações, desde o cadastro inicial dos estudantes até a efetivação da matrícula e o acompanhamento da vida escolar.

Cada processo possui funções específicas, regras próprias e fluxos definidos, que, quando integrados, garantem maior eficiência, transparência e confiabilidade na administração dos dados educacionais. Essa organização em etapas permite não apenas otimizar a tomada de decisão pelos gestores, mas também assegurar que os usuários compreendam e executem corretamente cada fase do sistema. No quadro 20, apresenta-se as ações propositivas que visam levar o usuário a entender as etapas do cadastramento escolar.

Essa ação propositiva se deve à necessidade de esclarecimentos simples que devem ser dados à comunidade escolar sobre as etapas do SUCEM a fim de garantir o cadastro, a confirmação do encaminhamento e a realização da matrícula que deve ser feita diretamente nas escolas estaduais e municipais. A ação consiste na implementação de uma estratégia de comunicação acessível e contínua sobre as etapas do SUCEM, com foco na orientação clara dos pais e responsáveis.

Essa ação deve ser primeira focada na orientação por parte da equipe gestora para as equipes escolares que trabalham diretamente com as inscrições, pois é neste momento que se deve esclarecer as famílias que aquele momento se trata somente de realização de uma inscrição e que o resultado desta inscrição deve ser acessado diretamente no site do cadastro escolar em período definido pela SEE e que após essa confirmação de encaminhamento, as famílias devem procurar as escolas para realizar a matrícula, também em período definido em resolução estadual. Neste momento sugere-se a elaboração de pequenos panfletos constando

em especial as datas e *site* de consulta de resultado, podendo também ser divulgada a lista de documentos para a matrícula.

Quadro 20 - Ação Propositiva 3 - Compreensão do Processo de Cadastramento, Encaminhamento e Matrícula via SUCEM

Ferramenta 5W2S	Descrição
What (O que será feito?)	Desenvolver ações informativas sobre as etapas do SUCEM, visando garantir que a comunidade escolar a distinção entre os três processos: cadastro, encaminhamento e matrícula.
Why (Por que será feito?)	Promover a garantia do direito ao acesso à educação, assegurando que pais e responsáveis conheçam as etapas do SUCEM e realizem corretamente o cadastramento escolar dos estudantes.
Where (Onde será realizado?)	Nas escolas da rede pública estadual e municipal, em reuniões escolares e também em ambientes digitais institucionais das escolas.
When (Quando será realizado?)	Nos meses que antecedem e durante o período oficial de cadastramento escolar definido pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.
Who (Quem será responsável?)	Equipe gestora e pedagógica das escolas, Secretaria Municipal de Educação, com apoio dos estudantes.
How (Como será realizado?)	Realização de reuniões com pais e responsáveis, campanhas informativas, divulgação nas redes sociais das escolas, orientação individual às famílias e capacitação dos profissionais da escola para o atendimento e esclarecimento de dúvidas.
How much (Quanto custará?)	Custos reduzidos, utilizando recursos institucionais já existentes, como canais digitais da escola, reuniões pedagógicas e materiais impressos simples para divulgação das informações.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da pesquisa (2026).

As escolas podem produzir vídeos curtos, com a colaboração de professores e alunos alertando a comunidade sobre a distinção desses três processos e seus prazos. Além disso, recomenda-se a mobilização das equipes escolares para atuarem como pontos de apoio, promovendo momentos de orientação durante o período de inscrições e ampliando os canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas. Dessa forma, busca-se garantir maior compreensão por parte das famílias, reduzir erros no processo e assegurar o acesso dos estudantes à vaga escolar.

Para orientar as famílias de forma clara sobre a diferença entre cadastro, encaminhamento e matrícula no SUCEM, é fundamental apresentar essas etapas como um processo simples e sequencial, utilizando uma linguagem acessível e direta. O cadastro é o primeiro passo e corresponde ao momento em que os pais ou responsáveis inserem os dados do estudante no sistema para solicitar uma vaga na rede pública de ensino. Em seguida, ocorre o encaminhamento, que é a indicação da escola onde o aluno deverá estudar, geralmente definida com base na proximidade da residência.

Por fim, a matrícula é a etapa mais importante para garantir a vaga, pois consiste no comparecimento à escola indicada para a entrega da documentação e confirmação da inscrição. É essencial reforçar às famílias que realizar apenas o cadastro não assegura a vaga, sendo indispensável acompanhar o encaminhamento e efetivar a matrícula presencialmente na escola. Dessa forma, ao compreenderem cada etapa como parte de um fluxo contínuo, os responsáveis conseguem agir com mais segurança e evitar a perda de prazos ou de vagas escolares. Essa ação deve ser realizada antes do período de inscrição e durante o período que é quando as famílias procuram as escolas para serem orientadas neste processo.

Conclui-se que a organização e a clareza na gestão da informação são elementos essenciais para garantir a efetividade dos sistemas educacionais e o acesso democrático dos cidadãos aos serviços públicos. Nesse sentido, estruturar processos bem definidos e comunicar suas etapas de forma acessível contribui para a redução de erros e para o fortalecimento da participação das famílias. Conforme aponta Le Moigne (1998) “a informação só tem valor quando é organizada e compreendida por aqueles que a utilizam” (Le Moigne, 1998, p. 45), evidenciando que a gestão da informação deve estar alinhada à capacidade de interpretação dos usuários, especialmente em contextos como o educacional, que envolvem diferentes públicos e níveis de entendimento.

É sabido por parte da SEE/MG e relatado pelas gestoras 1 e 2 nas entrevistas cedidas à esta pesquisadora, reforçado nas falas dos grupos locais, que as dificuldades observadas no SUCEM estão, em certa medida, relacionadas à ausência do uso do georreferenciamento na elaboração do zoneamento escolar, o que compromete a precisão na distribuição das vagas. Sem o apoio de dados espaciais atualizados, o sistema pode apresentar inconsistências na indicação de escolas, resultando em encaminhamentos que não refletem a real proximidade da residência do estudante ou a capacidade de atendimento das unidades escolares.

Essa fragilidade tende a gerar insatisfação das famílias, aumento de demandas administrativas e necessidade de ajustes manuais pelas equipes da SRE e escolas. Dessa

forma, a incorporação do georreferenciamento no planejamento do zoneamento escolar se mostra essencial para tornar o processo mais justo, eficiente e alinhado à realidade territorial, garantindo maior equidade no acesso à educação. O quadro 21 apresenta ações propositivas para que esta fragilidade seja mitigada com ações que poderão ser realizadas pelas equipes do órgão central e gerenciadores do sistema em nível local.

Quadro 21 - Ação Propositiva 4- Zoneamento por Georreferenciamento

Ferramenta 5W2S	Descrição
What (O que será feito?)	Implementar a construção e atualização do zoneamento escolar no sistema COMISSÕES, utilizando ferramentas de georreferenciamento para definição mais precisa das áreas de atendimento das escolas.
Why (Por que será feito?)	Garantir maior equidade na distribuição das vagas, aumentar a precisão territorial do zoneamento e assegurar o atendimento escolar com base na proximidade da residência dos estudantes.
Where (Onde será realizado?)	No sistema COMISSÕES, implementado pela SEE com apoio das SREs e gerenciadores do SUCEM.
When (Quando será realizado?)	Em etapas: planejamento e capacitação antes do período de cadastramento; implementação e validação antes da abertura das inscrições no SUCEM; atualização periódica anual.
Who (Quem será responsável?)	Equipes técnicas do SUCEM na SEE com apoio de profissionais com conhecimento em geotecnologias.
How (Como será realizado?)	Levantamento e organização de dados geográficos (endereços dos alunos e escolas); uso de ferramentas de georreferenciamento; definição de áreas de abrangência por proximidade real; inserção e validação dos dados no sistema COMISSÕES com monitoramento contínuo.
How much (Quanto custará?)	Valor sem estimativa, por se tratar de sugestão para as equipes da SEE/MG.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da pesquisa (2026).

Essa ação sugestiva ficará a cargo dos técnicos especializados responsáveis pela manutenção do sistema COMISSÕES, pois entende-se que criar um sistema de zoneamento escolar por georreferenciamento envolve integrar dados territoriais, educacionais e tecnológicos para definir, de forma precisa, a distribuição de estudantes nas escolas com base na proximidade e na capacidade de atendimento.

Esse processo deve começar pela coleta e organização dos dados, sendo necessário reunir os endereços dos estudantes, a localização geográfica das escolas e informações sobre a oferta de vagas por etapa e modalidade de ensino, etapa esta executada com o apoio da SRE e comissões de cadastro escolar municipais. Em seguida, sugere-se a realização da geocodificação, que consiste em transformar os endereços em coordenadas geográficas (latitude e longitude), permitindo sua visualização em mapas digitais.

A coleta de endereços pode ser migrada da base dados do SIMADE e pode-se buscar parceria municipais com departamentos que trabalham efetivamente com o código de endereçamento postal das ruas das famílias. Entende-se que não seja um processo fácil, mas que seria de grande importância para a melhor utilização do zoneamento na distribuição de vagas escolares.

A próxima etapa é a análise espacial, na qual são definidos critérios para o zoneamento, como distância entre residência e escola, tempo de deslocamento e capacidade de atendimento das unidades escolares. Com o uso de ferramentas de Sistemas de Informação Geográfica (SIG), como o QGIS ou o ArcGIS²⁰ é possível criar mapas temáticos, delimitar áreas de abrangência e simular diferentes cenários de distribuição de vagas. A partir dessas análises, constrói-se o zoneamento escolar, definindo quais regiões serão atendidas por cada escola.

Após a definição das zonas, é fundamental integrar essas informações ao sistema de cadastro, como o SUCEM, permitindo que o encaminhamento dos estudantes seja feito automaticamente com base em sua localização. Também é importante realizar validação prática, testando o sistema com dados reais e ajustando eventuais inconsistências como barreiras geográficas (rios, rodovias) ou áreas de difícil acesso.

Por fim, recomenda-se a atualização contínua do sistema, considerando mudanças urbanas, crescimento populacional e alterações na rede escolar. Dessa forma, o georreferenciamento se torna uma ferramenta estratégica para garantir maior equidade, transparência e eficiência na distribuição de vagas, aproximando o estudante da escola e fortalecendo a gestão educacional.

Como conclusão, compreende-se que o zoneamento escolar, especialmente quando orientado por ferramentas como o georreferenciamento, constitui-se como um importante

²⁰ Plataforma completa de Sistemas de Informação Geográfica (SIG/GIS) desenvolvida pela Esri, focada na coleta, organização, análise, visualização e compartilhamento de dados geoespaciais. Ele transforma dados em mapas e inteligência geográfica, permitindo o entendimento de padrões e suporte a decisões estratégicas para empresas e governos (IMAGEM GEOSISTEMAS, 2026).

instrumento de organização territorial e de garantia do acesso equitativo à educação, ao considerar as dinâmicas espaciais e sociais que estruturam o território. Ao alinhar a distribuição de vagas à realidade geográfica dos estudantes, promove-se maior justiça na oferta educacional e eficiência na gestão pública.

Nesse sentido, conforme destaca Haesbaert, “o território deve ser compreendido como um espaço de múltiplas relações, onde se articulam poder, identidade e uso” (Haesbaert, 2009, p. 79), evidenciando que políticas como o zoneamento escolar precisam considerar não apenas a localização, mas também as complexas relações que constituem o espaço vivido pelas famílias. O zoneamento escolar constitui-se como uma ferramenta fundamental para a organização da oferta de vagas na rede pública de ensino, contribuindo para a distribuição mais equilibrada dos estudantes e para a garantia do acesso à educação próxima à residência.

Ao considerar critérios territoriais e a capacidade das unidades escolares, esse instrumento favorece a equidade e a eficiência na gestão educacional, além de reduzir deslocamentos e otimizar recursos públicos. Nesse sentido, conforme destacam Silva e Azevedo (2019), “o zoneamento escolar, quando bem estruturado, contribui significativamente para a organização do sistema de ensino e para a melhoria do acesso dos estudantes à escola” (Silva; Azevedo, 2019, p. 112), evidenciando sua relevância como instrumento de planejamento e garantia de direitos educacionais. O quadro 22, apresenta ações propositivas para conscientização sobre a importância e efetividade da construção e atualização do zoneamento escolar na rede pública de Minas Gerais.

As entrevistas realizadas com as gestoras em nível estadual, destacam a relevância do zoneamento escolar dentro do SUCEM. As entrevistadas usam termos como “coração do sistema” e “centro de todo o processo”, quando se referem a esta etapa específica. Neste aspecto é importante pensar em ações que podem ser desenvolvidas pelas escolas para divulgação do zoneamento escolar para a comunidade que vive nos bairros pertencentes à zona daquele atendimento escolar.

Uma ação propositiva para a escola divulgar os bairros contemplados no zoneamento escolar consiste na realização de um projeto pedagógico que envolva os alunos na confecção de mapas do território atendido pela unidade escolar. A proposta pode ser desenvolvida de forma interdisciplinar, especialmente nas aulas de Geografia, utilizando atividades de pesquisa, identificação dos bairros e representação espacial por meio de mapas ilustrados ou digitais. Os estudantes podem levantar informações sobre sua comunidade, localizar suas

residências e compreender como se organiza o zoneamento escolar, tornando-se protagonistas na construção do conhecimento.

Quadro 22 - Ação Propositiva 5- Efetividade do Zoneamento Escolar

Ferramenta 5W2S	Descrição
What (O que será feito?)	Desenvolver e implementar ações de conscientização sobre a importância e efetividade do zoneamento escolar no âmbito do atendimento escolar.
Why (Por que será feito?)	Promover o entendimento dos atores escolares e das famílias, reduzir resistências ao zoneamento e fortalecer sua aplicação como instrumento de equidade na distribuição de vagas.
Where (Onde será realizado?)	Escolas estaduais e municipais que utilizam o SUCEM.
When (Quando será realizado?)	Antes e durante o período de cadastramento escolar, com ações contínuas ao longo do ano letivo.
Who (Quem será responsável?)	Gestores escolares, incluindo as equipes escolares (alunos e professores) servidores responsáveis pelo SUCEM, equipes das SMEs e SREs, com apoio dos setores de comunicação institucional.
How (Como será realizado?)	Realização de reuniões e oficinas direcionadas pela equipe gestora escolar; divulgação em redes sociais e canais institucionais; orientação direta às famílias nas escolas, com mapas afixados na escola.
How much (Quanto custará?)	Ação de baixo custo, podendo verificar a possibilidade de utilização de recursos da Caixa Escolar.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da pesquisa (2026).

Após a elaboração, os mapas podem ser expostos na escola, compartilhados nas redes sociais institucionais e apresentados em reuniões com pais e responsáveis, facilitando a compreensão da comunidade sobre as áreas de abrangência da escola. Essa ação, além de contribuir para a divulgação das informações de forma clara e acessível, fortalece o vínculo entre escola e comunidade e promove a educação territorial de maneira significativa e participativa.

Outra ação sugerida consiste na divulgação deste zoneamento escolar nas redes sociais das escolas por meio de uma campanha digital informativa, com linguagem simples e visual atrativo, voltada para pais e responsáveis. A escola pode produzir uma série de conteúdos curtos, como cards, vídeos explicativos e *stories*, apresentando de forma clara quais bairros

são atendidos pela unidade, como funciona o zoneamento escolar e qual sua importância no processo de encaminhamento dos estudantes. É recomendável utilizar mapas ilustrativos, cores diferenciadas para cada área de abrangência e exemplos práticos para facilitar o entendimento.

Além disso, a divulgação pode ser organizada em formato de sequência (por exemplo: “Você sabe o que é zoneamento escolar?”, “Veja quais bairros pertencem à nossa escola”, “Como isso influencia a vaga do seu filho”), aumentando o engajamento do público. A escola também pode incentivar o compartilhamento dessas informações pela comunidade escolar, ampliando o alcance da mensagem. Dessa forma, a ação contribui para maior transparência, reduz dúvidas e fortalece a comunicação entre escola e famílias, garantindo que mais pessoas compreendam e acompanhem o processo de acesso à Educação.

Sintetiza-se por meio dessas proposições que o zoneamento escolar pode ser compreendido como uma estratégia de organização do espaço educacional que dialoga diretamente com as dinâmicas territoriais e sociais. Nessa perspectiva, o território não deve ser visto apenas como um recorte geográfico, mas como um espaço vivido, marcado por relações sociais, econômicas e culturais. Conforme destaca Souza, “o território é, fundamentalmente, um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder” (Souza, 1995, p. 78), o que evidencia que políticas como o zoneamento escolar envolvem decisões que impactam diretamente o acesso da população aos serviços públicos.

Assim, ao definir áreas de atendimento das escolas, o zoneamento deve considerar não apenas a proximidade física, mas também as desigualdades territoriais e as condições reais de acesso, contribuindo para uma gestão educacional mais justa e inclusiva. A resolução que trata do Plano de Atendimento Escolar, PAE, em Minas Gerais, está diretamente vinculada às normativas do SUCEM. De forma geral, essa resolução define que o planejamento da oferta de vagas deve garantir o acesso e a continuidade dos estudos dos alunos, organizando a distribuição das vagas conforme critérios estabelecidos nas duas resoluções.

Assim, o Plano de Atendimento Escolar em Minas Gerais, constitui-se como um instrumento estratégico de gestão educacional, pois organiza a oferta de vagas com base no território, na demanda e na capacidade das escolas, garantindo maior eficiência, justiça e transparência no acesso à educação pública. O quadro 23, apresenta a ação propositiva 6, que visa promover o alinhamento na SRE das ações acerca desses dois sistemas.

Quadro 23 - Ação Propositiva 6- Alinhamento PAE e SUCEM

Ferramenta 5W2S	Descrição
What (O que será feito?)	Promover o alinhamento das ações entre o Plano de Atendimento Escolar e o SUCEM, visando a integração das políticas de distribuição e gestão de vagas escolares.
Why (Por que será feito?)	Evitar inconsistências na alocação de estudantes, reduzir desigualdades entre unidades escolares (superlotação e ociosidade) e garantir maior eficiência e equidade no atendimento da demanda.
Where (Onde será realizado?)	Superintendências Regionais de Ensino (SREs), Secretarias Municipais de Educação (SMEs) e escolas da rede pública estadual.
When (Quando será realizado?)	Nas tratativas anuais de PAE realizadas na SRE.
Who (Quem será responsável?)	Analistas da Equipe DIVAE, juntamente com equipes das SMEs, gestores escolares, inspetores escolares e Diretor Educacional da SRE, validado pelo Superintendente Regional de Ensino.
How (Como será realizado?)	Realização de reuniões técnicas de alinhamento; análise conjunta de dados de demanda e oferta de vagas; padronização de critérios de atendimento; integração das informações entre os sistemas; acompanhamento e avaliação contínua dos resultados.
How much (Quanto custará?)	Ação de baixo custo, pois será realizada por meio de reuniões na SRE.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da pesquisa (2026).

A ação propositiva 6 consiste em discutir com os diretores escolares da rede estadual no momento de análise do PAE as demandas provenientes do SUCEM, pensando na organização da rede para o próximo ano letivo. A SRE por meio da Equipe DIVAE, juntamente com os inspetores escolares e a Diretora Educacional da SRE realiza reuniões para o estudo do plano com todos os diretores, de forma individual, pensando nas necessidades e especificidades de atendimento de cada escola.

Essas reuniões são previamente agendadas e é elaborado um cronograma para o atendimento de cada diretor na regional. Nesta reunião é apresentado pela escola a proposta de atendimento para o próximo ano e a equipe da SRE em análise conjunta, verifica a viabilidade das propostas. Uma ação propositiva para melhorar as reuniões do Plano de Atendimento Escolar consiste na implementação de um momento estruturado de apresentação

de previsão de demanda escolar, no qual os diretores já tragam dados estimados de alunos que ingressarão na rede, via SUCEM.

Para isso, sugere-se a criação de um instrumento padronizado (planilha ou formulário) a ser preenchido previamente pelas escolas, contendo informações como número de alunos por etapa de ensino, previsão de ingressantes por ano de escolaridade, capacidade de atendimento da unidade e possíveis excedentes ou ociosidade de vagas. Esses dados podem ser construídos com base em matrículas anteriores, movimentação escolar e histórico de encaminhamentos do SUCEM. Os diretores devem neste momento, buscar com as escolas municipais do seu zoneamento, as demandas previstas para ingresso na rede estadual.

Durante a reunião, cada gestor apresentará sua estimativa de entrada de alunos, permitindo uma análise coletiva e territorial da demanda, o que favorecerá o planejamento mais assertivo da distribuição de vagas entre as escolas da regional. Essa prática possibilitará identificar antecipadamente possíveis desajustes, como excesso de demanda em determinadas unidades ou vagas ociosas em outras, contribuindo para decisões mais estratégicas e articuladas entre as escolas e a gestão educacional.

Dessa forma, a ação fortalecerá o planejamento antecipado, otimizará o uso dos recursos disponíveis e ampliará a eficiência do processo de atendimento escolar. Sugere-se também que diretores que compartilham o mesmo zoneamento sejam atendidos em conjunto, para o melhor alinhamento das demandas. Em síntese, o atendimento escolar configura-se como um instrumento essencial para a efetivação do direito à educação, na medida em que organiza o acesso, a permanência e a distribuição equitativa das vagas na rede pública de ensino.

No contexto de Minas Gerais, políticas como o Plano de Atendimento Escolar e o SUCEM evidenciam esforços institucionais para buscar uma maior transparência, eficiência e justiça no processo de matrícula, articulando planejamento territorial e gestão da demanda. Nessa perspectiva, conforme destaca Flach (2011), “o direito à educação não se restringe à sua previsão legal, mas exige condições concretas para sua realização efetiva” (FLACH, 2011, p. 64), o que reforça a importância de instrumentos como o PAE e o SUCEM na materialização desse direito, ao promoverem mecanismos que assegurem o acesso real dos estudantes à escola pública.

Observa-se na fala das entrevistadas em nível estadual e também de participantes da pesquisa em nível local que existem especificidades que precisam ser pensadas para uma melhor eficiência e equidade na utilização do SUCEM. As especificidades da educação

escolar estão relacionadas à sua função social de promover a formação integral do indivíduo, garantindo não apenas o acesso ao conhecimento sistematizado, mas também o desenvolvimento de competências para a vida em sociedade. Nesse contexto, o direito ao atendimento educacional deve considerar as diferentes necessidades dos estudantes, respeitando suas condições sociais, culturais e cognitivas, de modo a assegurar não apenas o ingresso, mas também a permanência e o sucesso escolar. Assim, a organização da oferta educacional precisa estar articulada a políticas públicas que reconheçam essas particularidades e promovam a equidade no acesso.

Conforme Horta, “a educação escolar obrigatória constitui-se como um direito público subjetivo, cuja garantia implica a responsabilidade do Estado em assegurar as condições necessárias ao seu pleno exercício” (Horta, 1998, p. 32), reforçando a centralidade do atendimento educacional como expressão concreta desse direito. O quadro 24 apresenta a ação propositiva 7 que contempla possibilidades de contemplar especificidades dentro de um zoneamento escolar.

Pensar o zoneamento escolar a partir das especificidades dos sujeitos implica reconhecer que o território não é homogêneo e que os estudantes possuem necessidades diversas que devem ser consideradas no planejamento da oferta educacional. Nesse sentido, é fundamental que o zoneamento vá além do critério exclusivo de proximidade da residência, incorporando situações como a de alunos trabalhadores, que necessitam de horários mais flexíveis, estudantes que não desejam ou não podem frequentar o Ensino Médio em tempo integral e famílias que precisam matricular seus filhos em escolas próximas ao local de trabalho.

Ao considerar essas variáveis, o planejamento educacional torna-se mais inclusivo e sensível às realidades sociais, possibilitando maior permanência e sucesso escolar. Dessa forma, um zoneamento mais flexível e orientado por dados reais contribui para a efetivação do direito à Educação, ao alinhar a organização da rede às condições concretas de vida dos estudantes e suas famílias.

Uma ação propositiva para este plano de ação educacional voltado à organização do zoneamento escolar no SUCEM, considerando especificidades como a de alunos trabalhadores, consiste na criação de um módulo de identificação de perfil do estudante integrado ao sistema de cadastro escolar. Essa ação prevê a inclusão, no momento do cadastro, de campos específicos que permitam identificar situações particulares como vínculo de trabalho, necessidade de turno noturno, impossibilidade de frequência em tempo integral

ou preferência por escola próxima ao local de trabalho dos pais ou responsáveis legais, principalmente para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais.

Quadro 24 - Ação Propositiva 7- Atendimento das Especificidades no Zoneamento Escolar

Ferramenta 5W2S	Descrição
What (O que será feito?)	Incorporar critérios de flexibilização no zoneamento escolar para atender especificidades como escolas de EMTI, alunos trabalhadores, ensino noturno e situações em que os estudantes menores de idade necessitam estudar próximo ao local de trabalho dos pais.
Why (Por que será feito?)	Garantir maior equidade e inclusão no acesso à educação, considerando as diferentes realidades sociais e necessidades das famílias, evitando evasão e dificuldades de permanência escolar.
Where (Onde será realizado?)	Rede pública de ensino de Minas Gerais, envolvendo escolas estaduais e municipais.
When (Quando será realizado?)	Durante a fase de planejamento e construção do zoneamento escolar, com revisões periódicas antes dos ciclos de cadastramento no SUCEM.
Who (Quem será responsável?)	Técnicos da SEE responsáveis pela elaboração das normativas educacionais, em alinhamento com as regionais.
How (Como será realizado?)	Levantamento das demandas específicas dos estudantes; inclusão de critérios diferenciados no sistema; análise de casos excepcionais; adequação das regras de encaminhamento; articulação entre unidades escolares para melhor distribuição das vagas.
How much (Quanto custará?)	Ação de baixo custo, necessitando de alinhamento de reuniões e ajustes nos sistemas.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da pesquisa (2026).

A partir dessas informações, o sistema poderá realizar um encaminhamento mais flexível e personalizado, cruzando dados de localização, oferta de turnos e capacidade das escolas, de modo a atender melhor às necessidades reais dos estudantes. Paralelamente, recomenda-se que as equipes gestoras utilizem esses dados nas reuniões do Plano de Atendimento Escolar para ajustar a distribuição de vagas, ampliando, por exemplo, a oferta de turmas noturnas ou parciais, em regiões com maior demanda de alunos trabalhadores.

Além disso, é importante promover a formação dos gestores e operadores do sistema, orientando-os sobre a importância de considerar essas especificidades no planejamento, bem

como divulgar amplamente às famílias a possibilidade de informar essas condições no cadastro. Dessa forma, a ação contribui para um zoneamento mais inclusivo, reduz a evasão escolar e fortalece a garantia do direito à Educação ao considerar as múltiplas realidades dos estudantes.

Em síntese, o zoneamento escolar, quando orientado pelas especificidades dos alunos em seus diferentes territórios, torna-se um instrumento mais justo e eficaz na garantia do direito à educação, ao considerar não apenas a localização geográfica, mas também as condições sociais, econômicas e culturais que influenciam o acesso e a permanência na escola. Ao incorporar variáveis como trabalho, mobilidade e organização familiar, o planejamento educacional aproxima-se da realidade vivida pelos estudantes, promovendo maior equidade no atendimento.

Nesse sentido, conforme afirma Haesbaert (2009), “o território é sempre resultado de múltiplas relações e deve ser compreendido em sua complexidade e diversidade” (Haesbaert, 2009, p. 121), o que reforça a necessidade de um zoneamento escolar sensível às dinâmicas territoriais e às diferentes demandas dos sujeitos que nele vivem.

A efetivação das políticas públicas de acesso à educação depende da articulação entre os diferentes atores envolvidos na gestão educacional. Nesse contexto, diretores escolares e suas equipes, servidores da DIVAE, inspetores escolares e gerenciadores do SUCEM desempenham papel fundamental na organização da oferta de vagas e na garantia do direito à educação.

Dessa forma, torna-se necessário promover ações que fortaleçam a comunicação, o alinhamento de procedimentos e a formação desses profissionais continuamente, visando maior eficiência e transparência no processo de cadastramento escolar. Por fim, o quadro 25 apresenta as proposições acerca da capacitação dos agentes que realizam as ações do SUCEM, em especial, no sistema COMISSÕES.

A comunicação eficaz e a transmissão de conhecimentos fortalecem as equipes de trabalho que desenvolvem ações para melhorar o fluxo do atendimento escolar. Os praticantes da pesquisa em nível local evidenciam que todas as orientações recebidas sobre o SUCEM são transmitidas pela equipe DIVAE da SRE. Neste contexto, a equipe da SEE também responsabiliza as equipes da SRE para a capacitação das equipes locais, atuando como multiplicadores e formadores para que de fato, o trabalho do cadastramento escolar seja efetivo.

Quadro 25 - Ação Propositiva 8 - Capacitação Continuada dos Agentes Envolvidos no SUCEM

Ferramenta 5W2S	Descrição
<i>What</i> (O que será feito?)	Realização de encontros formativos e reuniões de alinhamento entre diretores escolares, inspetores escolares e gerenciadores do SUCEM sobre os procedimentos do cadastramento escolar e gestão de vagas na rede pública de ensino.
<i>Why</i> (Por que será feito?)	Fortalecer a política pública de acesso à educação por meio da padronização de informações, melhoria da comunicação institucional e maior eficiência no processo de encaminhamento para matrícula dos estudantes.
<i>Where</i> (Onde será realizado?)	Nas dependências da Superintendência Regional de Ensino, em polos educacionais ou em ambientes virtuais institucionais de formação.
<i>When</i> (Quando será realizado?)	No período que antecede o cadastramento escolar e em momentos estratégicos do ano letivo para avaliação e ajustes nos procedimentos.
<i>Who</i> (Quem será responsável?)	Equipe DIVAE, em parceria com inspetores escolares e Diretor Educacional da SRE.
<i>How</i> (Como será realizado?)	Por meio de reuniões técnicas, formações continuadas, estudo de normativas educacionais, análise de casos práticos e troca de experiências entre os profissionais envolvidos na gestão do cadastramento escolar.
<i>How much</i> (Quanto custará?)	Custos reduzidos, utilizando espaços institucionais e plataformas digitais já disponíveis para reuniões e formações.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da pesquisa (2026).

A partir desta evidência sugere-se neste plano de ação que as capacitações e formação continuadas das equipes regionais e locais sejam realizadas de forma a garantir o fluxo contínuo de informações e a manutenção adequada, em especial no sistema COMISSÕES. Propõe-se a realização de encontros formativos periódicos e reuniões de alinhamento envolvendo diretores escolares, inspetores escolares e gerenciadores do SUCEM, com o objetivo de qualificar e uniformizar os procedimentos relacionados ao cadastramento escolar e à gestão de vagas na rede pública de ensino.

Esses encontros deverão contemplar a socialização de normativas vigentes, a padronização de fluxos operacionais, o esclarecimento de dúvidas técnicas e a troca de experiências entre os diferentes atores envolvidos no processo. Além disso, recomenda-se a

abordagem de estudos de caso e situações-problema que reflitam a realidade local, favorecendo a construção de soluções coletivas e contextualizadas.

Como estratégia metodológica, sugere-se a utilização de oficinas práticas, apresentações dialogadas e momentos de escuta ativa, garantindo a participação efetiva dos profissionais. Também é importante prever a elaboração de materiais orientadores e registros das reuniões, a fim de subsidiar consultas posteriores e promover a continuidade das ações. Espera-se, com essa iniciativa, reduzir inconsistências no uso do sistema, aprimorar a comunicação entre as instâncias envolvidas e assegurar maior eficiência, transparência e equidade no processo de alocação de vagas, contribuindo para a efetivação do direito à educação.

Em síntese, para a validação e consolidação destas ações propostas, destaca-se que a elaboração de um plano de ação estruturado constitui instrumento essencial para a promoção da eficiência na gestão pública educacional, uma vez que orienta a tomada de decisões, organiza prioridades e potencializa o uso racional dos recursos disponíveis. Nesse sentido, a adoção de estratégias planejadas e articuladas entre os diferentes atores institucionais contribui para a melhoria dos processos e para o alcance de resultados mais efetivos, em consonância com os princípios da administração pública.

Como Chiavenato (2014), “o planejamento é uma função fundamental da gestão, pois estabelece objetivos, define meios e possibilita o monitoramento das ações, favorecendo maior eficiência e eficácia organizacional” (Chiavenato, 2014, p. 175). Assim, o presente plano de ação reafirma seu potencial como ferramenta estratégica para o aprimoramento da gestão de vagas em escolas públicas do estado de Minas Gerais e a busca pela garantia do direito à educação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo evidenciar a importância da construção e atualização do zoneamento escolar no processo de cadastramento escolar realizado por meio do SUCEM, que ocorre anualmente na rede pública de ensino de Minas Gerais, analisando as questões trazidas sob a ótica local e estadual deste processo. Não deixou de ser considerado também todo o processo até que de fato, o zoneamento seja construído, se tornando um critério com bastante relevância na configuração adotada pela SEE no processo de encaminhamento para matrículas nas escolas estaduais de todo estado e nas escolas municipais dos municípios que fizeram adesão ao uso do sistema.

O SUCEM é a materialização da política pública de garantia de acesso à educação escolar pública e gratuita, por meio da utilização de uma plataforma digital que visa organizar, centralizar e gerenciar o processo de inscrição e distribuição de vagas escolares. Por meio do SUCEM, as famílias realizam o cadastro dos estudantes e indicam preferências de escola, enquanto o sistema utiliza critérios como zoneamento escolar, proximidade da residência e disponibilidade de vagas para encaminhar os alunos de forma mais justa e eficiente.

Essa dissertação procurou evidenciar que o processo de organização do atendimento escolar por meio do cadastramento é considerado essencial para a distribuição de vagas e garantia do atendimento adequado com rede física e transporte escolar satisfatórios ao atendimento e que ainda existem fragilidades e entraves operacionais e estruturais que comprometem sua total eficácia, em especial quando se trata da utilização do zoneamento escolar para esta distribuição de vagas.

Constatou-se ainda que parte da população ainda apresenta dificuldades de realizar suas inscrições, que é feita somente por meio da plataforma digital e que por esse motivo ainda temos a geração pelo sistema de encaminhamentos equivocados que comprometem a realização das matrículas. Este fato se deve em grande parte, pelas limitações e desconhecimento de termos que se encontram no sistema e que a população desconhece o significado. Outro ponto de destaque que pôde-se observar são as limitações e falhas na comunicação sobre os prazos de acesso a este sistema por parte da população para realizar a inscrição, verificar os encaminhamentos e realizar a matrícula.

Por outro lado, percebeu-se que a política trouxe vantagens para a população que não precisa mais enfrentar longas filas nas portas das escolas na busca de uma vaga, fato este

evidenciado por todos os participantes da pesquisa como uma melhoria ocorrida no processo de cadastramento escolar. Estas considerações finais retomam o percurso investigativo desenvolvido, reafirmando a relevância do tema abordado no contexto da gestão educacional e das políticas públicas voltadas à garantia do direito ao acesso à educação escolar. A pesquisa possibilitou compreender, a partir da análise teórica e dos dados empíricos coletados, os principais desafios e potencialidades relacionados ao objeto de estudo, evidenciando que, embora existam avanços no campo investigado, ainda persistem fragilidades que demandam atenção por parte dos gestores e formuladores de políticas.

Os resultados apontam que a efetividade das ações analisadas está diretamente relacionada à articulação entre os diferentes níveis de gestão, à clareza nos fluxos operacionais e ao domínio técnico dos profissionais envolvidos. Nesse sentido, destacam-se aspectos como a necessidade de formação continuada, o aprimoramento dos instrumentos de gestão e o fortalecimento da comunicação institucional como elementos centrais para a melhoria dos processos e para a promoção de maior equidade no atendimento educacional.

A proposta de intervenção apresentada neste estudo configura-se como uma possível contribuição prática e viável, alinhada às demandas identificadas no campo empírico, ao propor estratégias que visam qualificar a gestão e otimizar os procedimentos analisados. Ao enfatizar a importância do planejamento e da atuação colaborativa, o trabalho reforça a compreensão de que a transformação das práticas institucionais depende do engajamento dos sujeitos e da construção coletiva de soluções.

Por fim, reconhece-se que esta pesquisa não esgota as possibilidades de análise sobre a temática, abrindo caminhos para investigações futuras que aprofundem aspectos aqui sinalizados, especialmente no que se refere à avaliação dos impactos das ações propostas e à ampliação do olhar sobre diferentes contextos educacionais. Espera-se, assim, que este estudo possa contribuir para o debate acadêmico e para o aprimoramento das práticas de gestão pública educacional, colaborando, em última instância, para a efetivação do direito à Educação com qualidade social.

REFERÊNCIAS

ARAGÃO, Patrícia Queiroz de. **Análise da Estrutura do Plano de Atendimento em Minas Gerais**. 97 f. Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, Juiz de Fora Biblioteca Depositária: Biblioteca Central da UFJF, 2019.

ARAUJO, Gilda Cardoso de. Estado, política educacional e direito à educação no Brasil: “O problema maior é o de estudar”. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 39, p. 279-292, jan./abr. 2011. Disponível em: SciELO Brasil Acesso em: 10 de agosto de 2005.

BALL, Stephen J.; BOWE, Richard. **Reformulating education and changing schools**. London: Routledge, 1992

BALL, Stephen J. Diretrizes políticas globais e relações locais em educação. **Currículo sem Fronteiras**, v. 1, n. 2, 2001.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BASTOS, J. E. de S.; SOUSA, J. M. de J.; SILVA, P. M. N. da; AQUINO, R. L. de. **O Uso do Questionário como Ferramenta Metodológica**: potencialidades e desafios. *Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences*, [S. l.], v. 5, n. 3, p. 623–636, 2023. DOI: 10.36557/2674-8169.2023v5n3p623-636. Disponível em: <https://bjih.emnuvens.com.br/bjih/article/view/304>. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 de julho de 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009**. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm. Acesso em: 20 de dezembro de 2025

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 25 de janeiro de 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 20 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.882, de 8 de outubro de 2019**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13882.htm>. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Básica 2024**: notas estatísticas. Brasília, DF: Inep, 2024.

CASTRO, Elaine de; OLIVEIRA, Ulisses Tadeu Vaz de. A entrevista semiestruturada na pesquisa qualitativa-interpretativa: um guia de análise processual. **Entretextos**, Londrina (PR), v. 22, n. 3, p. 25–45, 2022. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/entretextos/article/view/46089>. Acesso em: 1 fev. 2025

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas**: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

CHOO, Chun Wei. **A organização do conhecimento**: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões. 2. ed. São Paulo: SENAC, 2006

CONDÉ, E. S. (2012). Abrindo a Caixa: dimensões e desafios na análise de Políticas Públicas. **Pesquisa E Debate Em Educação**, 2(2), 78–100. Recuperado de <https://periodicos.ufjf.br/index.php/RPDE/article/view/32345>

COSTA, JORGE ADELINO, ROQUE, ALBERTO. **A Gestão da Informação no Contexto da Gestão escolar**. Porto, 2005.

CURY, C. R. J. (2002). Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos De Pesquisa**, n.116, p. 245–262. Recuperado de <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/563>

DAVENPORT, Thomas H. **Ecologia da informação**: por que só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação. São Paulo: Futura, 1998.

DUARTE, Clarice Seixas. A Educacao como Direito Fundamental de Natrurezza Social. **Educ. Soc., Campinas**, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 691-713, out. 2007 Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0101-73302007000300004>. Acesso em 21 de agosto de 2025.

FLACH, Simone de Fátima. À educação e obrigatoriedade escolar no Brasil: entre a previsão legal e a realidade. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 11, n. 43, p. 285–303, 2012. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639943>. Acesso em: 21 ago. 2025.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisas**. 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

GUIMARÃES, Leonardo Cristiano Almeida. **O Plano de Atendimento Escolar como ferramenta de gestão de ensino de Minas Gerais**, 2025, 114 p.

HAESBAERT, R. (2004). **O Mito da Desterritorialização**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

HORTA, J. S. B. **Direito à educação e obrigatoriedade escolar**. Cadernos de Pesquisa, n. 104, p. 5-34, jul. 1998.

HORTA, J.S.B. Obrigatoriedade escolar. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. **DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Brasileiro de 2020**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

IMAGEM GEOSISTEMAS. **ArcGIS: o que é, como funciona e principais aplicações no Brasil**. Blog Imagem, 2026. Disponível em: <https://blog.img.com.br/geral/arcgis-o-que-e-como-funciona-aplicacoes-brasil/>. Acesso em: 29 mar. 2026.

JÚNIOR, Antônio de Souza; JAGNOW, Egon Lotário; FILIPAK, Sirley Terezinha. ZONEAMENTO ESCOLAR: O USO RACIONAL DE ESPAÇO E RECURSOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARAGUÁ DO SUL – SC. **Revista Interações**, [S. l.], v. 14, n. 49, p. 90–104, 2018. DOI: 10.25755/int.16158. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/16158>. Acesso em: 15 jun. 2026.

LAUDON, Kenneth C.; LAUDON, Jane P. **Sistemas de informações gerenciais**. 11. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.

LE MOIGNE, Jean-Louis. **A teoria do sistema geral: teoria da modelização**. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.

LIBÂNIO, José Carlos. **Didática: teoria da instrução e do ensino**. In: Didática. Editora Cortez: São Paulo, 1990.

LIBÂNIO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola: teoria e prática**. 6. ed. Goiânia: Heccus, 2013.

LIPSKY, Michael. **Burocracia de nível de rua: dilemas do indivíduo nos serviços públicos**. Nova York: Fundação Russell Sage, 1980, p. 13.

LUCAS, Henry. **Concepts for management**. Singapura: McGraw Hill International, 1987.

LÜCK, Heloísa. **Dimensões da gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para análise de políticas educacionais. **Educação e Sociedade**. Campinas, vol. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v27n94/a03v27n94.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2024.

MAINARDES, Jefferson. Análise de políticas educacionais: breves considerações teórico-metodológicas. **Contrapontos**, Itajaí, v. 11, n. 1, p. 9-16, jan./abr. 2011.

MANZINI, Eduardo José. A entrevista semiestruturada na pesquisa qualitativa. **Revista de Educação**, v. 8, n. 13, p. 149-158, jan./jun. 2004.

MINAS GERAIS. [Constituição Estadual (1989)]. **Constituição do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1989. Disponível em: <www.almg.gov.br>, link: legislação. Acesso em: 10 jul. 2025.

MINAS GERAIS. **Resolução SEE nº 4435, de 26 de outubro de 2020**. Estabelece normas para a renovação de matrícula para o ano de 2021 e para a realização do cadastro e encaminhamento dos candidatos/estudantes em 2020, no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM, para o ano letivo de 2021. Disponível em: <https://www.acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/images/documentos/4435-20-r%20-%20Public.%2024-10-20.pdf>. Acesso em 03 de nov.2025.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 48.709, de 26 de outubro de 2023**. Organiza a estrutura orgânica do Poder Executivo. Diário do Executivo, Minas Gerais, 27 out. 2023.

MINAS GERAIS. **Resolução SEE nº 4917, de 05 de outubro de 2023**. Estabelece normas para a renovação de matrícula para o ano de 2024 e para a realização do cadastro e encaminhamento dos candidatos/estudantes em 2024, no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM, para o ano letivo de 2023. Disponível em: <https://www.educacao.mg.gov.br/documentos-legislacao/resolucao-see-no-4-917-de-05-de-outubro-de-2023-renovacao-cadastro-escolar>. Acesso em 03 de nov.2025

MINAS GERAIS. **Resolução SEE nº 5058, de 09 de setembro de 2024**. Estabelece normas para a renovação de matrícula para o ano de 2025 e para a realização do cadastro e encaminhamento dos candidatos/estudantes em 2024, no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM, para o ano letivo de 2025. Disponível em: <https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/5058-24-r-Public.-10-09-24.pdf>. Acesso em 03 de nov.2025

MINAS GERAIS. **AGÊNCIA MINAS, 2024**. Prazo para realizar matrícula na rede estadual de ensino de Minas Gerais começa nesta quarta-feira, dia 18/12. Disponível em: agenciaminas.mg.gov.br/noticia/prazo-para-realizar-matricula-na-rede-estadual-de-ensino-de-minas-comeca-nesta-quarta-feira-18-12. Acesso em 03 de nov. 2025

MINAS GERAIS. **Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE)**. Sistema COMISSÕES. Belo Horizonte: PRODEMGE, [2025]. Disponível em: <http://comissoes.educacao.mg.gov.br/>. Acesso em: 15 de nov. 2025

OLIVEIRA, Albertina L.; VIEIRA, Cristina C.; AMARAL, Marco A. F. O questionário online na investigação em educação: reflexões epistemológicas, metodológicas e éticas. In: NOBRE, Ana; MOURAZ, Ana; DUARTE, Marina. **Portas que o digital abriu na investigação em educação**. Universidade Aberta 2021, Lisboa/Portugal, 2021, Coleção Educação a Distância e e-Learning, N.º 15, p. 39 – 67.

OPENAI. ChatGPT (versão 4.0), 2024. **Resposta gerada a partir de uma consulta sobre "construção de mapa do município de Muriaé e suas zonas de atendimento escolar"**. Disponível em: <https://chat.openai.com/chat>. Acesso em: 12 de outubro de 2025.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). **Comunicação clara:** como os governos podem melhorar o acesso dos cidadãos à informação. Paris: OECD Publishing, 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Nova Iorque, ONU, 1948. Disponível em: <<https://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/>>. Acesso em: 22 jul. 2025.

PEREIRA, Maria José Lara de Bretãs; FONSECA, João Gabriel Marques. **Faces da Decisão:** as mudanças de paradigmas e o poder da decisão. São Paulo: Makron Books, 1997.

SEBRAE- SC. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-Estado de Santa Catarina. Disponível em <https://www.sebrae-sc.com.br/blog/5w2h-o-que-e-para-que-serve-e-por-que-usar-na-sua-empresa>.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. SUCEM – **Inscrição passo a passo: ano 2023.** Belo Horizonte: SEE/MG,2023. Material em PowerPoint (slides).

SEPLAG, Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais. **Sistema Eletrônico de Informações (SEI) 2025.** Disponível em <https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-governamental/sei>

SILVA, A. D. P., & AZEVEDO, S. D. C. de. (2019). A escola como território: relações de poder e políticas educacionais. **Caderno De Geografia**, 29(2), 55–69. <https://doi.org/10.5752/P.2318-2962.2019v29n2p55-69>

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. **Exclusão digital:** a miséria na era da informação. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias [online]**. 2006, n. 16, p. 20-45. <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 27 jul. 2025.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. (orgs.). **Geografia: conceitos e temas.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p.77-116

TEIXEIRA, Claudineia Alves; OLIVEIRA, Elaine Moreira de; PIMENTEL, Júnio da Silva. Software QGIS na Produção de Mapas Temáticos para Análise da Microrregião de Boquira-BA. **Geopauta**, [S. l.], v. 2, n. 3, p. 35–44, 2018. DOI: 10.22481/rg.v2i3.4405. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/geo/article/view/4405>. Acesso em: 3 nov. 2025.

TOMASEVSKI, Katarina. **Progress report of the Special Rapporteur on the Right to Education.** Geneva: UN Commission on Human Rights, 1 fev. 2000. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/408995>. Acesso em: 17 abr. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Centro de Difusão do Conhecimento. **Manual de normalização para apresentação de trabalhos acadêmicos** / Centro de Difusão do Conhecimento. Juiz de Fora: UFJF, 2023. 66 p.

ZANETTI, Marcelo Eduardo. **Cadastro Escolar: Atendimento Público e o Direito à Educação**, 43 f. Mestrado em GEOGRAFIA Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, BELO HORIZONTE Biblioteca Depositária: Biblioteca Universitária da UFMG/Biblioteca do IGC-UFMG, 2002.

ZAPPELLINI, Marcello Beckert; FEUERSCHÜTTE, Simone Ghisi. O USO DA TRIANGULAÇÃO NA PESQUISA CIENTÍFICA BRASILEIRA EM ADMINISTRAÇÃO. **Administração: Ensino e Pesquisa**, [S. l.], v. 16, n. 2, p. 241–273, 2015. DOI: 10.13058/raep.2015.v16n2.238. Disponível em: <https://raep.emnuvens.com.br/raep/article/view/238>. Acesso em: 02 mar. 2025

WERLE, Flávia Obino Corrêa; THUM, Adriane Bitencourt. Zoneamento escolar, planejamento e rede de ensino. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 72, p. 523-544, jul./set. 2011.

APÊNDICE A – ENTREVISTA 1

Roteiro de Entrevista Semiestruturada com Servidor da Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar - DGAE 1

Critério de Inclusão: servidora ocupa o cargo de gestão nesta Diretoria na SEE/MG

Exclusão: não se aplica

Assuntos abordados: Visão do SUCEM do ponto de vista da criação do sistema, proposta de implementação do sistema, importância do cadastro escolar, construção e atualização do zoneamento escolar, formação de servidores para a construção e atualização do zoneamento escolar.

Eixo: Política Pública/ Direito à Educação

1- Qual o objetivo da SEE com a implementação do SUCEM na rede pública de ensino de Minas Gerais? O modelo SUCEM foi inspirado em algum outro sistema já utilizado?

2-Atualmente, considerando o SUCEM como uma política pública de cadastramento escolar, qual a avaliação a SEE faz a implementação do SUCEM na rede?

3- A SEE considera o SUCEM uma política pública de garantia ao direito à Educação?

4-Do ponto de vista desta diretoria, esse direito tem sido garantido de que forma, à nível estadual?

Eixo: Sistema de Informação/Gestão da Informação

5- Todo trabalho realizado na proposta do estado com a utilização do SUCEM é feito de forma operacional por meio do sistema Comissões e SUCEM. Como a SEE avalia a implementação desses dois sistemas?

6-Como a SEE gerencia as informações nestes dois sistemas, considerando a preparação e a capacitação das equipes atuantes nessa operacionalização?

7-Como você avalia a informação emitida por esses dois sistemas?

8-Como a SEE tem contribuído ou pode contribuir na gestão da informação dos sistemas Comissões e SUCEM? Cite desafios e possibilidades evidenciadas no uso dos sistemas.

Eixo: Cadastro Escolar/ Zoneamento Escolar/ Territorialidade

9-Qual a importância do cadastro escolar na perspectiva da gestão do sistema estadual de ensino?

10-Dentre as etapas de elaboração do SUCEM, considerando o sistema Comissões, você destaca alguma que seja mais relevante? Se sim, qual?

11-Especificamente sobre a construção e atualização do zoneamento, qual importância você observa nessa etapa do processo dentro do SUCEM?

12- Na sua percepção, existem contribuições na construção do zoneamento escolar para uma distribuição equitativa de vagas nas escolas da rede pública de ensino?

13- Na sua percepção, o atual sistema tem colaborado para o atendimento das demandas escolares apresentadas à SEE?

14- A SEE pensa ou vislumbra outras formas para a construção e atualização do zoneamento escolar?

15- Você considera que existem dificuldades e desafios na atual forma de construção e atualização do zoneamento escolar?

16- Qual a importância da construção e atualização do zoneamento escolar no ponto de vista da SEE?

17- Você considera que o território que uma escola está inserida, ratificada pela construção do zoneamento, influencia de alguma forma nas questões práticas dessa escola?

18- Existem evidências sobre o não cumprimento dos limites estabelecidos pelo zoneamento escolar para efetivação de matrículas nas escolas da rede?

19- Cite pontos positivos e negativos do SUCEM.

APÊNDICE B - ENTREVISTA 2

Roteiro de Entrevista Semiestruturada com a Coordenadora do SUCEM no âmbito Estadual DGAE 2

Critério de Inclusão: servidora ocupa este cargo na SEE/MG

Exclusão: não se aplica

Eixo: Política pública/ Direito à Educação

1-Na sua percepção, atuando na função de coordenadora do SUCEM em âmbito estadual, qual a finalidade do SUCEM como uma política pública implementada no estado de Minas Gerais?

2-Atualmente, considerando um ciclo de políticas públicas, qual a avaliação a SEE faz a implementação do SUCEM na rede?

3- Você considera que SUCEM é uma política pública que garante o direito à educação?

4-Você considera que esse direito tem sido garantido à nível estadual?

Eixo: Sistema de Informação/Gestão da Informação

5- Todo trabalho realizado na proposta do estado com a utilização do SUCEM é feito de forma operacional por meio do sistema Comissões e SUCEM. Como a SEE avalia a implementação desses dois sistemas?

6-Como a SEE gerencia as informações nestes dois sistemas, considerando o preparo e a capacitação das equipes atuantes nessa operacionalização? Existem dificuldades em nível estadual que podem ser compartilhadas?

7-Como você avalia a gestão da informação emitida por esses dois sistemas? Quais os maiores desafios observados pela SEE na implementação destes sistemas?

8-Como a SEE tem contribuído ou pode contribuir na gestão da informação dos sistemas Comissões e SUCEM?

Eixo: Cadastro Escolar/ Zoneamento Escolar/ Territorialidade

9-Qual a importância do cadastro escolar, na perspectiva da gestão do sistema estadual de ensino?

10-Dentre as etapas de elaboração do SUCEM, considerando o sistema Comissões, você destaca alguma que seja mais relevante? Se sim, qual?

11- Na sua percepção, existem contribuições na construção do zoneamento escolar para uma distribuição equitativa de vagas nas escolas da rede pública de ensino?

12- Na sua percepção, o atual sistema tem colaborado para o atendimento das demandas escolares apresentadas à SEE?

13- A SEE pensa ou vislumbra outras formas para a construção e atualização do zoneamento escolar?

14- Você considera que existem pontos de melhoria que podem ser implementados na atual forma de construção e atualização no zoneamento escolar?

15- Qual a importância da construção e atualização do zoneamento escolar no ponto de vista da SEE?

16- Você considera que o território que uma escola está inserida, ratificada pela construção do zoneamento, influencia de alguma forma nas questões práticas dessa escola?

17- Existem evidências sobre o não cumprimento dos limites estabelecidos pelo zoneamento escolar para efetivação de matrículas nas escolas da rede? Outras observações que deseja relatar.

APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO 1

Questionário Estruturado para Gerenciadores do SUCEM - Municípios

Critério de Inclusão: gerenciadores dos municípios que fizeram adesão ao SUCEM

Critério de Exclusão: gerenciadores dos municípios que fizeram adesão ao SUCEM e que não estiveram atuando na função em anos anteriores a 2025

Perguntas Gerais

1-Quantas escolas utilizam o SUCEM no município que você atua?

- Duas escolas: uma estadual e uma municipal
- Mais de uma escola estadual e mais de uma escola estadual
- São várias escolas estaduais e municipais

Outra forma: _____

2- Há quanto tempo você está na função de gerenciador do SUCEM?

- Menos de 1 ano
- 1-2 anos
- 2-3 anos
- Mais de 3 anos
- Desde a implementação do SUCEM

3-Como foi a sua indicação para assumir a função de gerenciador do SUCEM em seu município?

- Indicado pela SRE
- Indicado pelo (a) Secretaria Municipal de Educação
- Indicado pela Comissão de Cadastro Escolar do município, por meio de realização de reunião
- Não tenho ciência do critério da minha indicação para assumir a função

Outra forma: _____

Eixo Política Pública e Garantia do Direito à Educação

4- Você considera que existe relação entre a implementação do SUCEM na rede pública de ensino e a garantia do direito ao acesso à Educação?

- Não vejo relação entre SUCEM e garantia de direitos
- Vejo pouca relação entre SUCEM e garantia de direitos
- Os dois estão totalmente interligados

5-Você sabe identificar o motivo que justifica a utilização do SUCEM pelo município que você atua?

- Entendo ser uma parceria da SEE/SRE e o município;
- Entendo que seja a necessidade de utilização de um sistema para facilitar o processo de cadastro e encaminhamento de alunos no município e colaborar para a organização do atendimento escolar
- Entendo que o município utiliza o sistema, mas não há necessidade nesta parceria e utilização, devido as características específicas do município que não tem dificuldade na organização de suas vagas

6- Qual a sua opinião sobre o sistema:

- É fundamental a sua utilização no processo de cadastramento escolar para garantia de vagas na rede pública
- Não vejo muita importância na utilização deste sistema para a garantia de vagas na rede pública

7-Você considera que existem outras formas viáveis para garantir a vaga na rede pública de ensino além da utilização do SUCEM.

- Não existem outras formas
- Existem outras formas

8-Considerando que existem outras formas, como você acha que o município poderia organizar o atendimento escolar e garantir as vagas sem utilizar o sistema?

Eixo: Gestão da Informação/Sistema de Informação

9-Você considera importante a utilização do sistema para a política de cadastramento escolar do seu município?

- Considero importante, pois o município precisa desse sistema para garantir a distribuição de suas vagas
- Não considero importante, pois creio que o município pode administrar suas vagas de outra forma
- Não tenho uma opinião formada a respeito do uso do sistema

10-Um sistema para cadastramento escolar como SUCEM facilita a distribuição de vagas no município?

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo plenamente

11-O sistema é fácil de gerenciar e as ações que realizo no sistema são de fácil entendimento?

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo plenamente

12-Recebo orientações adequadas para a gestão das informações no sistema Comissões?

- Recebo todas as orientações da SRE para o gerenciamento do sistema

- Recebo algumas orientações da SRE para o gerenciamento do sistema
- Não recebo orientações da SRE para o gerenciamento do sistema

13-As orientações recebidas da SRE para gerenciamento do sistema são:

- Satisfatórias
- Insatisfatórias

Se insatisfatórias, no que a SRE pode melhorar? (resposta aberta)

14- Como gerenciador do SUCEM, você considera que as famílias têm autonomia na utilização do SUCEM?

- Sim, as famílias têm autonomia total
- Sim, as famílias têm autonomia parcial
- As famílias não têm autonomia

Eixo: Zoneamento Escolar/Territorialidade

15-Como é a construção e atualização do zoneamento escolar no município no qual você é gerenciador do sistema?

- O município construiu o zoneamento e não é feita a atualização anual no sistema Comissões
- O município construiu o zoneamento e é feita a atualização anual pela comissão de cadastro escolar no sistema Comissões
- O município construiu o zoneamento e é feita a atualização anual pelo gerenciador do SUCEM no sistema Comissões
- Não participo (ei) da construção e da atualização do zoneamento escolar

16- Todos os bairros e localidades do município foram contemplados na construção do zoneamento escolar?

- Sim, todos os bairros e localidades estão no sistema Comissões
- Não, existem bairros e localidade que não estão no sistema Comissões
- Não tenho essa informação sobre bairros e localidades no sistema

17-Foram atribuídas escolas para atendimento de todas as etapas do ensino ofertado no município?

Sim

Não

Se não, justifique sua resposta: _____

18-O atual sistema de cadastro escolar e encaminhamento de alunos (SUCEM), atende as demandas da comunidade escolar do seu município?

Sim, plenamente

Sim, parcialmente

Não atende

Se não atende, aponte um motivo: _____

19- A comunidade escolar tem conhecimento que a escola possui um zoneamento escolar?

Sim

Não

20-Como você é informado sobre as diretrizes e orientações sobre o SUCEM?

SEE

SME

SRE

Outra forma: _____

21- Você acredita que a construção e atualização do zoneamento pode melhorar a equidade no acesso escolar?

Concordo plenamente

Concordo parcialmente

Discordo parcialmente

Discordo plenamente

22-No eu ponto de vista, você considera importante a construção e atualização do zoneamento escolar no seu município?

Sim

Não

Justifique sua resposta: (resposta aberta)

23-Registre nesse espaço alguma outra consideração sobre o SUCEM (pontos positivos e negativos da utilização do sistema pelo município): (resposta aberta)

APÊNDICE D - QUESTIONÁRIO 2

Questionário Estruturado - Serviço de Inspeção Escolar

Perguntas Gerais

1-Quanto tempo você atua no Serviço de Inspeção Escolar?

- Menos de 1 ano
- Entre 1- 2 anos
- Entre 3-5 anos
- Mais de 5 anos

2-Você é:

- Efetivo
- Contratado

Eixo: Políticas Públicas/ Garantia do Direito à Educação

3-Você acompanhou a implementação do SUCEM na SRE Muriaé?

- Sim, acompanhei a implementação do SUCEM desde o início em 2020/2021
- Não, não acompanhei a implementação do SUCEM

4- Você considera que existe relação entre a implementação do SUCEM na rede pública de ensino e a garantia do direito ao acesso à Educação?

- Considero que não existe relação entre SUCEM e garantia de direitos
- Considero que existe pouca relação entre SUCEM e garantia de direitos
- Considero que existe muita relação entre SUCEM e garantia de direitos
- Considero que os dois estão totalmente interligados

5-Qual a sua opinião sobre o sistema:

- É fundamental a sua utilização no processo de cadastramento escolar para garantia de vagas na rede pública
- É importante a sua utilização no processo de cadastramento escolar para garantia de vagas na rede pública
- Não vejo muita importância na utilização deste sistema para a garantia de vagas na rede pública

Não vejo nenhuma importância na utilização deste sistema para a garantia de vagas na rede pública

Não tenho opinião formada acerca deste assunto

6-Você considera que existem outras formas viáveis para garantir a vaga na rede pública de ensino além da utilização do SUCEM.

Considero que não existem outras formas viáveis

Considero que existem outras formas viáveis

7- Como inspetor escolar, você considera que as famílias têm autonomia na utilização do SUCEM?

Sim, as famílias têm autonomia total

Sim, as famílias têm autonomia parcial

As famílias não têm autonomia

8-Quais ações você desenvolve em seu trabalho que contribui para a implementação do SUCEM?

Estudo da resolução com as escolas e municípios do meu setor de atendimento

Acompanhamento das ações desenvolvidas no Sistema Comissões e SUCEM

Acompanhamento das dúvidas apresentadas pelas escolas e municípios e encaminhamento à equipe DIVAE

Preciso me inteirar melhor das etapas do sistema Comissões e SUCEM

Nenhuma das alternativas apresentadas

Eixo Gestão da Informação/Sistemas de Informação

9-Acompanho e monitoro o trabalho das comissões de cadastro escolar no sistema Comissões?

Sim, plenamente

Sim, parcialmente

Não acompanho

10-Acompanho e monitoro o processo de cadastro e encaminhamento para a matrícula no seu setor de atendimento?

- Sim, plenamente
- Sim, parcialmente
- Não acompanho

11-No seu dia a dia de trabalho, atende demandas relativas ao SUCEM?

- Sim, todas as demandas dou encaminhamento
- Sim, mas nem todas as demandas consigo resolver
- Não atendo demandas relativas ao SUCEM e repasso à equipe DIVAE
- Não atendo demandas do SUCEM e peço às escolas e municípios para fazer contato direto com a equipe DIVAE

12-Como me mantenho atualizado das etapas do SUCEM?

- Por meio de e-mails e normativas da SEE
- Por meio das orientações advindas dos servidores da DIVAE
- Por meio das orientações da coordenação do SIE
- Por meio de visitas escolares e conversa com os diretores e municípios.

13-A gestão escolar compartilha com você as demandas relativas ao cadastro escolar e encaminhamento de alunos para a matrícula na rede pública de ensino?

- Sim
- Sim, mas nem todas
- Não

14-Considero fundamental o uso do SUCEM para o processo de cadastro e encaminhamento de alunos para matrícula na rede pública de ensino?

- Sim, fundamental
- Não considero fundamental o uso do sistema

Eixo: Zoneamento Escolar/Territorialidade

15-O zoneamento escolar é importante no processo de cadastramento escolar?

- Sim, totalmente importante
- Sim, é pouco importante
- Não considero importante o zoneamento para o processo de cadastramento escolar

16-Participei da construção do zoneamento escolar nas escolas da SRE Muriaé sob minha responsabilidade?

- Sim, participei e ajudei a escola na construção
- Sim, participei em partes do processo de construção
- Não participei do processo de construção do zoneamento escolar

17-Participei da atualização do zoneamento escolar nas escolas da SRE Muriaé sob minha responsabilidade?

- Sim, participei e ajudei na atualização do zoneamento no ano de 2025
- Sim, participei e ajudei na atualização do zoneamento nos anos anteriores a 2025
- Não participei em nenhum momento do processo de atualização do zoneamento escolar

18- No seu ponto de vista, você considera importante as escolas terem seu atendimento definido pelo zoneamento escolar?

- Considero totalmente importante
- Considero parcialmente importante
- Não considero importante

19- O zoneamento escolar garante atendimento escolar equânime e igualitário?

- Sim, totalmente
- Sim, em partes
- Não garante

20-As escolas seguem o critério de zoneamento escolar para realização das matrículas na rede?

- Sim, seguem totalmente o critério do zoneamento escolar
- Sim, seguem em partes o critério do zoneamento escolar
- Não obedecem ao critério de zoneamento escolar para realizar matrícula
- Não sei opinar sobre este assunto

21- Como o Inspetor Escolar pode atuar frente às demandas do cadastro escolar? (pergunta aberta)

22-Como o Inspetor Escolar pode atuar frente às demandas do zoneamento escolar?

(pergunta aberta)

23- Aponte desafios ou possibilidades frente à construção do zoneamento escolar:

(pergunta aberta)

APÊNDICE E - QUESTIONÁRIO 3

Questionário Estruturado - Diretores Escolares

Critério de Inclusão: diretores da rede estadual de ensino de Muriaé

Critério de Exclusão: diretores da rede estadual não participantes do SUCEM, como escolas de sistema prisional, CESEC e escolas especiais

Perguntas Gerais

1-Há quanto tempo você atua como gestor escolar?

- Menos de 1 ano
- Entre 1-3 anos
- Entre 3-5 anos
- Há mais de 5 anos

2- A escola que você atua como gestor possui:

- Menos de 100 estudantes
- Entre 100-200 estudantes
- Entre 200-400 estudantes
- Entre 400-600 estudantes
- Mais de 600 estudantes

Eixo Política Pública/Garantia do Direito à Educação

3-Como você avalia a implementação do SUCEM como política de cadastramento escolar na rede pública de ensino?

- É uma política satisfatória na garantia do atendimento escolar
- É uma política que precisa ser aperfeiçoada para melhoria do atendimento escolar
- É uma política insatisfatória na garantia do atendimento escolar
- Não tenho opinião acerca dessa política pública

4-Em quais aspectos a implementação do SUCEM pode ser melhorada? (questão aberta)

5- A comunidade escolar tem compreensão acerca do SUCEM?

- Sim, totalmente

- Sim, parcialmente
- Não tem compreensão

Eixo Gestão da Informação/Sistemas de Informação

6- Como a escola divulga o uso do SUCEM para a comunidade escolar? (questão aberta)

7- Como diretor escolar, você considera que as famílias têm autonomia na utilização do SUCEM?

- Sim, as famílias têm autonomia total
- Sim, as famílias têm autonomia parcial
- As famílias não têm autonomia

8-Quais servidores da escola atuam com as inscrições no SUCEM?

- Secretários e ATBS
- Somente o secretário escolar
- Somente ATB
- Outros servidores

8.1-Quais? (questão aberta)

9-Como a gestão escolar capacita seus servidores para atuar na gestão e orientação sobre o SUCEM? (questão aberta)

10-Quais os maiores desafios e dificuldades encontrados pela escola na gestão do SUCEM? (questão aberta)

11-Você considera que existem outras formas viáveis para garantir a vaga na rede pública de ensino além da utilização do SUCEM.

- Considero que não existem outras formas viáveis
- Considero que existem outras formas viáveis

Eixo Zoneamento Escolar/Territorialidade

12- O zoneamento escolar da escola na qual você é gestor foi construído por quem?

- Pela equipe gestora, inspetor escolar, Equipe DIVAE da SRE e comunidade escolar

- Pela equipe gestora, inspetor escolar e equipe DIVAE
- Pela equipe gestora e inspetor escolar
- Pela equipe gestora e equipe DIVAE
- Pela equipe DIVAE e inspetores
- Não sei quem participou da construção do zoneamento da escola

13- O zoneamento da sua escola atende às demandas de sua comunidade escolar?

- Sim, totalmente
- Sim, parcialmente
- Não atende

14- Você acredita que a construção e atualização do zoneamento escolar ajuda a reduzir as desigualdades educacionais de acesso escolar?

- Sim, ajuda muito
- Ajuda, mas ainda tem desafios a resolver
- Não ajuda

15- Como você avalia a atual construção do zoneamento da escola em que você é gestor?
(questão aberta)

16- Na sua opinião, o zoneamento escolar contribui para a equidade educacional no sistema público de ensino?

- Sim, garante a igualdade ao acesso escolar
- Sim, mas ainda há desigualdades no acesso escolar
- Não, reforça as desigualdades

17- Como o zoneamento escolar influencia a organização do atendimento em sua escola?

- Facilita a organização de atendimento e escolar
- Impacta parcialmente
- Complica a organização e atendimento escolar
- Não tem impacto

18- A escola é procurada por famílias e interessados em vaga na escola, mas que não moram nos bairros pertencentes ao zoneamento da escola? (questão aberta)

19- A comunidade escolar tem conhecimento que a escola possui um zoneamento escolar?

Sim

Não

20- A escola faz algum tipo de divulgação sobre o zoneamento escolar?

Sim

Não

21- A escola recebe alunos para matrícula fora do seu zoneamento escolar?

Sim

Não

APÊNDICE F - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO- QUESTIONÁRIOS

Eu, Luciana de Lima e Silva, mestranda do PPGP-CAEd/UFJF, convênio SEE-Trilhas de Futuro-EDUCADORES, gostaria de convidá-lo (a) a participar como voluntário (a) da pesquisa intitulada “**Sistema Único de Cadastro Escolar e Encaminhamento para matrícula na rede pública de ensino de Minas Gerais-SUCEM**: a importância da construção e atualização do zoneamento escolar nos municípios da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé.”

O motivo que nos leva a realizar esta pesquisa é trazer evidências da importância da construção e atualização do zoneamento escolar, uma das etapas essenciais do SUCEM, buscando entender o seu papel na organização do sistema educacional e na garantia de acesso à rede pública de ensino.

Caso você concorde em participar, você responderá a um questionário que será registrado por meio deste formulário digital e suas respostas serão analisadas pela pesquisadora. Esta pesquisa tem alguns riscos que buscarão ser minimizados, com o objetivo de garantir o sigilo sobre os dados coletados e a sua não identificação como participante. O pesquisador, ainda, compromete-se a garantir o seu acesso gratuito e por tempo indeterminado aos resultados da pesquisa.

Informo que é importante que você responda a todas as perguntas. Entretanto, você tem o direito de não responder a alguma pergunta que você considere que não deva. Por isso, você poderá ler todo o teor das questões que serão abordadas na pesquisa e depois poderá responder àquelas que não lhe causem desconforto ao responder. Assim que você aceitar a participar desta pesquisa, marcando SIM na primeira questão, as perguntas do questionário estarão disponíveis em sequência, para sua resposta.

É importante que você guarde uma cópia deste documento eletrônico e por isso, assim que clicar em SUBMETER/ENVIAR você receberá uma confirmação de preenchimento. Reforço que, ao marcar SIM nesta questão você estará dando sua anuência para participar da pesquisa, consentindo em participar respondendo ao formulário, individualmente. Nenhuma outra pessoa terá acesso às suas respostas, além da pesquisadora.

Informo ainda que a qualquer momento e sem necessidade de explicar motivos você poderá se desligar da pesquisa, me comunicando a retirada de seu consentimento de utilização dos dados que você informar durante a pesquisa.

Para participar deste estudo, você não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Você terá informações sobre qualquer dúvida relacionada ao estudo e estará livre para participar ou recusar-se a participar. Dúvidas em geral deverão ser solucionadas pela pesquisadora e dúvidas éticas deverão ser solucionadas no Comitê de Ética em Pesquisa-CEP/UFJF. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não gerará qualquer penalidade. Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição, quando finalizada. O seu nome e o material que indique sua participação não serão publicados.

Ao responder e enviar este formulário você estará assinando o termo de consentimento concordando em participar desta pesquisa, sendo que uma cópia digital será arquivada por mim, pesquisadora responsável e a outra cópia digital será fornecida a você. Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados por um período de 5 (cinco) anos, e após esse tempo serão descartados da forma correta. Tratarei a sua identidade com padrões profissionais de sigilo, atendendo a legislação brasileira (Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde), utilizando as informações somente para fins acadêmicos e científicos. Por fim, informo que não tenho como proteger as informações que você confiar em caso de quebra de sigilo decorrente de “ataque externo” a redes ou computadores.

Você receberá uma cópia digital deste *Termo de Consentimento Livre e Esclarecido*, que leu e poderá imprimir se assim o desejar. Em contrapartida, entendemos que esta pesquisa poderá contribuir para apontar caminhos capazes de otimizar a construção e revisão do zoneamento escolar nos municípios da SRE, ajudando os participantes a entender melhor sobre esta etapa e evidenciar sua importância como uma das etapas do SUCEM.

Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a sua permissão. Você não será identificado(a) em nenhuma publicação. Esse projeto foi submetido ao Comitê de Ética de Pesquisa (CEP) na plataforma Brasil, registrado sob o título: "Sistema Único de Cadastro Escolar e Encaminhamento para matrícula na rede pública de ensino de Minas Gerais-SUCEM: a importância da construção e atualização do zoneamento escolar nos municípios da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé".

Certificado de Apresentação de Apreciação Ética-CAAE: 87417025.4.0000.5147, número do Parecer: 7.677.801, aprovado em 30 de junho de 2025.

Pesquisadora responsável: MESTRANDA LUCIANA DE LIMA E SILVA

Orientador da pesquisa: PROFESSOR DR. LOURIVAL BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Agente de Suporte Acadêmico CAEd/UFJF: DR^a BRUNA FONSECA DE OLIVEIRA

APÊNDICE G - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – ENTREVISTAS

Eu, Luciana de Lima e Silva, mestranda do PPGP-CAEd/UFJF, convênio SEE-Trilhas de Futuro-EDUCADORES, gostaria de convidá-lo (a) a participar como voluntário (a) da pesquisa intitulada “**Sistema Único de Cadastro Escolar e Encaminhamento para matrícula na rede pública de ensino de Minas Gerais-SUCEM**: a importância da construção e atualização do zoneamento escolar nos municípios da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé.”

O motivo que nos leva a realizar esta pesquisa é trazer evidências da importância da construção e atualização do zoneamento escolar, uma das etapas essenciais do SUCEM, buscando entender o seu papel na organização do sistema educacional e na garantia de acesso à rede pública de ensino. Caso você concorde em participar, você responderá participará de uma entrevista previamente agendada, a ser realizada via *GOOGLE MEET*, com a gravação de áudio e vídeos para posterior análise de respostas pela pesquisadora.

Esta pesquisa tem alguns riscos que buscarão ser minimizados, com o objetivo de garantir o sigilo sobre os dados coletados e a sua não identificação como participante. O pesquisador, ainda, compromete-se a garantir o seu acesso gratuito e por tempo indeterminado aos resultados da pesquisa. Informo que é importante que você responda a todas as perguntas.

Entretanto, você tem o direito de não responder a alguma pergunta que você considere que não deva. Por isso, você poderá ouvir as questões que serão abordadas na pesquisa e depois poderá responder àquelas que não lhe causem desconforto ao responder. Assim que você aceitar a participar desta pesquisa, marcando SIM neste TCLE, o agendamento será feito em conformidade com sua agenda

É importante que você guarde uma cópia deste documento eletrônico e por isso, assim que clicar em SUBMETER/ENVIAR você receberá uma confirmação de preenchimento. Reforço que, ao marcar SIM nesta questão você estará dando sua anuência para participar da pesquisa, consentindo em participar respondendo às perguntas da entrevista, individualmente. Nenhuma outra pessoa terá acesso às suas respostas, além da pesquisadora.

Informo ainda que a qualquer momento e sem necessidade de explicar motivos você poderá se desligar da pesquisa, me comunicando a retirada de seu consentimento de utilização dos dados que você informar durante a pesquisa. Para participar deste estudo, você não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Você terá informações sobre

qualquer dúvida relacionada ao estudo e estará livre para participar ou recusar-se a participar. Dúvidas em geral deverão ser solucionadas pela pesquisadora e dúvidas éticas deverão ser solucionadas no Comitê de Ética em Pesquisa-CEP/UFJF. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não gerará qualquer penalidade. Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição, quando finalizada. O seu nome e o material que indique sua participação não serão publicados.

Ao participar desta entrevista você estará assinando o termo de consentimento concordando em participar desta pesquisa, sendo que uma cópia digital será arquivada por mim, pesquisadora responsável e a outra cópia digital será fornecida a você. Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados por um período de 5 (cinco) anos, e após esse tempo serão descartados da forma correta. Eu tratarei a sua identidade com padrões profissionais de sigilo, atendendo a legislação brasileira (Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde), utilizando as informações somente para fins acadêmicos e científicos.

Por fim, informo que não tenho como proteger as informações que você confiar em caso de quebra de sigilo decorrente de “ataque externo” a redes ou computadores. Você receberá uma cópia digital deste *Termo de Consentimento Livre e Esclarecido*, que leu e poderá imprimir se assim o desejar. Em contrapartida, entendemos que esta pesquisa poderá contribuir para apontar caminhos capazes de otimizar a construção e revisão do zoneamento escolar nos municípios da SRE, ajudando os participantes a entender melhor sobre esta etapa e evidenciar sua importância como uma das etapas do SUCEM.

Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a sua permissão. Você não será identificado(a) em nenhuma publicação. Essa entrevista terá duração média de uma hora. Você receberá o *link* da sala do *Google Meet* no *e-mail* que você indicar a esta pesquisadora.

Esse projeto foi submetido ao Comitê de Ética de Pesquisa (CEP) na plataforma Brasil, registrado sob o título: Sistema Único de Cadastro Escolar e Encaminhamento para matrícula na rede pública de ensino de Minas Gerais-SUCEM: a importância da construção do zoneamento escolar nos municípios da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé.

Certificado de Apresentação de Apreciação Ética-CAAE: 87417025.4.0000.5147, número do Parecer: 7.677.801, aprovado em 30 de junho de 2025.

Pesquisadora responsável: MESTRANDA LUCIANA DE LIMA E SILVA

Orientador da pesquisa: PROFESSOR DR. LOURIVAL BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Agente de Suporte Acadêmico: CAEd/UFJF: DRª BRUNA FONSECA DE OLIVEIRA

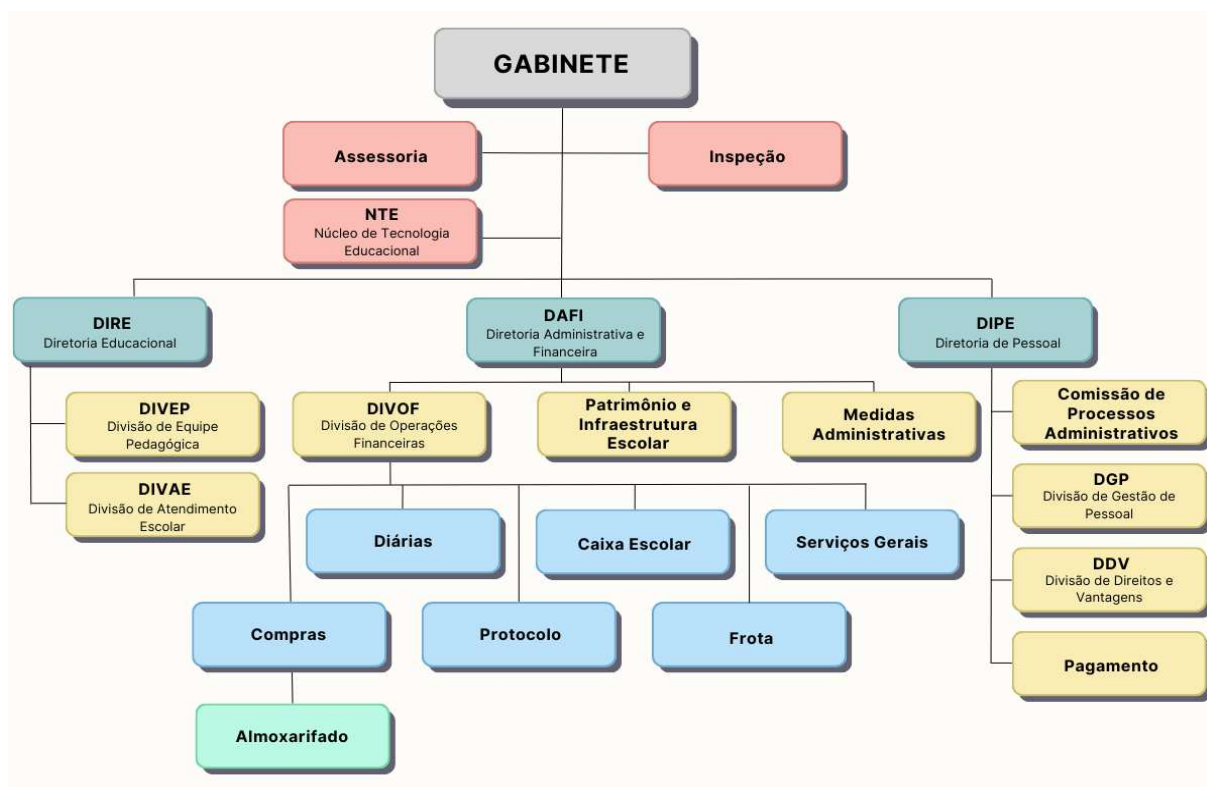
* SIM, ACEITO PARTICIPAR DA PESQUISA

NÃO ACEITO PARTICIPAR DA PESQUISA

*Qual a sua disponibilidade para agendamento da entrevista? Solicitamos por gentileza, informar o dia e horário para a geração do *link* da sala, via *Google MEET*.
(Preferencialmente entre os dias 12/01 a 16/01, no horário de livre escolha)

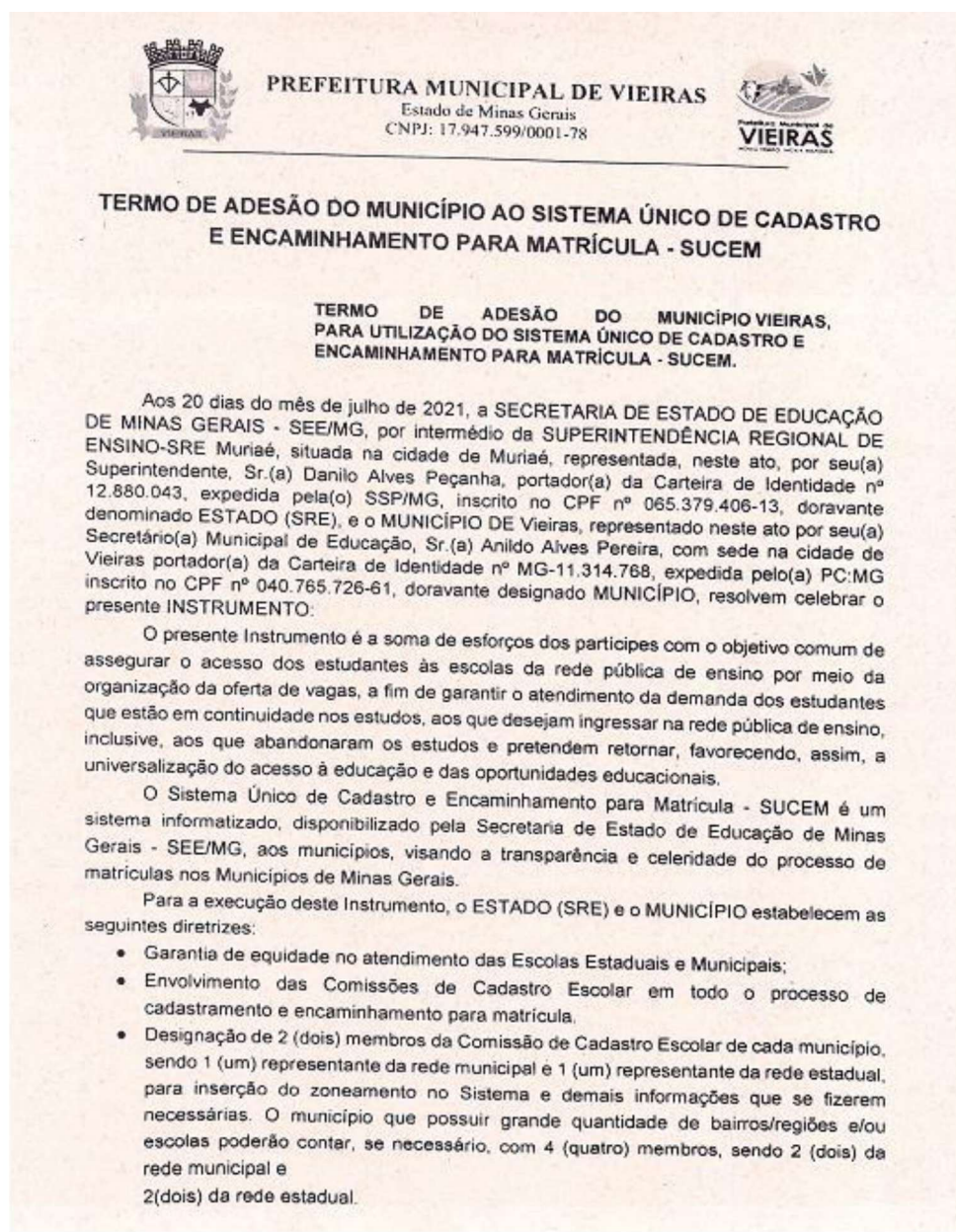
ANEXO 1

Organograma da SRE



Fonte: Elaborado pela autora (2025).

ANEXO 2



Fonte: Arquivo digital da DIVAE (2025).

Certificado de Apresentação de Apreciação Ética-CAAE: 87417025.4.0000.5147

Número do Parecer: 7.677.801 - Aprovado em 30 de junho de 2025

ANEXO 3
JUSTIFICATIVA NÃO-ADESÃO AO SUCEM

Certificado de Apresentação de Apreciação Ética-CAAE: 87417025.4.0000.5147,
número do Parecer: 7.677.801 - Aprovado em 30 de junho de 2025

Ofício nº 034 /2021
Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretária de Estado de Educação
DD. Julia Sant'Anna
Em: 21 /07 /2021
Assunto: Comunicado (faz)

Exma Sra;

Venho por meio deste comunicar que a Prefeitura Municipal de Mirai-MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, não manifestam interesse em aderir ao Sistema Único de Cadastro Escolar e Encaminhamento de Matrículas – SUCEM, no ano de 2021, visto que, a cidade é pequena, as unidades escolares são próximas, as famílias tem preferência por determinada escola, uma das razões é a relação aluno/professor, além de contarmos com o transporte escolar eficiente.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Mirai, 21 de julho de 2021


Adaelson de Almeida Magalhães
Prefeito Municipal


Celma Lúcia Bonato de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Fonte: Arquivo digital da DIVAE (2025).

Certificado de Apresentação de Apreciação Ética-CAAE: 87417025.4.0000.5147, número do Parecer:
7.677.801 - Aprovado em 30 de junho de 2025

ANEXO 4

DIVAE - SRE Muriaé <sre.muriae.divae@educacao.mg.gov.br>
para Mikelly, SME, SME, DIRE ▾

sex., 27 de jun., 11:05 ☆ ↶ ⋮

Prezado(a) Secretário(a) Municipal,
Prezado(a) Gerenciador(a) do **SUCEM**,
Bom dia.

Encaminhamos anexa a este e-mail uma **planilha contendo os endereços das escolas** pertencentes ao seu Município.

Por favor, **gostaríamos de solicitar que esses dados sejam devidamente analisados e confirmados**. Caso haja algum endereço errado ou mudança de endereço, pedimos que nos encaminhem os dados corretos e atualizados, por esse mesmo e-mail (sre.muriae.divae@educacao.mg.gov.br).

Caso não haja nenhuma mudança ou atualização, por favor, confirmem por e-mail.

Solicitamos, ainda, que essa análise seja realizada **até o dia 04/07/2025, sexta-feira**.

Fonte: Arquivo digital da DIVAE (2025).